

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	7

3. Informações Financ. Seleccionadas

3.1 - Informações Financeiras	8
3.2 - Medições Não Contábeis	9
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	10
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	11
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	13
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	14
3.9 - Outras Informações Relevantes	15

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	18
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	25
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	26
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	28
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	30
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	35
4.7 - Outras Contingências Relevantes	36
4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	37

Índice

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	38
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	39
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	42
5.4 - Programa de Integridade	46
5.5 - Alterações significativas	49
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	50

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	51
6.3 - Breve Histórico	52
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	53
6.6 - Outras Informações Relevantes	65

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	66
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	68
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	69
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	71
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	76
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	77
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	78
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	79
7.8 - Políticas Socioambientais	80
7.9 - Outras Informações Relevantes	81

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários	82
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	83
8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	84

Índice

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	85
---	----

9. Ativos Relevantes

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	86
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	87
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	88
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	120
9.2 - Outras Informações Relevantes	122

10. Comentários Dos Diretores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	124
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	139
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	142
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	143
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	148
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	155
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	156
10.8 - Plano de Negócios	157
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	158

11. Projeções

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	159
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	161

12. Assembléia E Administração

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	162
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	166
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	168
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	169
12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	170
12.7/8 - Composição Dos Comitês	173

Índice

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	175
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	176
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	177
12.12 - Outras informações relevantes	178

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	179
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	183
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	188
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	189
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	193
13.6 - Opções em Aberto	194
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	196
13.8 - Precificação Das Ações/opções	197
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	199
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	200
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	201
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	203
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	204
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	205
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	206
13.16 - Outras Informações Relevantes	207

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	208
14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	210
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	211

Índice

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	212
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	213
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	214
15.3 - Distribuição de Capital	216
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	217
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	219
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	220
15.7 - Principais Operações Societárias	221
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	223
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	224
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	225
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	228
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	229
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	230
17.2 - Aumentos do Capital Social	231
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	238
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	239
17.5 - Outras Informações Relevantes	240
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	241
18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	242
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	244

Índice

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	245
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	246
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	250
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	251
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	252
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	253
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	254
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	255
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	256

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	260
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	261
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	262

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	263
20.2 - Outras Informações Relevantes	264

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	265
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	266
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	267
21.4 - Outras Informações Relevantes	268

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Rafael Gorenstein
Cargo do responsável	Diretor Presidente/Relações com Investidores



1.1 – Declaração do Diretor Presidente

LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 89.463.822/0001-12
NIRE 35.3.0045756-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado – BMF&BOVESPA Novo Mercado

DECLARAÇÃO

O Sr. Rafael Gorenstein, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da LUPATECH S.A., sociedade com sede na Rodovia Anhanguera, km119 Prédio C esquina com rua Arnaldo J. Mauerberg, Bairro Industrial na cidade de Nova Odessa/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 89.463.822/0001-12, atesta que reviu o Formulário de Referência da sociedade; que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20; e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

RAFAEL GORENSTEIN
Diretor Presidente e de Relações com Investidores



1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12
NIRE 35.3.0045756-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado – BMF&BOVESPA Novo Mercado

DECLARAÇÃO

O Sr. Rafael Gorenstein, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da LUPATECH S.A., sociedade com sede na Rodovia Anhanguera, km119 Prédio C esquina com rua Arnaldo J. Mauerberg, Bairro Industrial na cidade de Nova Odessa/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 89.463.822/0001-12, declara que:

- a) reviu as informações que foram atualizadas no formulário de referência após a data de sua posse;
- b) todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item “a” acima atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

RAFAEL GORENSTEIN
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12
NIRE 35.3.0045756-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado – BMF&BOVESPA Novo Mercado

DECLARAÇÃO

O Sr. Rafael Gorenstein, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da LUPATECH S.A., sociedade com sede na Rodovia Anhanguera, km119 Prédio C esquina com rua Arnaldo J. Mauerberg, Bairro Industrial na cidade de Nova Odessa/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 89.463.822/0001-12, declara que:

- a) reviu o Formulário de Referência da sociedade;
- b) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20;
- c) o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Assinado de forma digital
por RAFAEL
GORENSTEIN:1096287188
5
Dados: 2022.05.31
15:48:01 -03'00'

RAFAEL GORENSTEIN
Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	1245-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	Crowe Horwath Macro Auditores Independentes Sociedade Simples		
CPF/CNPJ	22.985.155/0001-67		
Data Início	17/04/2017		
Descrição do serviço contratado	Auditoria das demonstrações financeiras, incluindo revisões trimestrais (ITRs), preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (controladora e consolidado) e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB (consolidado), da Lupatech S.A. e suas controladas diretas e indiretas. Emissão Relatórios de Recomendações.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Para o exercício de 2018: R\$ 339.300,00 (sem impostos) para os serviços objeto da contratação. Para o exercício de 2019: R\$ 345.600 (sem impostos) para os serviços objeto da contratação. Para o exercício de 2020: R\$ 348.000,00 (sem impostos) para os serviços objeto da contratação. Para o exercício de 2021: R\$ 330.000,00 (sem impostos) para os serviços objeto da contratação.		
Justificativa da substituição	Data de contratação dos serviços: de 17/04/2017 à 31/12/2021. A troca de auditoria externa se dá em função da rotatividade dos auditores a cada período de 5 anos.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	N/A		

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Sérgio Ricardo de Oliveira	17/04/2017	168.542.808-85	

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	1032-4		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples		
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79		
Data Início	01/01/2022		
Descrição do serviço contratado	'Auditoria das demonstrações financeiras, incluindo revisões trimestrais (ITRs), preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (controladora e consolidado) e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB (consolidado), da Lupatech S.A. e suas controladas diretas e indiretas. Emissão de Relatórios de Recomendações.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Para o exercício de 2022: R\$ 257.616,72 (sem impostos) para os serviços objeto da contratação		
Justificativa da substituição	A troca de auditoria externa se dá em função da rotatividade dos auditores a cada período de 5 anos.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	N/A		
Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Fernando Eduardo Ramos dos Santos	01/07/2022	875.785.901-97	

2.3 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	0,00	0,00	99.565.932,24
Ativo Total	0,00	0,00	581.725.472,90
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	0,00	0,00	32.675.667,68
Resultado Bruto	0,00	0,00	19.292,39
Resultado Líquido	0,00	0,00	-26.177.751,97
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	0	0	22.515.076
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	0,000000	0,000000	4,422189
Resultado Básico por Ação	0,000000	0,000000	-1,162677

3.2 - Medições Não Contábeis

3.2 – Medições não contábeis

A Companhia divulgou no decorrer do último exercício social como medição não contábil, o EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) das operações continuadas, conforme apresentado abaixo.

Reconciliação do EBITDA das operações continuadas com o Lucro (Prejuízo) Líquido das operações continuadas

EBITDA das operações continuadas	Exercício de 2016	Exercício de 2017	Variação % 2016/2017	Exercício de 2018	Variação % 2018/2017
(em milhares de reais, exceto percentuais)					
Lucro (Prejuízo) Líquido das operações continuadas	23.326	(4.374)	-118,8%	(101.311)	2216,3%
Depreciação e Amortização	(48.468)	(23.549)	-51,4%	(13.661)	-42,0%
Despesas (Receitas) Financeiras	50.785	(29.861)	-158,8%	(54.313)	81,9%
Imposto de Renda e Contribuição Social	(2.236)	(10.719)	379,4%	(303)	-97,2%
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	64.800	45.909	-29,2%	10.464	-77,2%
Total EBITDA das operações continuadas	(41.555)	13.846	-133,3%	(43.498)	-414,2%

Nós calculamos o EBITDA como o lucro líquido, antes do imposto de renda e da contribuição social, das receitas (despesas) financeiras e da depreciação e amortização. Em razão do cálculo do EBITDA não considerar o imposto de renda e a contribuição social, as receitas (despesas) financeiras, a depreciação e a amortização, o EBITDA funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por alterações das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social, flutuações das taxas de juros ou dos níveis de depreciação e amortização. Consequentemente, acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Acreditamos que o EBITDA permite um melhor entendimento não apenas do nosso desempenho financeiro, mas também da nossa capacidade de pagamento dos juros e principal da nossa dívida e para contrair dívidas adicionais para financiar os nossos dispêndios de capital e o nosso capital de giro.

O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) ou internacionais (IFRS), e não deve ser considerado como alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, como indicador de desempenho operacional, como alternativa ao fluxo de caixa operacional, ou como indicador de liquidez. O EBITDA não possui um significado padrão e a nossa definição de EBITDA pode não ser comparável com a definição de EBITDA utilizada por outras companhias. Porém, uma vez que o EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros ou prejuízos, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3 Eventos Subsequentes de 31 de dezembro de 2019:

Aumento de Capital Social

Em 10 de janeiro de 2020 e 11 de fevereiro de 2020 conforme atas das reuniões divulgadas nas respectivas datas, o Conselho de Administração homologou o aumento de Capital da Companhia por meio de exercício parcial realizado das opções outorgadas. O aumento realizado foi de R\$3.114.

Coronavírus (COVID-19)

Ainda não é possível mensurar os efeitos financeiros e econômicos decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), nem toda a extensão de seu impacto sobre as atividades da companhia. Contudo, é razoável tecer prognósticos sobre os principais riscos subjacentes, sem a pretensão de exaurir todas as possibilidades.

No que tange aos suprimentos, tivemos atrasos na fabricação e transporte de produtos oriundos da China, mas que vêm paulatinamente se regularizando e não terão impactos materiais nos negócios. Já os suprimentos domésticos permaneceram normais até a presente data, mas é razoável esperar que haja impacto tanto na fabricação como na circulação de insumos produtivos, o que pode ter impacto leve ou moderado nos prazos de entrega. Em se tratando de vendas, não houve até a data alteração perceptível no influxo de pedidos, mas há reportes meramente qualitativos de arrefecimento no influxo de consultas de clientes do segmento industrial. Não houve qualquer cancelamento de pedidos decorrente do evento. Contudo, tendo em vista o desenrolar dos fatos, é razoável esperar nos próximos dias ocorra um arrefecimento da demanda. Impossível antecipar em que patamares e em que duração.

Atividades administrativas e de produção. A partir de 16 de março a companhia tomou diversas medidas preventivas visando produzir o “afastamento social” recomendado pelas autoridades. Grande parte dos funcionários administrativos passou a trabalhar domesticamente, e as equipes de produção foram divididas em turnos de trabalho quando possível, visando mitigar a interrupção total das atividades. Todas as recomendações de conduta para afastamento de pessoas com sintomas estão sendo implementadas. Como a companhia vem trabalhando com ociosidade, é provável que parte dos atrasos decorrentes das ineficiências introduzidas seja mitigada, mas existem setores fabris que podem constituir gargalos relevantes se tiverem de ser paralisados. Sob o ângulo financeiro, no que toca às entradas de recursos, a companhia está atenta ao potencial aumento da inadimplência de clientes, que passou a ser observado a partir da presente semana, com a eclosão da crise no Brasil. É possível que transações envolvendo ativos que vinham sendo negociados sejam postergadas ou mesmo canceladas. Quanto às saídas de recursos, dependendo da combinação e amplitude de todos efeitos ora descritos, a companhia pode ver, ou não, a sua capacidade de pagamento substancialmente reduzida, o que, no limite, poderia chegar a afetar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4 Política de Destinação dos Resultados dos 3 (três) últimos exercícios sociais:

Período	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019
Regras sobre retenção de lucros	Regra estatutária: de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ou Lei das Sociedades por Ações, os acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária poderão deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício, alocada para o pagamento de despesas previstas em orçamento de capital que tenha sido previamente aprovado. Ademais, a Lei das Sociedades por Ações, bem como o nosso Estatuto Social, estabelece que 5% do lucro líquido será destinado para a constituição de reserva legal, desde que não exceda 20% do capital social. Política adotada pela Companhia: Cabe ao nosso Conselho de Administração propor à assembleia geral a retenção de lucros.	IDEM 2017	IDEM 2017
Regras sobre distribuição de dividendos	Regra estatutária: de acordo com nosso Estatuto Social, o dividendo mínimo obrigatório estabelecido é de 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, depois de atendidas as disposições legais, o saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. Política adotada pela Companhia: Não houve distribuição de dividendos.	IDEM 2017	IDEM 2017

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

Periodicidade das distribuições de dividendos	Anual. Poderemos, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral, distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, desde que o dividendo pago em cada semestre não exceda o montante das reservas de capital, e o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	IDEM 2017	IDEM 2017
Restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Inexiste qualquer tipo de restrição à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável a nos, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	IDEM 2017	IDEM 2017

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado			-26.177.751,97
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)			0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)			0,000000
Dividendo distribuído total			0,00
Lucro líquido retido			0,00
Data da aprovação da retenção			

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Ordinária					0,00	

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6 Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores

Não houve declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9 Fornecer outras informações relevantes

Todas as informações contábeis constantes do nosso Formulário de Referência tomam por base as demonstrações financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

Junto a divulgação das Demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, reapresentamos os balanços patrimoniais (individual e consolidado) levantado em 31 de dezembro de 2017 em atendimento aos requisitos do Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros, aprovado pela Resolução nº 1979/09 do Conselho Federal de Contabilidade, onde a Companhia preparou a reapresentação e reclassificação retrospectiva das informações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2016 e de 2017, que estão identificadas com a nomenclatura “Reapresentado”.

De acordo ao ICPC 16, quando instrumentos patrimoniais próprios emitidos para o credor para extinguir a totalidade ou parte de um passivo financeiro são inicialmente reconhecidos, a entidade deve mensurá-los pelo valor justo dos instrumentos patrimoniais emitidos. Dessa forma, a diferença entre o valor contábil do passivo financeiro e o valor justo dos instrumentos patrimoniais emitidos deve ser reconhecida no resultado do período. A Companhia reconheceu o referido ajuste no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

A aceitação do plano de recuperação judicial pelos credores implica na impossibilidade de pagamento da parte da dívida a ser convertida em bônus de subscrição de outra forma que não pela entrega dos respectivos instrumentos patrimoniais, representando assim extinção do passivo financeiro. Assim, considerando que além de haver a impossibilidade de devolução dos valores, o saldo de passivo financeiro correspondente ao valor justo dos bônus de subscrição atende os critérios estabelecidos pelo item 16 do CPC 39, em atendimento item 39 do CPC 38, o referido saldo deve ser classificado como patrimônio, por não mais atender aos critérios de passivo financeiro, na data de efetivação.

Tal entendimento, o qual foi devidamente apreciado em situação análoga no julgamento CVM RJ2011/7085, não foi adequadamente observado, razão pela qual a Companhia reapresenta os saldos de Ajuste a Valor Justo (Passivo não Circulante), e Reservas de Capital (Patrimônio Líquido), que constaram dos balanços patrimoniais (individual e consolidado) levantados em 31 de dezembro de 2016.

Para o mesmo período, a Companhia obteve decisão favorável em mandado de segurança impetrado contra a Receita Federal do Brasil no sentido de assegurar-lhe o direito de retificação da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), com o fim de expurgar impostos que haviam sido declarados sem que houvesse o dever legal de fazê-lo, tendo o mérito sido apreciado e julgado favoravelmente à Lupatech. O magistrado, em juízo de 1º grau do qual cabe recurso, determinou que a Companhia seja autorizada pela Receita Federal a retificar suas declarações com o fim de expurgar os valores indevidamente registrados no prazo de 90 dias, estando suspensa a exigibilidade do crédito da Certidão de Dívida Ativa correspondente até o trânsito em julgado do mandamus.

Os tributos afetados pela referida decisão estavam registrados no passivo circulante da Companhia em 31 de dezembro de 2016. Com isso, devido ao reconhecimento da desobrigação do recolhimento do tributo, a Companhia corrigiu o devido registro nas demonstrações financeiras anteriormente apresentadas em 31 de dezembro de 2016.

A Companhia realizou uma correção no saldo de investimento da controlada direta Finance Limited oriundo do cálculo dos juros apropriados em empréstimos da Recuperação Judicial nos exercícios sociais em 2016 e 2017. O fato da empresa ser residente fora do Brasil foi necessário o reconhecimento do ajuste de avaliação patrimonial.

Os capítulos V, VI e VII, do plano de recuperação judicial apresentam a reestruturação dos Créditos sujeitos ao plano. Sobre esses Créditos há incidência de juros e de correção monetária a partir da Homologação Judicial do Plano. Inadvertidamente, houveram equívocos no cômputo e contabilização dessas dívidas e nos respectivos ajustes a valor presente. Desse modo a companhia recalculou os valores e está reapresentando os saldos de Fornecedores RJ, Empréstimos, Bonds atualizados a Valor Presente conforme orienta o item 30 do CPC 12 – Ajuste a Valor Presente. Os balanços patrimoniais reapresentados (individual e consolidado) trazem os valores atualizados para o exercício de 2016 do passivo a pagar “Empréstimos e Fornecedores – Recuperação Judicial” no montante de R\$107.316 para a Controladora e R\$153.626 para o Consolidado. E no exercício de 2017, para este mesmo grupo de passivo, os valores apresentados são R\$122.014 para a Controladora e

3.9 - Outras Informações Relevantes

R\$171.572 para o Consolidado. O efeito do Ajuste a Valor Presente gerou assim a correção dos valores apresentados para os impostos Diferidos, sendo ajustado R\$1.866 em 2016 para a Controladora e R\$2.392 para o Consolidado. No exercício de 2017 os ajustes realizados foram de R\$1.754 para a Controladora R\$1.902 para o Consolidado. Após estes ajustes, o valor a pagar de Imposto Diferido sobre AVP tornou-se no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, R\$31.884 para a Controladora e R\$39.773 para o Consolidado. E no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 R\$30.464 para a Controladora e R\$37.932 para o Consolidado.

Abaixo seguem, as demonstrações financeiras anteriormente apresentadas em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017, com as devidas correções citadas acima:

	Consolidado					
	Saldos originalmente apresentados em 01/01/2017	Ajustes	Saldos reapresentados em 01/01/2017	Saldos originalmente apresentados em 31/12/2017	Ajustes	Saldos reapresentados em 31/12/2017
ATIVO						
CIRCULANTE						
Caixa e equivalentes de caixa	1.233	-	1.233	2.135	-	2.135
Títulos e valores mobiliários	1.541	-	1.541	807	-	807
Contas a receber de clientes	44.912	-	44.912	26.906	-	26.906
Estoques	56.691	-	56.691	59.164	-	59.164
Impostos a recuperar	29.603	-	29.603	26.101	-	26.101
Adiantamento a fornecedores	14.095	-	14.095	13.534	-	13.534
Outras contas a receber	6.394	-	6.394	4.556	-	4.556
Despesas antecipadas	3.285	-	3.285	1.264	-	1.264
Ativos classificados como mantidos para venda	4.790	-	4.790	89.854	-	89.854
Total do ativo circulante	162.544	-	162.544	224.321	-	224.321
NÃO CIRCULANTE						
Depósitos judiciais	24.657	-	24.657	31.222	-	31.222
Títulos e valores mobiliários	2.046	-	2.046	927	-	927
Impostos a recuperar	37.040	-	37.040	41.759	-	41.759
Outras contas a receber	16.885	-	16.885	13.505	-	13.505
Ativos classificados como mantidos para venda	-	-	-	3.932	-	3.932
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Outros investimentos	676	-	676	676	-	676
Imobilizado	281.730	-	281.730	143.178	-	143.178
Intangível	-	-	-	-	-	-
Ágio na aquisição de investimentos	100.936	-	100.936	101.333	-	101.333
Outros intangíveis	15.776	-	15.776	14.427	-	14.427
Total do ativo não circulante	479.746	-	479.746	350.959	-	350.959
TOTAL DO ATIVO	642.290	-	642.290	575.280	-	575.280

3.9 - Outras Informações Relevantes

Consolidado						
	Saldos originalmente apresentados em 01/01/2017	Ajustes	Saldos reapresentados em 01/01/2017	Saldos originalmente apresentados em 31/12/2017	Ajustes	Saldos reapresentados em 31/12/2017
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
CIRCULANTE						
Fornecedores - não sujeitos à recuperação judicial	18.506	-	18.506	25.264	-	25.264
Fornecedores - sujeitos à recuperação judicial - classe I	6.517	-	6.517	7.719	-	7.719
Empréstimos e financiamentos - não sujeitos à recuperação judicial	23.411	-	23.411	33.358	-	33.358
Salários, provisões e contribuições sociais	8.272	-	8.272	9.009	-	9.009
Comissões a pagar	897	-	897	928	-	928
Impostos a recolher	60.062	(36.574)	23.488	22.628	-	22.628
Obrigações e provisões riscos trabalhistas - sujeitos à recuperação judicial	32.628	-	32.628	18.596	-	18.596
Adiantamento de clientes	2.452	-	2.452	2.565	-	2.565
Provisão multas contratuais	1.105	-	1.105	1.162	-	1.162
Participações no resultado	-	-	-	620	-	620
Outras contas a pagar	23.372	478	23.850	4.771	-	4.771
Total do passivo circulante	177.222	(36.096)	141.126	126.620	-	126.620
NÃO CIRCULANTE						
Fornecedores - sujeitos à recuperação judicial	65.862	(12.448)	53.414	73.247	(12.491)	60.756
Fornecedores - não sujeitos à recuperação judicial	-	-	-	67	-	67
Empréstimos e financiamentos - sujeitos à recuperação judicial	118.189	(17.977)	100.212	127.998	(17.182)	110.816
Empréstimos e financiamentos - não sujeitos à recuperação judicial	12.666	-	12.666	5.792	-	5.792
Imposto de renda e contribuição social diferidos	56.526	2.392	58.918	49.212	1.902	51.114
Impostos a recolher	10.047	-	10.047	5.960	-	5.960
Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	123.977	-	123.977	54.410	-	54.410
Obrigações e provisões riscos trabalhistas - sujeitos à recuperação judicial	-	-	-	8.184	-	8.184
Outras contas a pagar	7.669	-	7.669	3.223	-	3.223
Provisão para passivo a descoberto em controladas em conjunto	19.180	-	19.180	8.434	-	8.434
Passivos a valor justo	6.341	(6.341)	-	-	-	-
Total do passivo não circulante	420.457	(34.374)	386.083	336.517	(27.771)	308.746
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Capital social	1.853.684	-	1.853.684	1.853.684	-	1.853.684
Reserva de capital	-	6.341	6.341	6.341	-	6.341
Reservas e transações de capital	136.183	-	136.183	136.183	-	136.183
Opções outorgadas	13.549	-	13.549	13.549	-	13.549
Ajustes de avaliação patrimonial	65.617	(16)	65.601	65.969	(7)	65.962
Prejuízos acumulados	(2.024.422)	64.145	(1.960.277)	(1.989.908)	27.777	(1.962.131)
Atribuído a participação dos acionistas controladores	44.611	70.470	115.081	85.818	27.770	113.588
Atribuído a participação dos acionistas não-controladores	-	-	-	26.325	-	26.325
Total do patrimônio líquido	44.611	70.470	115.081	112.143	27.770	139.913
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	642.290	-	642.290	575.280	-	575.280

Adicionalmente, referente a apresentação do nível de endividamento no item 3.7 desse Formulário de Referência, o índice de endividamento financeiro é obtido da soma do endividamento da Companhia (Passivo Circulante mais o Passivo não Circulante) divididos pelo Patrimônio Líquido, nos exercícios de 2018, 2017 e 2016, conforme demonstrado abaixo:

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de			
Em Reais (R\$)			
	2018	2017	2016
Montante total da dívida, de qualquer natureza	448.529.773,05	435.366.282,90	527.209.021,88
Patrimônio Líquido	84.608.124,43	113.588.715,99	115.080.978,10
Índice de endividamento	5,301	3,833	4,581

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

a. com relação a companhia

- **As receitas dependem em grande parte dos investimentos e despesas operacionais das empresas de exploração e produção (E&P), sendo a maior parcela de tais investimentos e despesas concentrados na Petrobras, que responde por parte significativa das receitas da Companhia. Os dispêndios e os pedidos das empresas de E&P poderão ser atrasados, reduzidos ou cancelados, o que poderia ter um efeito adverso significativo sobre os nossos negócios.**

A Companhia é fornecedora de manufaturas e serviços principalmente para o setor de petróleo e gás, com exposição direta às fases de desenvolvimento e produção. Na fase de desenvolvimento ocorre a construção da infraestrutura que permitirá a produção de petróleo e gás. Na fase de produção ocorre a extração do petróleo e gás, propriamente dita. Parte significativa das vendas está atrelada a projetos de um principal cliente, a Petrobras, diretamente ou por meio de empresas que prestam serviços a ela. Caso as empresas de E&P, especialmente a Petrobras, reduzam suas despesas e investimentos, cancelem, reduzam ou atrasem os pedidos, a capacidade de gerar receitas também poderá ser comprometida, resultando em efeitos adversos significativos para a Companhia.

- **Produz manufaturas de alto padrão tecnológico e extremamente customizados e, por esta razão, está sujeita a riscos operacionais relacionados ao uso das manufaturas com aplicações críticas de alto risco operacional, bem como a riscos relativos a acidentes de grande porte ou perdas casuais e aos limites da cobertura de seguros, o que pode afetar adversamente os resultados.**

Algumas manufaturas e serviços ofertados, em razão de sua natureza, trazem riscos inerentes e significativos de responsabilidade civil por danos a terceiros. Por exemplo, as válvulas são utilizadas em plataformas de produção de petróleo e linhas de produção. Uma falha no funcionamento dessas válvulas pode trazer grandes prejuízos, como acidentes de grande porte ou perdas casuais, o que pode ensejar por vez a correspondente obrigação de indenizar os danos causados. Uma contingência significativa associada a uma falha em uma das manufaturas pode afetar adversamente. Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de obter seguro para todos os riscos envolvidos nas operações, em razão da falta de cobertura disponível no mercado ou em razão do elevado custo de tais coberturas.

Por vez, a Companhia mantém contratos de seguro em diferentes modalidades, exigidas ou não por lei, tais como apólices de responsabilidade civil e de danos causados por incêndios, explosões ou queda de raios. No entanto, a ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que eventualmente não estejam cobertas por tais apólices ou que excedam os limites destas poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos, podendo afetar adversamente os resultados.

- **A estratégia de crescimento prevê investimentos de capital que demandarão recursos financeiros aos quais a Companhia pode não ter acesso, o que poderá nos afetar adversamente.**

A estratégia de crescimento poderá demandar dispêndios de capital significativos nos negócios e nas operações. Caso não obtenha receita, geração de lucro e de caixa suficientes nas operações e necessite de financiamentos, a Companhia pode ter capacidade limitada para obter o capital necessário para suportar operações futuras.

Não é possível assegurar que as fontes de recursos estarão disponíveis, em termos aceitáveis ou em quaisquer termos, se e quando necessário. Caso o acesso às linhas de crédito seja restrito ou o custo de financiamento aumente, as operações podem ser adversamente afetadas.

Os financiamentos futuros, se disponíveis, podem resultar em aumento nas despesas com juros e amortização, aumento nos níveis de alavancagem e redução de recursos disponíveis para financiar o crescimento. Caso não seja capaz de gerar ou obter capital adicional necessário no futuro, a Companhia pode ser forçada a reduzir ou atrasar os desembolsos de capital, vender ativos ou reestruturar dívidas, sendo que qualquer um desses eventos poderá afetar adversamente nos negócios e na situação financeira.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- **O nível de endividamento geral é significativo, estando a Companhia em Recuperação Judicial desde maio de 2015, onde a reversão desta situação depende do sucesso dos planos de readequação da estrutura financeira patrimonial da Companhia e suas Controladas, assim como o cumprimento do plano de recuperação judicial.**

O grau de endividamento da Companhia é devido aos financiamentos obtidos para a execução de estratégia de crescimento, seja via aquisições ou expansão de capacidade industrial, favorecidos por um contexto internacional de crédito farto a taxas muito baixas, antes da crise internacional de 2008, onde a digestão de tantas aquisições se provou mais difícil do que o antecipado.

Sinergias previstas não se materializaram, resultando em uma rentabilidade inferior à prevista, ao passo que os juros começaram a subir, o Real se desvalorizou, e o preço do petróleo caiu.

Em conjunto, a Petrobras como principal cliente, passou também a enfrentar suas próprias dificuldades, reduzindo sobremaneira o seu nível de atividade terrestre e offshore, e desta forma a Companhia começou a enfrentar dificuldades para honrar compromissos financeiros, culminando assim com a Recuperação Judicial.

Para reorganizar e honrar passivos, a Companhia precisa executar com êxito o plano de recuperação judicial, onde dentre as transformações previstas, está à venda e desmobilização das atividades de serviços para petróleo e atividades no exterior, mediante a alternativa mais econômica que as condições de mercado permitirem, e concentração das atividades em manufatura, acelerando a atividade das plantas fabris no Brasil.

- **Depende da capacidade de se atualizar e desenvolver melhorias tecnológicas para cumprir com êxito as necessidades dos segmentos em que atua.**

Os segmentos em que a Companhia atua estão sujeitos a constantes avanços tecnológicos. Os resultados a médio e longo prazo dependem da capacidade de continuar a desenvolver melhorias nos processos e produtos, e oferecer aos clientes soluções inovadoras que respondam às mudanças de padrão tecnológico e às expectativas do mercado em geral.

Caso a Companhia não seja capaz de desenvolver melhorias tecnológicas e novos padrões tecnológicos ou não obtenha sucesso na aquisição de novas tecnologias, seja por incapacidade de obtenção de recursos, fechamento de parcerias ou de retenção e contratação de pessoal capacitado, em tempo hábil e a custos acessíveis, pode resultar na perda de participação no mercado e ser adversamente afetada.

- **Pode não ser capaz de manter ou contratar um número suficiente de pessoal qualificado para o desenvolvimento dos nossos negócios, o que pode afetar adversamente os resultados.**

Dado o alto teor de tecnologia acoplado às manufaturas e serviços, e a importância do relacionamento comercial com os principais clientes, a capacidade da Companhia para tornar produtivos e rentáveis dependerá significativamente da capacidade de atrair, treinar e reter executivos e colaboradores qualificados para o desenvolvimento dos negócios.

Especialmente durante os períodos de alta atividade no setor de petróleo e gás, a demanda por trabalhadores qualificados é alta e a oferta é limitada. O aumento nos salários pagos pelos concorrentes poderá reduzir a mão de obra ou aumentar os custos de mão de obra a serem pagos.

Adicionalmente, a falta de mão de obra qualificada poderia afetar adversamente o desenvolvimento das atividades, inclusive melhorias tecnológicas e novos padrões tecnológicos. O desligamento ou perda dos serviços de pessoas estratégicas e a incapacidade de atrair, treinar e reter um número suficiente de pessoal qualificado poderá causar um impacto adverso significativo sobre os negócios.

- **Pode ser prejudicada por ausência de práticas financeiras de proteção cambial.**

A natureza das operações expõe a flutuações em diversas moedas. No entanto, frequentemente a Companhia não utiliza ou não é capaz de contratar os instrumentos financeiros e contratos de entrega física necessários para proteger a exposição a tais riscos. Com a não utilização de operações de hedge, está mais suscetível à volatilidade das moedas e ao preço das commodities.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Tais riscos poderão acarretar um efeito adverso relevante nos resultados das operações e na situação financeira, em caso de movimentos excepcionais das moedas. A incapacidade de repassar esses aumentos ou custos operacionais imprevistos para os clientes poderá afetar material e adversamente o resultado das operações e a situação financeira.

- **Pode e é parte de procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais que, dependendo dos resultados, poderão afetar adversamente.**

A Companhia é, e pode ser no futuro, parte em diversos processos na esfera judicial e na esfera administrativa, incluindo ações cíveis, trabalhistas, tributárias, ambientais e/ou penais, assim como em procedimentos arbitrais. Não se pode garantir que os resultados destes processos serão favoráveis, ou, ainda, que terá provisionamento, parcial ou total, com relação a todos passivos decorrentes destes processos.

Decisões contrárias que eventualmente alcancem valores substanciais ou impeçam a realização dos negócios poderão afetar adversamente.

- **A combinação de certas circunstâncias levou os auditores a levantarem dúvida acerca da continuidade das operações.**

O fato de ter gerado prejuízos recorrentes, a geração de caixa operacional insuficiente para cobrir as operações correntes (que tem sido financiadas com fontes não operacionais) e o fato da Companhia e suas controladas terem ingressado no processo de recuperação judicial, levaram os auditores independentes a incluírem no relatório sobre a auditoria das demonstrações financeiras um parágrafo de ênfase indicando a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia.

- **Atrasos na mobilização de contratos podem impactar negativamente em multas, penalidades e/ou cancelamentos de contratos aplicadas pelos clientes.**

Caso a companhia venha a participar em negócios que requeiram investimentos prévios de capital mais significativos, as limitações financeiras poderiam ocasionar a dificuldade da Companhia em mobilizar os recursos materiais necessários a execução de ditos contratos, podendo suscitar penalidades e/ou cancelamentos dos contratos.

- **A falta de certificações ou certidões relativas às empresas ou unidades industriais pode impedir o fornecimento de bens e produtos a clientes importantes**

Alguns dos clientes exigem certificações próprias ou de terceiros para que adquiram os produtos ou serviços da Companhia. Tais certificações podem envolver aspectos diversos e em constante mutação, desde relativos à produção como legais, financeiros ou tributários. Notoriamente, a Petrobras certifica seus fornecedores segundo vários desses aspectos e exige que não só suas compras diretas, mas também as de seus subcontratados, sejam feitos à fornecedores certificados.

As diversas certificações podem ser canceladas pelos mais diversos motivos e a empresa pode ver-se impossibilitada de fornecer volumes substanciais, afetando materialmente o seu resultado e o plano de negócios. Nem sempre se tem controle sobre os eventos que podem gerar a eventual suspensão de certificados, e a retificação ou mitigação dos problemas pode levar tempos materialmente relevantes.

- **A constrição de bens ou recursos por terceiros pode afetar a capacidade de operação ou a continuidade dos negócios**

A companhia possui um grande número de disputas administrativas e judiciais nas áreas cível, trabalhista e tributária. A Recuperação Judicial oferece determinadas proteções ante a possibilidade de constrição de bens ou recursos financeiros, mas essas proteções são frequentemente ignoradas por certas cortes que, por exemplo, bloqueiam valores e bens pertencentes à Companhia.

Quando essas determinações afrontam o ordenamento legal, a Companhia é levada a tomar medidas judiciais que podem levar longo tempo a surtir os efeitos necessários, sendo que pode ainda não ter os êxitos desejados. A extensão,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

proporcionalidade e duração de tais medidas é imprevisível e pode ter impactos bastante significativos na Companhia e em suas operações.

b. Relacionados ao controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Não aplicável, dado que a Companhia tem controle difuso, não possuindo acionista controlador ou grupo de controle.

c. Relacionados aos acionistas

▪ Não pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas.

De acordo com o Estatuto Social, a Companhia deve pagar aos acionistas 25% do lucro líquido anual ajustado, calculado nos termos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sob a forma de dividendo ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo, caso exista, ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os dividendos podem não ser pagos aos acionistas em qualquer exercício social, se o Conselho de Administração decidir que tal pagamento seria desaconselhável diante da situação financeira. Caso isso ocorra, os titulares das ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

▪ A relativa volatilidade e liquidez limitada do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de negociar com ações de emissão da Companhia.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, incluindo o dos Estados Unidos e os europeus.

Essas características de mercado podem restringir substancialmente a capacidade dos investidores de negociar as ações da emissão ao preço e na ocasião em que desejarem, o que poderá, conseqüentemente, afetar adversamente os acionistas.

▪ A Companhia pode precisar de recursos no futuro, os quais podem não estar disponíveis. A obtenção de recursos adicionais por emissão de ações ou instrumentos conversíveis em ações pode diluir a participação do investidor no capital social.

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, que poderá não estar disponíveis em termos favoráveis ou sob qualquer condição. Pode vir também, a ter que captar recursos adicionais no futuro através de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em, ou permutáveis por ações. A captação de recursos através da distribuição pública de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações pode resultar na diluição da participação acionária dos atuais acionistas.

d. Relacionados as controladas e coligadas

▪ Perdas em processos cíveis, trabalhistas e tributários relacionados as Sociedades San Antonio

Com a aquisição das Sociedades San Antonio o grupo Lupatech foi vitimado por centenas de ações cíveis, trabalhistas e tributárias. Tais ações podem resultar em perdas para a Companhia que pode não ser capaz de recuperar, seja parcial ou integralmente, dos antigos acionistas do grupo San Antonio.

▪ Perdas nas vendas de ativos utilizados nas operações de serviços

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Ao descontinuar as atividades de serviços petroleiros, os equipamentos utilizados ficaram ociosos e foram disponibilizados para venda. Podendo realizar perdas com esses ativos provenientes das mais diversas causas, por exemplo e sem se limitar à:

- Deterioração por falta de uso e manutenção;
- Roubo ou depredação dos equipamentos pela invasão dos locais onde são guardados;
- Custos e multas por descumprimento de regimes de admissão temporária;
- Custos para importação, reexportação ou destruição de equipamentos obsoletos;
- Inexistência de interessados na aquisição dos equipamentos;
- Custos com a armazenagem e guarda dos equipamentos.

e. Relacionados aos fornecedores

- **A Companhia depende de fornecedores para obtenções de peças, equipamentos e matérias primas fundamentais. Qualquer problema relacionado ao fornecimento desses itens poderá afetar adversamente os negócios.**

A Companhia depende de fornecedores para obtenção de peças, equipamentos e matérias-primas fundamentais para as unidades de negócio, e que, em sua maioria, são certificados por entidades competentes ou pelos próprios clientes finais. Esses fornecedores podem encontrar dificuldades no suprimento de tais materiais devido a diversos fatores, tais como, a demanda não prevista de outros clientes, mau funcionamento de equipamentos e problemas de qualidade ou rendimento, atrasando ou impedindo a satisfação da demanda. Ainda, o preço das matérias-primas utilizadas pelos fornecedores poderia aumentar, gerando a necessidade de incrementar os preços dos produtos também. Se não for capaz de repassar o incremento destes preços, os negócios poderiam ser adversamente afetados.

Os negócios podem ser afetados de maneira significativa e adversa se um ou mais dos fornecedores sofrerem interrupções também significativas nas operações, afetando a qualidade, a disponibilidade ou a entrega oportuna de peças e equipamentos. Em virtude da dependência ainda que transitória de determinados fornecedores, a Companhia pode não ser capaz de obter as peças ou equipamentos de que precisa nas operações em quantidade suficiente, com boa qualidade e em condições e prazo razoáveis. Dificuldades com fornecedores podem também causar perda de receitas, custos extras de fabricação e atrasos, afetando os negócios de maneira adversa e significativa.

Devido a situação de Recuperação Judicial que a Companhia se encontra, muitos fornecedores foram prejudicados e somente receberão seus créditos mediante as normativas e cumprimento do plano de recuperação judicial, podendo fragilizar o relacionamento comercial ou limitar o crédito comercial junto aos mesmos, o que demandaria maior capital de giro para operar.

f. Relacionados aos clientes

- **O cancelamento ou a redução de pedidos por parte dos maiores clientes, bem como a incapacidade em oferecer manufaturas e serviços competitivamente poderá afetar adversamente a Companhia.**

Os negócios, em sua maioria, pressupõem relacionamento de longo prazo com clientes e contínua participação no desenvolvimento de novas manufaturas e serviços. As manufaturas e serviços têm como características importantes os prazos extensos de especificações e desenvolvimento, de maturação de investimentos e de ciclo operacional.

A competitividade a que a Companhia está sujeita baseia-se na capacidade de oferecer manufaturas e serviços com custo, qualidade e prazos compatíveis com a demanda dos clientes. Por esta razão, caso algum concorrente consiga oferecer produtos em condições mais competitivas ou com qualidade superior à das manufaturas e serviços, podemos ter dificuldades em encontrar novos mercados ou ajustar-nos à nova realidade em um prazo curto suficiente para evitar um efeito adverso.

g. Relacionados aos setores de atuação da economia

- **Os setores, principalmente petróleo e gás e indústria em geral, tanto internacionalmente quanto no Brasil, podem enfrentar períodos de retração, o que poderá afetar adversamente os negócios.**

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os setores em que a Companhia atua, principalmente petróleo e gás e indústria em geral, tanto internacionalmente quanto no Brasil, são historicamente caracterizados por períodos de retração da oferta disponível, aumento de preços e margens altas alternados com períodos de excesso de capacidade, preço em declínio e margens baixas. Historicamente, essas indústrias têm enfrentado períodos de retração, o que geralmente acarreta a redução dos investimentos programados e postergação dos projetos de expansão.

O setor de petróleo e gás depende de investimentos que são atrelados à capacidade financeira das empresas produtoras de petróleo e gás, que levam em consideração condições econômicas, políticas e ambientais, além de variáveis como o preço do barril de petróleo.

A indústria em geral depende da situação econômica nacional e global, que viabilizam os investimentos em expansão de capacidade e manutenção de parques industriais, que nos beneficiam.

Uma retração nas economias internacional ou brasileira, principalmente nos setores de petróleo e gás, da indústria em geral, poderá afetar negativamente a demanda e as vendas das manufaturas e serviços, causando uma diminuição da produção atual e do desenvolvimento de novas manufaturas e serviços, o que poderá afetar adversamente a Companhia.

- **Os negócios dependerão das atividades de desenvolvimento e produção do setor de petróleo e gás no Brasil, o qual é afetado, significativamente, dentre outros fatores, pela volatilidade de preços do petróleo e gás.**

A queda nos preços poderá reduzir a demanda das manufaturas e serviços e afetar adversamente os negócios.

Os negócios dependem significativamente do nível de atividade do setor de petróleo e gás, principalmente no Brasil, particularmente dos investimentos de empresas de petróleo e gás em operações de exploração, desenvolvimento e produção *onshore* e *offshore*. O nível de investimento depende em geral dos preços futuros do petróleo e gás, os quais são influenciados por diversos fatores que afetam o fornecimento e a demanda por petróleo e gás, incluindo, entre outros:

- condições econômicas mundiais;
- demanda por petróleo e gás;
- disponibilidade de crédito e preços;
- ações adotadas pela Organização dos Países Exportadores de Petróleo – OPEP;
- níveis de produção dos países que não fazem parte da OPEP;
- disponibilidade e descoberta de novas reservas de petróleo e gás natural nas áreas marítimas, principalmente no Brasil;
- custo da exploração e desenvolvimento *offshore*, produção e transporte do petróleo e gás natural;
- capacidade das empresas de petróleo e gás de gerar recursos ou de obter capital externo de outra forma para as operações de exploração, desenvolvimento e produção;
- prazos de concessão dos blocos de exploração no Brasil e em outros países;
- avanços tecnológicos que afetam a exploração, a produção, o transporte e o consumo de energia;
- condições climáticas;
- regulamentações ambientais ou governamentais;
- políticas fiscais;
- políticas adotadas por diversos governos relativas à exploração e ao desenvolvimento das reservas de petróleo e gás; e
- o ambiente militar, econômico e político mundial, incertezas ou instabilidades resultantes do aumento ou de hostilidades adicionais ou outras crises nas regiões produtoras de petróleo e gás natural ou outros atos de terrorismo nos Estados Unidos ou em outros países.

Preços mais baixos do petróleo e gás natural, ou estimativas acerca da redução dos preços, poderão fazer com que as empresas exploradoras e produtoras de petróleo e gás natural cancelem ou reduzam suas atividades. Adicionalmente, existem diversos outros fatores que podem afetar as decisões de investimento, incluindo atividades de explorações malsucedidas. Na medida em que os preços do petróleo e gás diminuam, a exploração e produção das empresas de E&P,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

a demanda pelas manufaturas e serviços que a Companhia pretende oferecer pode diminuir, causando um impacto adverso relevante nas atividades.

- **Importações mais baratas de outros países podem afetar negativamente os negócios e participação no mercado.**

Importações mais baratas de outros países, especialmente da China e Índia, podem afetar negativamente os negócios da Companhia e a participação de mercado. A concorrência dos produtores estrangeiros é uma ameaça e pode aumentar em função do prêmio doméstico em relação ao preço internacional. Quaisquer alterações nas tarifas aduaneiras ou medidas protecionistas podem resultar em um maior nível de importações no Brasil, resultando em pressões nos preços domésticos que podem afetar negativamente os negócios.

h. Relacionados à regulação dos setores de atuação

O mercado no qual a Companhia atua não é regulado, mas fornece manufaturas e serviços para clientes que operam em setores que são regulados pela ANP.

Alterações na regulamentação dos setores de atuação poderão afetar desfavoravelmente os negócios. A regulação do setor de petróleo e gás pela ANP, se alterada, por exemplo, em relação às exigências de Conteúdo Local mínimo exigido para manufaturas e serviços fornecidos para esta indústria em questão, poderão afetar os negócios com exposição a este setor.

i. Relacionados aos países estrangeiros de atuação

A Companhia não possui atuação em países estrangeiros, salvo negócios de exportação e aquisição de produtos e componentes, esta última principalmente da China.

O contexto geopolítico e econômico pode influenciar a relação de troca com esses países, bem como impor restrições a movimentação dos produtos, o que pode afetar os negócios adversamente.

j. Relacionados a questão socioambientais

As atividades estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante, dentre outros aspectos, à eliminação de resíduos sólidos e descartes de efluentes líquidos, industriais e sanitários, necessitam de autorizações e licenças de agências governamentais. A violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, poderá resultar em sanções administrativas, tais como multas, revogação de autorizações e licenças, interdição temporária ou permanente, ou ficar sujeitos a sanções criminais (inclusive os administradores), que tal como as sanções administrativas, podem ser agravadas em virtude da reincidência, independentemente da obrigação de reparar ou indenizar, no âmbito civil, os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados. A Companhia, pode ainda, ser obrigada a arcar com substanciais gastos ambientais corretivos. De acordo com a legislação brasileira aplicável, não há limitação no montante da indenização devida em relação à responsabilidade ambiental.

Adicionalmente, a legislação ambiental impõe responsabilidade civil objetiva na hipótese de degradação ao meio ambiente. Deste modo, a Companhia pode ser responsabilizada, independentemente de culpa ou dolo, por quaisquer danos causados ao meio ambiente no exercício das atividades – ainda que o responsável direto pela execução da atividade seja ente terceirizado – ou em período anterior – no caso de existir passivo ambiental referente ao local de realização das atividades.

Ademais, agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar a gastar recursos adicionais na adequação ambiental. Qualquer ação neste sentido por parte das agências governamentais poderá afetar adversamente.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Inflação

A inflação e certas medidas tomadas pelo Governo Federal para contê-la, têm historicamente, provocado efeitos adversos sobre a economia brasileira e sobre o mercado brasileiro de capitais. Altos níveis de inflação poderão afetar adversamente no futuro, principalmente no que tange a custos de matérias primas e mão de obra, como também custo de financiamentos com taxas de juros atreladas à inflação.

Percepção de Risco

Acontecimentos e percepção de risco em outros países, principalmente em países emergentes, podem afetar adversamente o valor de mercado de valores mobiliários brasileiros e o preço das ações.

Cambial

A instabilidade na taxa de câmbio e a valorização do real frente ao Euro, Dólar Norte-Americano e outras moedas poderão ter efeito adverso para a Companhia. Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido variações significativas em relação ao Dólar Norte-Americano e outras moedas fortes ao longo das últimas décadas. Planos econômicos foram implementados e se basearam em diferentes políticas cambiais, que resultaram em variações significativas na taxa de câmbio entre o Real e o Dólar Norte-Americano, por exemplo.

Por atuar internacionalmente, a Companhia está exposta a riscos cambiais decorrentes de exposições de algumas moedas, principalmente com relação ao Dólar Norte-Americano.

O risco cambial decorre de operações comerciais e financeiras, ativos e passivos reconhecidos e investimentos líquidos em operações no exterior. Além de certos investimentos em operações no exterior, cujos ativos líquidos estão expostos ao risco cambial.

Vários instrumentos de proteção cambial para eventos de mais curto prazo requerem limites de crédito junto às instituições financeiras. Por não dispor de tais limites, a Companhia pode não ser capaz de contratar as proteções necessárias ainda que em momentos em que elas sejam necessárias ou desejáveis.

Taxas de Juros

A variação nas taxas de juros também pode afetar adversamente, bem como, pode afetar adversamente o valor de negociação de ações.

O risco de taxa de juros decorre de empréstimos de longo prazo. Os empréstimos captados a taxas variáveis expõem ao risco de taxa de juros e de fluxo de caixa. Os empréstimos a taxas variáveis são principalmente denominados em Reais e tem como indexador a TR – Taxa Referencial.

O risco relacionado à variação da taxa de juros é significativo apenas na medida em que possa causar o aumento do custo dos financiamentos. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía R\$93,9 milhões de endividamento com taxas de juros variáveis (R\$ 99,1 em 2020 e R\$ 129,1 em 2019).

Riscos de Crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivativos, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições a crédito e a clientes. Alterações significativas nas condições de crédito relacionadas aos itens acima mencionados poderão afetar materialmente, como por exemplo, a posição de caixa e equivalentes de caixa ser reduzida por inadimplência de clientes, comprometimento de recursos perante instituições financeiras que poderiam ser utilizados para financiar as operações, incapacidade de honrar compromissos relacionados a instrumentos financeiros derivativos, entre outros.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento e está discutindo essas questões tanto na esfera judicial, administrativa quanto na arbitral.

A provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis foi apurada pela Administração com base em informações disponíveis e suportada pela opinião dos advogados quanto à expectativa de desfecho, em montante considerado suficiente para cobrir as perdas consideradas prováveis que venham a ocorrer em função de decisões judiciais desfavoráveis em demandas onde a Companhia ou as controladas são requeridas, ou seja, fazem parte do polo passivo de ditas ações.

A seguir, estão relacionados os processos contingentes não sigilosos e suas principais informações conforme posição atualizada dos assessores jurídicos externos, responsáveis pelo patrocínio de referidas demandas.

Processo nº 0808111-91.2015.8.20.5106 – Contingência Cível	
a. juízo	2ª Vara Cível, TJ Rio Grande do Norte
b. instância	1ª Instância - Mossoró
c. data de instauração	30 de abril de 2012
d. partes no processo	Meio Dia Refeições Industria Ltda vs. Lupatech Perfurações e Completação Ltda
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.364.155 de valor da causa, atualizados em R\$ 6.898.513
f. principais fatos	Ação indenizatória, processo encontra-se em fase de execução. Laudo pericial apresentado em 28 de fevereiro de 2020 para apurar o valor a ser liquidado. A Lupatech apresentou impugnação ao laudo em 23 de abril de 2020. Em outubro de 2021 foi expedida certidão de crédito para habilitação na Recuperação Judicial.
g. chance de perda	Possível de R\$ 4.656.496 e Provável de R\$ 2.242.017
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Valor provisionado para perda de R\$ 2.242.017

Processo nº 0021581-60.2015.4.03.6100 – Contingência Cível	
a. juízo	5ª Vara Federal, JF São Paulo
b. instância	1º Grau - Capital (Cível)
c. data de instauração	20 de outubro de 2015
d. partes no processo	BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento vs. Lupatech S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 11.167.447 de valor da causa, atualizados em R\$ 22.857.626
f. principais fatos	Trata-se de ação que visa promover a busca e apreensão de máquinas e equipamentos ofertados em alienação fiduciária por ocasião de financiamento concedido pelo BNDES às empresas do Grupo Lupatech.
g. chance de perda	Possível de R\$ 22.857.626
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O Grupo Lupatech questiona nos autos da recuperação judicial (i) a higidez da garantia, em razão da existência de vícios na sua constituição, bem como (ii) o efetivo valor do crédito do BNDES que deve ser considerado como extraconcursal, ou seja, acobertado pela alienação fiduciária (caso existente) de referidas máquinas e equipamentos. Ainda não há posicionamento

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	judicial a respeito destes questionamentos, no entanto o Administrador Judicial já manifestou parecer favorável à posição da Companhia no sentido de que o crédito a ser considerado como extraconcursal em favor do BNDES equivale ao valor de liquidação forçada das máquinas e equipamentos, estimado em aproximadamente R\$3,5 milhões. Já o Ministério Público, no que tange ao mérito, opinou pela não implementação da condição precedente para a constituição da garantia de alienação fiduciária. Julgado o recurso, o TJSP entendeu por julgá-lo parcialmente provido para reconhecer a possibilidade de ajuizamento de impugnações retardatárias e, no mérito, para reconhecer que a extraconcursalidade do crédito do BNDES está limitada ao valor obtido com a excussão dos bens objeto da garantia fiduciária. O acórdão será objeto de recurso ao Superior Tribunal de Justiça.
--	---

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

A Companhia possui os seguintes processos judiciais:

Processo nº 0001252-81.2012.5.01.0481	
a. juízo	1ª Vara do Trabalho, TRT 1ª Região - Macaé
b. instância	Recursal
c. data de instauração	02 de agosto de 2012
d. partes no processo	Dante de Azevedo vs. Lupatech Equipamentos e Serviços para Petróleo Ltda
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Pedido atualizado em R\$ 15.143.248
f. principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista para reconhecimento de vínculo trabalhista de Diretor no período em que atuou como estatutário da Reclamada. Realizada audiência de instrução, colhido depoimento do reclamante e testemunhas. Proferida sentença processo julgado parcialmente procedente. Opostos embargos de declaração contra a sentença, o qual pende de julgamento. Sentença de Embargos publicada e mantida a sentença na íntegra. Em 13/03/2019 fora interposto Recurso Ordinário. Julgado Recurso em 04/12/2019, que deu provimento ao Recurso da Empresa, julgando improcedente a ação. Desta decisão o reclamante opôs Embargos de Declaração. Processo encontra-se pendente de Decisão dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante (será migrado para PJE).
g. chance de perda	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	A estimativa de perda neste processo é remota.

Processo nº 0021117-12.2013.5.04.0404	
a. juízo	4ª Vara do Trabalho, TRT 04 – Caxias do Sul
b. instância	Execução
c. data de instauração	01 de novembro de 2013
d. partes no processo	Paulo Roberto Silocchi vs. Lupatech S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Pedido atualizado em R\$ 5.502.123
f. principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista para reconhecimento de vínculo trabalhista de Diretor no período em que atuou como estatutário da Reclamada. Realizada audiência de instrução, colhido depoimento do reclamante e testemunhas. Proferida sentença processo julgado parcialmente procedente. Interposto recurso contra a sentença, foi parcialmente provido para excluir da condenação bônus de desligamento, e mantida a condenação ao pagamento de férias e 13º salários. Interposto Recurso de Revista contra o acórdão que foi denegado o seguimento. Dessa decisão foi interposto Agravo de instrumento, o qual foi denegado seguimento. Transitado em julgado da decisão, foi determinado apresentação de cálculos pelas partes. Apresentado o cálculo pela reclamada no importe bruto de R\$ 644.452,15, os quais foram homologados. Desta decisão foi interposto Agravo de Petição pelo reclamante, o qual não foi recebido. A reclamada foi intimada a realizar o pagamento, porém foi peticionado informando que deverá ser expedida certidão de habilitação de crédito para o reclamante se habilitar no Plano de Recuperação Judicial. Reclamante apresentou manifestação que está aguardando apreciação. Expedida certidão de habilitação de crédito, o Reclamante solicitou a correção com relação aos juros aplicados nos cálculos homologados. Em decisão, foi constatado erro material por parte da Secretaria, e determinada expedição de nova certidão, no aguardo. A União agravou de Petição, por decisão não constar o prosseguimento da execução com relação aos créditos previdenciários, no aguardo da decisão para prosseguimento.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

g. chance de perda	Possível R\$ 0,00; Remota R\$ 4.875.422; Provável - R\$ 626.701
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, o impacto seria de R\$ 626.701

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos:

Ação Ordinária - Lupatech Equipamentos e Serviços para Petróleo Ltda. (em segredo de justiça)	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	A ação foi proposta visando a cessação do uso indevido de certos desenhos e elementos gráficos em catálogos por alegação de estarem protegidos por direitos autorais e segredo de negócio dos autores da ação, bem como pagamento de indenização pelos danos sofridos. Em maio de 2022, foi proferida decisão nos autos da liquidação de sentença, homologando o valor do débito da Lupatech no montante correspondente ao total da soma do equivalente a 5% sobre o custo total do investimento da Exequente, atualizado pelo perito multiplicado pelos anos em que a infração perdurou, acrescidos de consequitários legais e juros de mora contados da data da citação. A referida decisão ainda poderá ser questionada em sede de recurso dentro do prazo legal para tanto.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto financeiro. Estimativa provável R\$ 623.891; Estimativa possível R\$ 2.079.638 e Estimativa remota R\$ 52.024.439. Crédito sujeito à Recuperação Judicial.
c. valor provisionado, se houver provisão	R\$ 623.891

Procedimento Arbitral – Lupatech S.A. (em segredo de justiça)	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	Procedimento arbitral movido contra Cordoaria São Leopoldo visando a aplicação de penalidades contratuais por violação de acordo de não concorrência decorrente da aquisição da unidade de Cabos de Ancoragem. O descumprimento do acordo de não concorrência foi devidamente comprovado no Procedimento Arbitral, resultando na condenação ao pagamento de multa contratual à Lupatech, cujo valor atualizado é R\$25.226.960.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas honorários advocatícios, se houver.
c. valor provisionado, se houver provisão	R\$ 0,00 (contingência ativa).

Procedimento Arbitral – Lupatech S.A. (em segredo de justiça)	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	Em 4 de abril de 2017, a Companhia apresentou perante a Câmara de Arbitragem do Mercado requerimento de instauração de arbitragem contra a GP <i>Investments</i> e seus veículos buscando o ressarcimento pelas perdas incorridas pela Companhia e oriundas de (i) contingências não conhecidas das Sociedades San Antonio, e (ii) descumprimento de obrigações e quebra de declarações e garantias. Também é pleiteada na arbitragem a majoração do limite nominal de R\$ 50.000.000 para as indenizações.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas honorários advocatícios, se houver.
c. valor provisionado, se houver provisão	R\$ 0,00 (contingência ativa).

Ação Anulatória – Lupatech S.A.
--

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

a. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Anulatória que objetiva desconstituir crédito tributário de ICMS, lançado em razão de a Lupatech S/A – Em Recuperação Judicial não ter realizado o recolhimento do imposto por ocasião da exportação ficta de mercadorias ao abrigo do REPETRO, haja vista tal operação ser imune à sua incidência. A sentença de primeira instância foi desfavorável à Empresa. O Recurso de Apelação interposto por ela ao Tribunal foi desprovido. Em razão disso, foram interpostos Recursos Especial e o Extraordinário. O primeiro foi admitido e o segundo, inadmitido. Foi interposto Agravo contra a decisão que não admitiu o Recurso Extraordinário da Empresa. Atualmente aguarda-se decisão dos Tribunais Superiores.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto financeiro. Processo sujeito a perda possível de R\$ 68.212.110.
c. valor provisionado, se houver provisão	R\$ 0,00 (estimativa de perda possível).

Execução Fiscal - Lupatech S.A.	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	Execução fiscal contra a Lupatech S/A – Em Recuperação Judicial distribuído em 22 de outubro de 2015, por meio da qual o Estado de São Paulo objetiva a cobrança de ICMS na importação. O Juízo acolheu a defesa apresentada, o que motivou a interposição de recurso por parte da Fazenda Estadual.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto financeiro. Processo sujeito a perda possível de R\$ 6.999.389.
c. valor provisionado, se houver provisão	R\$ 0,00 (estimativa de perda possível).

Ação Anulatória - Lupatech S.A.	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Anulatória ajuizada pela Lupatech S/A – Em Recuperação Judicial contra o Estado de São Paulo, distribuída em 22 de outubro de 2015, com o objetivo de desconstituir dívida de ICMS. Defende-se, em síntese, que a fiscalização ignorou o fato de que as Notas Fiscais de entrada foram emitidas para anular notas fiscais de saída indevidamente emitidas. Proferida sentença julgando parcialmente procedente a ação para excluir os juros cobrados acima da SELIC, o que será objeto de Recurso de Apelação. O Tribunal de Justiça deu provimento ao Recurso de Apelação para anular a sentença e determinar que seja realizada perícia contábil, a fim de se apurar a validade da obrigação principal.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto financeiro. Processo sujeito a perda possível de R\$ 3.927.030.
c. valor provisionado, se houver provisão	R\$ 0,00 (estimativa de perda possível).

Auto de Infração - Lupatech Perfuração e Completação Ltda	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de infração da Receita Federal do Brasil, lavrado em decorrência do arbitramento do lucro da empresa Lupatech Perfuração e Completação Ltda – Em Recuperação Judicial no ano calendário 2010. O arbitramento se deu em virtude de deficiências na transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD). A defesa administrativa fez prova de que o arbitramento se deu de forma equivocada, pois as irregularidades apontadas na ECD foram saneadas. Atualmente aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário apresentado pela Empresa ao CARF.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto financeiro. Processo sujeito a perda possível de R\$ 15.482.333.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

c. valor provisionado, se houver provisão	R\$ 0,00 (estimativa de perda possível).
--	--

Auto de Infração - Lupatech Perfuração e Completação Ltda	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil contra Lupatech Perfuração e Completação Ltda – Em Recuperação Judicial, em razão de supostas irregularidades na apuração de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS no exercício de 2013. A impugnação administrativa apresentada pela Empresa abordou questões de nulidade pelo cerceamento ao direito de defesa e, em relação aos lançamentos de PIS e COFINS relacionados às receitas de “Vendas de Serviços – Mercado Nacional”, no valor de R\$2.965, defendeu tratar-se de meras provisões que fizeram parte do faturamento de janeiro de 2013, não sendo receita passível de tributação. O julgamento de Primeira Instância administrativa foi parcialmente favorável à Empresa. Aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário por ela interposto. Foi dado substancial provimento ao Recurso Voluntário da Empresa. Todavia, em razão de contradição entre os votos e a declaração de julgamento, foram opostos Embargos de Declaração, os quais aguardam julgamento.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto financeiro. Processo sujeito a perda possível de R\$ 27.158.564.
c. valor provisionado, se houver provisão	R\$ 0,00 (estimativa de perda possível).

Ação Anulatória - Lupatech S.A.	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Anulatória objetivando a desconstituição do crédito tributário oriundo de IRPJ e CSLL referentes aos anos-calendário de 2009 e 2010, em razão da suposta irregularidade da antecipação de exclusões decorrentes da amortização de ágio, especificamente em relação à parcela do agravamento da multa de 75% para 150%. Em abril de 2021 foi dado ciência acerca da sentença que julgou procedentes os pedidos para cancelar o débito em questão. Aguarda-se julgamento do recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto financeiro. Processo sujeito a perda possível de R\$ 5.930.814.
c. valor provisionado, se houver provisão	R\$ 0,00 (estimativa de perda possível).

Execução Fiscal – Lupatech S.A.	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	Execução Fiscal da Fazenda Nacional contra a Lupatech S/A – Em Recuperação Judicial, referente à cobrança de débito de IRRF. A discussão de mérito é travada nos autos de Mandado de Segurança, no qual foi proferida sentença reconhecendo que parcela substancial dos créditos tributários decorrentes de processo administrativo é improcedente. A sentença foi confirmada pelo TRF da 3ª Região. A Fazenda Nacional interpôs Recurso Especial, o qual aguarda julgamento pelo STJ.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

b. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto financeiro. Processo sujeito a perda possível de R\$ 53.115.564.
c. valor provisionado, se houver provisão	R\$ 0,00 (estimativa de perda possível).

Auto de Infração - Sotep Sociedade Técnica de Perfuração S.A.	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil contra a Sotep - Sociedade Técnica de Perfuração S/A – Em Recuperação Judicial para cobrança de multas em razão do alegado descumprimento do regime aduaneiro especial de admissão temporária. Defende-se que a liturgia legal não foi respeitada, que não foi possível aplicação da multa de 75% em razão de o lançamento em questão se dar por homologação, que o crédito tributário foi integralmente adimplido no âmbito do PERT e, subsidiariamente, que é impossível a cumulação de multas distintas pela mesma infração.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Dívida já aderida no Parcelamento Especial de Regularização Tributária. Processo sujeito a perda possível de R\$ 3.678.478.
c. valor provisionado, se houver provisão	R\$ 0,00 (estimativa de perda possível).

Auto de Infração - Lupatech Perfuração e Completação Ltda	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil contra a Lupatech Perfuração e Completação Ltda – Em Recuperação Judicial para cobrança de multas em razão do alegado descumprimento do regime aduaneiro especial de admissão temporária. Defende-se que a liturgia legal não foi respeitada, que não foi possível aplicação da multa de 75% em razão de o lançamento em questão se dar por homologação, que o crédito tributário foi integralmente adimplido no âmbito do PERT e, subsidiariamente, que é impossível a cumulação de multas distintas pela mesma infração.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Processo sujeito a perda possível de R\$ 13.230.512. Dívida já aderida no Parcelamento Especial de Regularização Tributária.
c. valor provisionado, se houver provisão	R\$ 0,00 (estimativa de perda possível).

Auto de Infração - Lupatech Perfuração e Completação Ltda.	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil contra a Lupatech Perfuração e Completação Ltda – Em Recuperação Judicial para cobrança do saldo remanescente de II, IPI, PIS e COFINS incidentes em importações declaradas. Apresentada Impugnação demonstrando a inclusão desses débitos no PERT.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Processo sujeito a perda possível de R\$ 2.344.098. Dívida já aderida no Parcelamento Especial de Regularização Tributária.
c. valor provisionado, se houver provisão	R\$ 0,00 (estimativa de perda possível).

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Auto de Infração - Sotep Sociedade Técnica de Perfuração S.A.	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil contra a Sotep - Sociedade Técnica de Perfuração S/A – Em Recuperação para cobrança do saldo remanescente de II, IPI, PIS e COFINS incidentes em importações declaradas. Apresentada Impugnação demonstrando a inclusão desses débitos no PERT.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Processo sujeito a perda possível de R\$ 13.555.183. Dívida já aderida no Parcelamento Especial de Regularização Tributária.
c. valor provisionado, se houver provisão	R\$ 0,00 (estimativa de perda possível).

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

(i) Contingências tributárias:

O Grupo Lupatech possui demandas judiciais pleiteando o reconhecimento da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. A matéria foi decidida pelo STF em repercussão geral, pelo que a empresa espera que esses processos tramitem com decisões favoráveis. Por ainda serem objeto de disputa, mantém-se o tratamento contábil de parte dos ativos contingentes até que estejam presentes os elementos para reconhecer os créditos tributários correspondentes.

(ii) Contingências cíveis:

Ações regressivas propostas pela empresa Aeróleo Táxi Aéreo S.A. Nos autos nº. 0380761-83.2013.8.19.0001 (em fase de conhecimento), a parte Autora pleiteia a condenação da Lupatech, à restituição da quantia histórica de R\$ 906.641, bem como ao pagamento pelos lucros cessantes, pelo que deixou de render em fundos de investimentos com o aludido valor. Já a ação nº. 0233248-43.2015.8.19.0001 (em fase de cumprimento), onde atualmente está sendo discutido qual o real valor devido (autos com o contador judicial para realização de cálculos), a Companhia poderá desembolsar o total de R\$ 537.947.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes da Companhia e nem de suas controladas.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável.

b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável.

c. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável.

d. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável.

e. outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1 Em relação aos riscos indicados no 4.1., informar:

a. Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

b. Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. Os riscos para os quais se busca proteção

ii. Os instrumentos utilizados para proteção

iii. A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Os riscos aos quais estamos expostos são monitorados constantemente, a fim de minimizar os impactos que mudanças no cenário macroeconômico, regulação de setores de atuação, entre outros, possam vir a ter sobre as nossas operações e resultados. Os riscos mapeados são apresentados e discutidos mensalmente no âmbito da Diretoria e do Conselho de Administração.

Os nossos fluxos de processos e sistemas e de suas controladas são periodicamente reavaliados e testados, no sentido de aferir a efetividade dos controles existentes, tendo pleno envolvimento das áreas e resultando em reportes ao Conselho de Administração.

Não existe atualmente uma política formalizada e em uso de gerenciamento de riscos, haja visto a extrema instabilidade do ambiente da companhia em razão do contexto de insolvência em que está inserida. O atual baixo nível de atividade faz com que os riscos operacionais a que estamos expostos sejam materialmente ínfimos em relação aos riscos decorrentes do ambiente legal e financeiro, o qual é virtualmente impossível de sistematizar em uma política.

Ocasionalmente buscamos proteção para riscos cambiais através da aquisição de instrumentos financeiros derivativos.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2 Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2. , informar:

a. Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

b. Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

Risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito, risco de liquidez, risco de capital.

ii. a estratégia de proteção patrimonial (hedge)

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global do Grupo se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do Grupo, através do uso de instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições.

iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Em 31 de dezembro de 2018, 2017 e de 2016, a Companhia não possuía contratos de derivativos em aberto.

iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Risco cambial:

Para administrar seu risco cambial decorrente de operações comerciais a Companhia busca equilibrar a sua balança comercial entre compras e vendas em moedas diferentes da moeda funcional. As restrições creditícias e de disponibilidades enfrentadas pela Companhia, limitam significativamente as possibilidades de contratação de derivativos cambiais, comumente utilizados na gestão do risco cambial.

A Companhia tem certos investimentos em operações no exterior, cujos ativos líquidos estão expostos ao risco cambial.

Risco de taxa de juros:

Analisamos nossa exposição à taxa de juros de forma dinâmica. Quando aplicável são simulados diversos cenários levando em consideração refinanciamento, renovação de posições existentes, financiamento e hedge alternativos. Com base nestes cenários, definimos uma mudança razoável na taxa de juros e calculamos o impacto sobre o resultado.

Risco de Crédito:

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivativos, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes. Para bancos e instituições financeiras são aceitos títulos de entidades classificadas pela Administração da Companhia como de primeira linha. Os limites de risco individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com limites estabelecidos pela Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente e registrada quando aplicável provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamentos de vendas por segmento de negócios e limites individuais de posição, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Risco de liquidez:

A Administração monitora o nível de liquidez do Grupo, considerando o fluxo de caixa esperado, que compreende linhas de créditos não utilizadas, caixa e equivalentes de caixa. Geralmente, isso é realizado em nível corporativo do Grupo, de acordo com a prática e os limites estabelecidos pelo Grupo. Esses limites variam por localidade para levar em consideração a liquidez do mercado em que a Companhia atua. Além disso, os princípios de gestão de liquidez do Grupo envolvem a projeção de fluxos de caixa nas principais moedas e a consideração do nível de ativos líquidos necessários para alcançar essas projeções, o monitoramento dos índices de liquidez do balanço patrimonial em relação às exigências reguladoras internas e externas e a manutenção de planos de financiamento de dívida.

Risco de capital:

Monitoramos o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida sobre o capital total. A dívida líquida, conforme calculado por nós, corresponde ao total do endividamento financeiro (incluindo empréstimos e financiamentos, debêntures e *bonds*, de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado), subtraído do montante de endividamento sem previsão de vencimento e o caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de uso restrito. O capital total é apurado através da soma do capital social, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida.

v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

Não havia contratos de derivativo em aberto em 31 de dezembro de 2018, 2017 e de 2016.

vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A gestão de risco é realizada pela tesouraria central, segundo as políticas aprovadas, exceto para as controladas em conjunto, as quais são compartilhadas com os demais acionistas controladores. A nossa tesouraria identifica e avalia a posição da Companhia contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as nossas unidades operacionais. Quando aplicável, o Conselho de Administração estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, uso de instrumentos financeiros derivativos e não-derivativos.

c. A adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

O monitoramento do impacto das operações com instrumentos derivativos, quando existentes, é analisado mensalmente e todos os ganhos ou perdas decorrentes de instrumentos financeiros derivativos estão reconhecidos pelo seu valor justo nas demonstrações financeiras consolidadas. Adicionalmente, realizamos testes e controles sistemáticos como análise de sensibilidade das variações na moeda estrangeira, das variações na taxa de juros e dos riscos envolvendo operações com derivativos.

Conforme anteriormente mencionado, a Companhia está exposta a riscos de flutuação de taxa de juros e a moedas estrangeiras (diferentes da sua moeda funcional, o "Real"), principalmente ao dólar norte-americano em seus empréstimos e financiamentos. A análise leva em consideração 3 cenários de flutuação nestas variáveis. Na definição dos cenários utilizados a Administração acredita que as seguintes premissas possam ser realizadas, com suas respectivas probabilidades, contudo cabe salientar que estas premissas são exercícios de julgamento efetuado pela Administração e que podem gerar variações significativas em relação aos resultados reais apurados em função das condições de mercado, que não podem ser estimadas com segurança nesta data para o perfil completo das estimativas.

Conforme determinado pela CVM, por meio da Instrução 475 a Administração da Companhia apresenta a análise de sensibilidade, considerando:

- Cenário de taxa de juros e paridade do dólar norte-americano (US\$) em relação ao real (R\$) provável estimada pela Administração:

Taxa de juros para o ano de 2019: 6,5%

US\$: 3,80

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

- Cenário de taxa de juros e paridade do dólar norte-americano (US\$) em relação ao real (R\$) possível, com deterioração de 25% (vinte e cinco por cento) na variável de risco considerada como provável:

Taxa de juros para o ano de 2019: Aumento para 8,1%

US\$: 4,75

- Cenário de taxa de juros e paridade do dólar norte-americano (US\$) em relação ao real (R\$) remota, com deterioração de 50% (cinquenta por cento), na variável de risco considerada como provável:

Taxa de juros para o ano de 2019: Aumento para 9,8%

US\$: 5,70

Análise de Sensibilidade - Variações moeda estrangeira e taxa de juros conforme cenário acima descrito - R\$ mil:

Operação	Risco	Em milhares de R\$		
		Cenário conforme definição acima		
		Provável	Possível	Remota
Empréstimos e financiamentos	Alta do dólar	- 284	3.134	6.552
Empréstimos e financiamentos	Alta de taxa de juros	107	133	160
Total (ganho) perda		- 177	3.267	6.712

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

- a. **As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las.**
- b. **As estruturas organizacionais envolvidas**
- c. **Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento.**

Adotamos práticas de governança corporativa com o objetivo de garantir os melhores procedimentos e controles internos de nossos processos, assim como busca garantir a ampla transparência de nossos negócios por meio da manutenção de um intenso fluxo de informações públicas, tais como a divulgação de: (i) Resultados Trimestrais; (ii) Fatos e Atos Relevantes; (iii) Relatórios Anuais; (iv) Arquivamentos realizados perante a CVM e B3; (v) Traduções de documentos e informes financeiros para investidores estrangeiros, (vi) Apresentações públicas, em Português e Inglês, no horário ajustados ao Brasil e Ásia; (vii) sua página na internet e blog para investidores; e (viii) relacionamento com analistas, investidores, agências de classificação de risco, assessorias de imprensa e demais canais de divulgação, com objetivo de manter um alinhamento entre os interesses dos acionistas, representados por meio do Conselho de Administração, e as responsabilidades dos gestores profissionais.

Desde 2011 possuímos o Centro Administrativo, o qual atende as Unidades de negócio situadas no Brasil. Este administrativo tem uma operação independente a Unidade de Negócio, prestando serviços na área Financeira, Recursos Humanos, Controladoria, Tecnologia da Informação e Suprimentos Não Produtivos. O Centro de Serviço tem com objetivo a padronização dos processos e informações.

Os fluxos de nossos processos e sistemas são periodicamente reavaliados e testados, no sentido de aferir a efetividade dos controles existentes. Tendo pleno envolvimento das Áreas e resultando em reportes ao Conselho de Administração e Fiscal, de acordo com os principais *frameworks* de controles.

- d. **Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.**
- e. **Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Nossos auditores emitiram em Relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos, as seguintes novas recomendações e recomendações originárias de auditorias/revisões passadas, ainda não solucionadas:

Novas recomendações

1. Aprimorar o procedimento de confecção dos laudos de avaliação de vida útil e testes de impairment dos ativos.

A Companhia realiza anualmente os laudos para avaliação da vida útil de seus ativos imobilizados, além do teste de impairment para os próprios imobilizados e também intangíveis, pela expectativa de rentabilidade futura de determinadas companhias adquiridas, avaliando impactos pela redução ao valor recuperável destes.

Pela atual situação da Companhia e relevância do tema, entendemos que o processo pode ser melhorado, principalmente no que se refere à sua periodicidade e aprofundamento de detalhes sobre as referidas avaliações.

Comentários da administração:

Por ocasião do pedido de recuperação judicial e haja visto o disposto na lei 11.101/05, a cia contratou laudos de avaliação da integralidade do seu ativo imobilizado em Julho de 2015. Desde então diversos ativos foram desinvestidos e os preços foram consistentes com os referidos laudos. Em um número menor de vezes as ofertas recebidas por bens do ativo permanente divergiram dos valores do laudo, casos em que foi contratada a revisão dos mesmos pelo expert., e modificada quando aplicável. Adicionalmente, em diversos momentos, a cia. encomendou laudos aos seus engenheiros que foram preparados com fontes de informação independentes e que convalidaram na maior parte das vezes os laudos do expert. Assim a administração da cia. entende que o material produzido a esse respeito tem sido eficaz e apropriado.

Com relação aos testes de impairment, a cia. produz ditos testes com a periodicidade requerida pela normativa contábil e sempre que há algum evento que mude a avaliação da recuperabilidade de um ativo. O auditor externo avaliou a informação fornecida sem ressalva.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

A administração diverge da opinião do auditor no que tange a correlação entre a situação da cia. e a necessidade de produzir informação com maior periodicidade, lembrando que ao longo do período de crise financeira do grupo, os ativos foram substancialmente desvalorizados para refletir as suas consequências. Sem prejuízo, podemos produzir aprofundamento ou detalhes que se façam necessários à melhor compreensão da informação.

2. Atentar para a legislação referente às operações para aumento de capital - AFAC.

O grupo realiza o aporte, entre as empresas do grupo, de recursos financeiros na forma de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC).

Na hipótese de serem recebidos os aportes e não ocorrer o aumento de capital social com a totalidade dos recursos recebidos, sendo devolvidos parte do valor para a mutuante ou mesmo não sendo o aumento de capital efetuado no prazo estabelecido no Parecer Normativo CST nº 17/84, o fisco pode entender pela configuração de um mútuo financeiro, no qual há incidência de IOF conforme Decreto 6.306/2007.

Observamos fragilidades nas rotinas para controle de prazos dos AFAC e das movimentações de recursos, sendo assim recomendável que sejam estas aprimoradas a fim de que não sejam inobservadas as normativas aplicáveis.

Comentários da administração:

A companhia implementou nova rotina trimestral para as verificações pertinentes. Entendemos ter cumprido com a legislação e ter recolhido os tributos aplicáveis. Sem prejuízo, serão efetuadas reanálises a fim de detectar eventuais divergências.

3. Atentar para a apropriação de créditos tributários referentes às notas de energia elétrica.

A Companhia se apropria de créditos tributários decorrentes da compra de energia elétrica para consumo no processo de industrialização. Referida apropriação está prevista na legislação vigente, porém, ante a possível operação intermitente de certas unidades produtivas, seria recomendável a verificação de que os créditos sejam tomados em conformidade com a legislação aplicável.

Comentários da administração:

Conforme o artigo 3º, inciso III, da Lei nº 10.833/2003 - é possível creditar-se da totalidade da energia consumida pela pessoa jurídica, independentemente do setor. A recomendação no entanto está sendo avaliada pelos setores tributário e técnico da cia. e receberá o tratamento aplicável, tendo em vista a complexidade dos contratos de fornecimento de energia.

4. Avaliar determinados créditos tributários contabilizados pelas empresas do grupo em aberto há mais de 5 anos.

Recomendamos a administração realizar o levantamento dos documentos que suportem os saldos registrados, e caso aplicável realizar a baixa dos saldos sem perspectiva de recuperabilidade.

Comentários da administração:

A companhia vem empenhando esforços no sentido de recuperar e restituir os créditos tributários registrados no seu balanço. Os esforços vem sendo frutíferos ante a real perspectiva de obter restituições de montante, tendo os respectivos créditos sido homologados recentemente pela Receita Federal. Estamos procedendo o levantamento de todos os tributos e será procedida a baixa dos créditos que não possam ser recuperados.

5. Manter os saldos de ISS a recolher devidamente atualizados.

Identificamos valores de ISS a pagar em aberto, sem a devida atualização de juros e multas.

Conforme disposto nas legislações municipais das referidas unidades, há a incidência de multa e juros quando ocorrer o recolhimento do imposto em atraso.

Comentários da administração:

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

As provisões referem-se principalmente a serviços prestados e que não foram faturados aos clientes por diversas razões, alguns inclusive objeto de discussão judicial em curso. Em diversos casos, não é claro o responsável pelo recolhimento, se a empresa ou tomador do serviço, e nem o município em favor do qual deverá ser recolhido o tributo. Neste sentido, tendo em conta que o reconhecimento dos serviços ocorrerá somente em momento futuro, se sobrevier, estão registrados no passivo os valores nominais estimados pela cia.

Sumário das principais recomendações recorrentes.

6. Adequar controle individual de bens do ativo imobilizado.

As identificações dos ativos imobilizados demonstradas no relatório individual de bens, por vezes, não condizem com as marcações individuais nos bens físicos. Devido à Companhia ter trocado de prestador de serviço durante a elaboração do controle, alguns aspectos de identificação perderam o rastro. O controle efetivo é mantido por meio de planilha eletrônica.

A deficiência do controle individual demonstra fragilidade no controle interno sobre os ativos imobilizados, bem como dificulta no que diz respeito ao acompanhamento e apuração da depreciação dos bens.

Recomendamos que o controle individual de bens do ativo imobilizado seja adequado e sistematizado. Para que tal procedimento possa ser solucionado, entendemos que os seguintes passos devam ser cumpridos:

- i. Atualização do levantamento físico dos bens existentes com a devida localização da documentação fiscal de aquisição;
- ii. Confronto dos valores apurados com os saldos contábeis existentes na data de apuração.

Comentários da administração:

Os equipamentos da companhia são muitas vezes expostos a calor extremo, manutenções com pintura ou expostos a solventes, o que propicia a perda das plaquetas de identificação. Muitos itens, especialmente os mais valiosos, são de fácil identificação, pelo que a companhia reconhece a importância do processo, mas não o considera prioritário ante outras imperfeições a serem sanadas diante do seu momento econômico-financeiro. Sem embargo, à medida que tem sido procedida a venda de numerosos bens do ativo permanente, a cia tem paulatinamente reconciliado o registro dos itens remanescentes.

7.Efetuar segregação de funções conflitantes.

Devido a atual situação da Companhia, que com a continuidade do plano de recuperação judicial e esforço da administração estão reestruturando os negócios, diversos cargos foram eliminados durante o processo, sendo que os funcionários de todos os setores vêm acumulando deveres e funções. A ausência das devidas segregações de funções traz possíveis falhas e inseguras nos controles internos geridos pela Companhia. A administração entende a deficiência, mas considera como um risco inerente ao atual momento das empresas do Grupo.

Recomendamos que a Companhia, apesar da redução do número de funcionários, avalie a possibilidade de segregar posições-chave para mitigar os riscos mencionados.

Comentários da administração:

Como mencionado, a deficiência é reconhecida e foi voluntariamente apontada a auditoria. O problema terá a atenção devida após a conclusão de determinadas implementações de sistemas críticas por compliance legal e racionalização de custos.

8.Sistematizar processo de consolidação das demonstrações financeiras.

Atualmente o processo de consolidação das demonstrações financeiras das empresas do Grupo é realizado pela contabilidade, por meio de planilhas eletrônicas.

O processo de consolidação requer a aplicação de diversos conceitos, conforme requerido pelo CPC 36 – Demonstrações Consolidadas, e devido ao grau de complexidade pelo número de empresas que fazem parte do Grupo e as transações efetuadas, o controle desse processo por planilhas demonstra fragilidade a possíveis erros.

Recomendamos que a Companhia adote o processo de consolidação, ou parte dele, através de um sistema especializado, mitigando possíveis distorções.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Comentários da administração:

As atividades da companhia tendem a concentrar-se progressivamente em no máximo três entidades legais, pelo que buscaremos formas de mitigar os riscos operacionais expostos priorizando essas entidades. Como condição precedente, é necessária a conclusão da implementação do sistema SAP na unidade de Veranópolis, que gera dados para duas das entidades relevantes. Estando todas as empresas em um sistema integrado, torna-se possível a estrutura de consolidação pelo SAP.

9.Acompanhar periodicamente a posição dos adiantamentos.

A Companhia e suas controladas possuem em aberto diversos saldos de adiantamentos, com clientes e fornecedores, advindos de suas operações e suas atividades, principalmente antes do processo de recuperação judicial. Durante os últimos exercícios, houve esforços da Administração para realização dos referidos adiantamentos, que em sua maioria são maquinários e itens que estão em processo de importação e por diversos motivos ainda não tiveram sua autorização liberada.

Recomendamos que a Companhia acompanhe a realização dos adiantamentos com o apoio de seus assessores jurídicos e especialistas.

Comentários da administração:

Fora efetuado levantamentos de todos os adiantamentos, os quais estão sendo direcionados aos assessores jurídicos responsáveis por causas cíveis da Lupatech, para providências. Alguns casos pouco relevantes estão sendo conciliados para verificação de possível baixa para perda.

5.4 - Programa de Integridade

5.4 Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

- a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**
- i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

Os riscos, regras, políticas e procedimentos que compõem o nosso Programa de Integridade são atualizados periodicamente em decorrência de alterações na legislação, implementação de melhorias, bem como, adequações da estrutura interna, a fim de garantir o constante aprimoramento. As principais políticas, código e procedimentos de integridade abrangem:

O Código de Conduta da Lupatech que foi criado originalmente em 2008 e atua como principal instrumento de Integridade que abarca nossos valores, princípios éticos, normas de conduta, e representa o compromisso contínuo de conduzir nossas atividades de forma ética, transparente e em estrito cumprimento as leis vigentes.

O Programa de Integridade da Lupatech é balizado em princípios, diretrizes, leis vigentes e composto por medidas, políticas e procedimentos voltados para a prevenção, detecção e correção de fraudes e atos de corrupção contra a administração pública ou empresas privadas.

A Política Anticorrupção da Companhia foi elaborada com o intuito de fortalecer os conceitos existentes em nosso Código de Conduta, bem como, estabelecer mecanismos para identificação e mitigação de quaisquer riscos de atos lesivos, tais como desvios, fraudes e irregularidades. A política também abrange as diretrizes e práticas que devem nortear todos os envolvidos com a condução de nossos negócios e foi especialmente pautada pelas disposições contidas na Lei. Nosso Código de Relacionamento com Fornecedor, tem como objetivo alinhar as práticas da Lupatech, junto aos fornecedores e prestadores de serviço a serem observadas, garantindo integridade, transparência e conformidade nas relações da Empresa.

Estamos trabalhando na revisão de 2020 do nosso o Código de conduta, Programa de Integridade e demais políticas e documentos correlatos, ampliando com as melhores práticas, reforçando e renovando sua importância. Nossos principais mecanismos de Integridade são:

- ✓ Canal de Denúncias e de Comunicação: Disponibilizamos canais para comunicação com o propósito de esclarecer dúvidas, receber e tratar denúncias, críticas e opiniões que contribuam para o combate a corrupção, desvios éticos e fraudes.
- ✓ Treinamento e a Comunicação interna: A conscientização é fundamental para evitar violações ou qualquer desvio de conduta frente aos valores, princípios e diretrizes da Lupatech.
- ✓ Estabelecimento de regras e limites claros relativos ao oferecimento e aceitação de brindes, presentes e hospitalidades, participação em licitações, entre outros.
- ✓ Definições restritivas no que tange as doações e ou patrocínios
- ✓ Instituição de normativos e procedimentos para assegurar a conformidade com as leis, a correta gestão dos relacionamentos nos negócios da companhia e o esclarecimento relativo as proibições contra suborno e corrupção, entre outros.

- ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

5.4 - Programa de Integridade

O Diretor Presidente da Lupatech tem a atribuição de supervisionar e assegurar a eficácia do Programa de Integridade em conformidade com leis e regulamentos. O Gestor de Compliance é responsável por operacionalizar o programa, pela gestão do dia-a-dia, estabelecendo normas e procedimentos, treinamento e demais instrumentos necessários. Para garantir a autonomia, este reporta-se diretamente ao Presidente da empresa. O Comitê de Conduta Ética da Lupatech dissemina, promove o cumprimento do Código de Conduta, analisa suas violações com total imparcialidade, averiguando soluções e medidas disciplinares de acordo com a gravidade. As responsabilidades do Comitê estão descritas em seu regimento interno e foram aprovadas pela Alta direção e Conselho de administração da Companhia.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Conduta, o Programa de Integridade, políticas e outros normativos destinam-se ao Conselho, a alta administração, colaboradores, fornecedores, clientes, acionistas, prestadores de serviços, e demais envolvidos com a cadeia de negócios da Lupatech.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

O treinamento e a comunicação interna são ferramentas essenciais para a efetividade do Programa de Integridade, Código de Conduta e demais políticas. Nosso plano anual de treinamento inclui diversos mecanismos de reforço contínuo por meio de materiais e recursos online, bem como, treinamentos presenciais. Para novos colaboradores o treinamento é realizado na Integração.

Em fevereiro de 2019, realizamos um treinamento para todos os colaboradores, bem como, para a alta administração com o objetivo de reforçar os conceitos e diretrizes do Código de Conduta e demais políticas, evitar desvios de conduta, entre outros.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

A companhia possui um procedimento específico para ações disciplinares no caso de descumprimento das políticas, procedimentos e ou violações ao Código de Conduta. As infrações estão sujeitas a aplicação de sanções como advertência, suspensão e poderão incluir a rescisão do contrato ou medidas cabíveis de acordo com a legislação em vigor.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação o e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A versão atual do Código de Conduta foi aprovada pelo Conselho de Administração em março de 2018. O endereço para consulta é <https://lupatech.globalri.com.br/pt/politicas-e-regimentos-internos>

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

A Companhia possui canais de denúncias para receber demandas internas e externas através dos e-mails codigodeconduta@lupatech.com.br e compliance@lupatech.com.br, bem como, pela nossa página na internet pelo link: <http://www.lupatech.com.br/canal-de-denuncia>

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

Atualmente os canais de denúncia são administrados internamente.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

5.4 - Programa de Integridade

O canal de denúncias é aberto a colaboradores e terceiros.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

A denúncia pode ser anônima ou não. Em todos os casos é garantida a não-retaliação e a confidencialidade. Todas as informações recebidas serão tratadas como sigilosas, sendo preservada a identidade do informante.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

As comunicações feitas aos Canais de Denúncias são encaminhadas à Gestão de Compliance e são tratadas em conjunto com a Alta direção e o Comitê de Conduta Ética da Lupatech, que são responsáveis por apurar, de forma detalhada, as violações supostamente praticadas

- c) **se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas**

Com o intuito de prevenir a responsabilização da companhia por atos lesivos praticados em virtude de processos de fusões, aquisições ou reestruturações societárias, é realizado previamente um processo de *due diligence* legal e de compliance para identificação de irregularidades e riscos.

- d) **caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido.**

Não se aplica

5.5 - Alterações significativas

5.5 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos:

No último exercício social não houve alterações nos principais riscos de mercado ou na política de gerenciamento de riscos adotada.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Todas as informações pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	08/08/1980
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por Ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	08/05/2006

6.3 - Breve Histórico

6.3 Breve histórico da Companhia

A Lupatech S.A. foi constituída em 1980 com a criação da Microinox, utilizando o processo de fundição de precisão (microfusão) para produção de componentes fundidos para válvulas industriais. Em 1984, foi constituída a Valmicro Indústria e Comércio de Válvulas S.A., unidade voltada para produção de válvulas industriais, como forma de adicionar valor aos microfundidos produzidos pela Microinox. A Lupatech Valmicro nasceu focada na produção de válvulas industriais para atender ao mercado industrial por meio de distribuidores e revendedores.

Tivemos como foco, até o início da década de 2000, a produção de válvulas para setores industriais em geral. Durante estes anos, recebemos cinco aportes de capital de fundos de Private Equity, entre eles a CRP – Companhia Riograndense de Participações, Bozano Simonsen – Advent, BNDESPAR, GP Investimentos e Natexis Mercosul Fund, que nos permitiram continuar crescendo nos nossos setores de atuação, e aumentar nossa exposição ao setor de petróleo e gás.

No ano de 2000 adquirimos a Metalúrgica Nova Americana (atualmente Lupatech MNA), empresa fabricante de válvulas de maior valor agregado para o setor de petróleo e gás, nos permitindo aumentar nossa presença no setor de petróleo e gás.

Estabelecemos como estratégia, aumentar nossa exposição ao setor de petróleo e gás principalmente no Brasil, onde o setor crescia e continua crescendo a taxas mais altas que o próprio PIB. Para isso, decidimos iniciar processo de aquisição de novos negócios que trouxessem novas tecnologias e acesso a novos mercados dentro do setor de petróleo e gás.

O processo de aquisição de 18 negócios desde o ano de 2006 foi financiado pela nossa abertura de capital, e passamos a ser listados no segmento especial denominado Novo Mercado da BM&FBOVESPA sob o código LUPA3, assim como pela emissão de títulos, no Brasil e no exterior, de dívida e linhas de crédito com agências de fomento e bancos comerciais.

Entre 2006 e 2010, ampliamos nosso escopo de atividade para a fabricação de válvulas especiais para a indústria de óleo e gás. Suas atividades foram ampliadas também internacionalmente, com a aquisição de empresas na Argentina e na Colômbia.

Para as referidas aquisições, fomos favorecidos por um contexto internacional de crédito farto a taxas de juros muito baixas, antes da crise internacional de 2008.

A digestão de tantas aquisições se provou mais difícil do que o antecipado.

Sinergias previstas não se materializaram, resultando em uma rentabilidade inferior à prevista, ao passo que os juros começaram a subir, o Real se desvalorizou, e o preço do petróleo caiu. Dessa forma, não tardou para enfrentarmos dificuldades para honrar nossos compromissos financeiros. Nossas dificuldades se agravaram quando nosso principal cliente, a Petrobras, passou também a enfrentar suas próprias dificuldades, reduzindo sobremaneira o seu nível de atividade em produção terrestre e offshore, situação agravada pela drástica queda do preço do petróleo. Cabe destacar que somos uma companhia aberta, com negociação em bolsa, no Novo Mercado, com os mais altos níveis de governança, e não possui nenhuma relação com as investigações da Lava Jato.

Nossa crise culminou assim com a Recuperação Judicial em maio de 2015. Para se reorganizar e honrar os seus passivos, precisaremos trilhar um árduo e custoso caminho de transformações:

O grupo pretende concentrar suas atividades em manufatura, acelerando a atividade de suas plantas fabris no Brasil.

As atividades de serviços para petróleo e as atividades no exterior serão vendidas ou desmobilizadas, mediante a alternativa mais econômicas.

A compreensão do histórico do Grupo Lupatech e do contexto de partida são muito relevantes para compreender a nossa capacidade financeira nos anos que seguem.

Para maiores informações sobre o nosso histórico, vide item 6.5, e para informações e histórico do Plano de Recuperação Judicial, vide o item 6.6.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5 Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos

Recuperação Extrajudicial

Em 13 de fevereiro de 2014, a Companhia ajuizou na Comarca de Nova Odessa, Estado de São Paulo, o plano de recuperação extrajudicial ("Plano") firmado por e entre a Companhia, a Lupatech-Equipamentos e Serviços para Petróleo Ltda., a Mipel Indústria e Comércio de Válvulas Ltda., a Jefferson Solenoidbras Ltda., a Lupatech Finance Limited e os detentores de bonds perpétuos titulares de 84,976% do total dessa dívida. O objetivo do Plano é permitir o soerguimento do Grupo Lupatech por meio da renegociação da dívida representada pelos bonds perpétuos, de emissão da Lupatech Finance Limited, subsidiária integral da Companhia, nos seguintes termos: (i) o direito de subscrever ações ou American Depositary Receipts ("ADRs") representativos, cada um, de uma ação ordinária de emissão da Companhia, os quais não serão listados em nenhuma bolsa de valores norte-americana, nem registrados na Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América, por meio da capitalização do montante de 85% (oitenta e cinco por cento) dos créditos decorrentes dos bonds perpétuos; e (ii) novas notas, a serem emitidas no exterior, em dólares dos Estados Unidos da América, representativas do montante correspondente ao remanescente dos créditos a que se refere o item (i), ou seja, correspondentes a 15% (quinze por cento) do montante atualizado dos bonds perpétuos em circulação na data de celebração do Plano, incluindo juros vencidos e não pagos, sobre as quais incidirão juros remuneratórios de 3% (três por cento) ao ano, sendo que os juros incidentes nos 2 (dois) primeiros anos serão acrescidos ao principal, que será amortizado em 5 (cinco) anos a partir do 3º (terceiro) ano.

O Plano foi ajuizado com o objetivo de vincular a totalidade dos detentores de bonds perpétuos, em linha com o quanto estabelecido na Lei 11.101/2005.

Em 06 de junho de 2014, o Plano de Recuperação Extrajudicial apresentado aos titulares de Bônus Perpétuos foi homologado judicialmente.

Em 27 de junho de 2014, a corte de falências de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, reconheceu o processo de recuperação Extrajudicial da Companhia nos Estados Unidos da América, nos termos do capítulo 15 do título 11, do Código dos Estados Unidos da América ("Chapter 15"), bem como concedeu medida liminar que impede quaisquer terceiros de ingressar com execuções judiciais contra a Companhia e suas subsidiárias nos Estados Unidos da América.

Em 14 de julho de 2014, a Companhia celebrou um acordo de investimento com os dois maiores credores financeiros da Lupatech por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições relativos à capitalização dos créditos detidos por referidos bancos no âmbito do aumento do capital social da Companhia a ser realizado para implementação do plano e de sua reestruturação. A capitalização dos créditos detidos por tais bancos credores ocorreu no âmbito de aumento de capital.

Adicionalmente, a corte de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, considerando que não foram apresentadas quaisquer manifestações contrárias por parte de qualquer credor, reconheceu, em 14 de julho de 2014, os efeitos do plano nos Estados Unidos da América, nos termos do capítulo 15 do título 11, do Código dos Estados Unidos da América (Chapter 15).

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 22 de julho de 2014, foi aprovada a chamada para o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, a qual possibilitou a implementação do plano de recuperação extrajudicial, nos termos e condições descritos no Aviso aos Acionistas, divulgado no dia 22 de julho de 2014.

Em 23 de setembro de 2014, encerrou-se o procedimento de subscrição das sobras de ações da Companhia no âmbito de referido aumento de capital, pelos titulares de direitos de subscrição que fizeram suas reservas no ato da subscrição durante o prazo para exercício do direito de preferência. Durante o procedimento de subscrição das sobras, foram subscritas 1.550.777.224 ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$0,25 por ação, totalizando R\$387.694.

Com isto, o aumento de capital compreendeu a subscrição privada de 4.432.666.217 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,25 por ação, totalizando R\$1.108.167, sendo que, desse total, R\$1.097.357 corresponde ao montante subscrito mediante capitalização de créditos e R\$10.810 ao montante subscrito em dinheiro. Considerando o montante máximo, não foram subscritas 847.333.783 ações ordinárias.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Tendo em vista que: (i) o montante mínimo foi atingido durante o prazo para exercício do direito de preferência, (ii) a totalidade dos créditos detidos pelos titulares de créditos que se manifestaram no prazo para exercício do direito de preferência pode ser integralmente capitalizada após o procedimento de subscrição das sobras e (iii) não foi verificada a ocorrência de qualquer evento de não homologação, o Conselho de Administração da Companhia em 30 de setembro de 2014 homologou parcialmente o aumento do capital, a quantidade total de ações emitidas pela Companhia, bem como, conseqüentemente, cancelou as ações ordinárias não subscritas no âmbito do aumento de capital.

Adicionalmente, tendo em vista a homologação do aumento de capital e a verificação das condições suspensivas aprovadas em Assembleia Geral de Debenturistas iniciada em 7 de agosto de 2014 e encerrada em 14 de agosto de 2014, a reestruturação dos créditos oriundos das debêntures de emissão da Companhia passou a ser eficaz a partir de 30 de setembro de 2014, assim como o “Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, para Colocação Privada, da Lupatech S.A.” e os termos e condições ali estabelecidos para as Debêntures Série A e para as Debêntures Série B. Assim, o Conselho de Administração também aprovou a conversão mandatória das Debêntures Série B em ações de emissão da Companhia, mediante a emissão de 106.783.549 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, ao preço de R\$0,25 por ação ordinária de emissão da Companhia.

Em decorrência do aumento de capital e da conversão mandatória, o capital social da Companhia passou de R\$752.270 para R\$1.887.132, dividido em 4.697.054.385 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As ações ordinárias emitidas no âmbito do aumento de capital e da conversão mandatória possuem as características idênticas às demais ações ordinárias já existentes e conferem aos seus titulares os mesmos direitos previstos no Estatuto Social da Companhia, na legislação aplicável e no Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, fazendo jus aos dividendos e juros sobre o capital próprio, de forma integral, declarados a partir desta data.

Em decorrência do aumento de capital, a Companhia não obteve quaisquer recursos tendo em vista se tratar da capitalização de créditos e/ou conversão mandatória em ações. Especificamente em relação à capitalização dos créditos pelos titulares dos bônus perpétuos, das debêntures e demais instituições que detenham créditos relacionados no plano de recuperação Extrajudicial contra o Grupo Lupatech, as importâncias pagas pelos titulares de direitos de subscrição que exerceram seus respectivos direitos de preferência, devidamente integralizadas em moeda corrente nacional, foram entregues proporcionalmente aos titulares de créditos a serem capitalizados, nos termos do artigo 171, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Adicionalmente, foi aprovada pelo Conselho de Administração a emissão de novas notas representativas da dívida denominada em dólares dos Estados Unidos com valor de face equivalente a 15% do montante atualizado até 18 de julho de 2014 (inclusive principal e juros incorridos e não pagos) dos bônus Perpétuos, pela Lupatech Finance Limited, subsidiária integral da Companhia, de acordo com os termos e condições estabelecidos no plano de recuperação Extrajudicial da Companhia e determinadas controladas.

Abaixo segue o quadro demonstrando os efeitos de processo de reestruturação do endividamento da Companhia e suas controladas e conversão em capital na posição atualizada em 31 de dezembro de 2014:

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

	Saldo antes de processo de reestruturação	Processo de reestruturação	Saldo após a finalização do processo de reestruturação
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>			
Empréstimos e financiamentos	365.955	(309.071)	56.884
Debêntures	433.378	(433.378)	-
Bônus perpétuos	689.538	(689.538)	-
	1.488.871	(1.431.987)	56.884
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>			
Empréstimos e financiamentos	46.089	98.653	144.742
Debêntures	-	71.715	71.715
Bonds	-	127.968	127.968
	46.089	298.336	344.425
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
Capital social	742.438	1.134.862	1.877.300
Custos de processo de capitalização	-	(23.616)	(23.616)
	742.438	1.111.246	1.853.684

Recuperação Judicial

Em 25 de maio de 2015, a Lupatech S/A e suas controladas diretas e indiretas (Grupo Lupatech), obtiveram a aprovação do Conselho de Administração para o pedido de recuperação judicial da Companhia, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei 6.404/76, a despeito dos esforços da Administração na negociação com credores e na busca por potenciais investidores para equilibrar as demandas de capital de giro e de CAPEX e também, em decorrência do cenário econômico desfavorável do setor de óleo e gás, em especial após a queda acentuada do preço do barril do petróleo no mercado internacional, e da crise instaurada na Petrobras, principal cliente da Companhia, que tem repercutido sobre toda a cadeia de suprimentos do setor.

Naquela mesma data, a Lupatech S/A e suas controladas: Lupatech Finance Limited; Amper Amazonas Perfurações Ltda; Itacau Agenciamentos Marítimos; Lochness Participações S/A; Lupatech – Equipamentos e Serviços para Petróleo Ltda; Lupatech – Perfuração e Completação Ltda; Matep S/A Máquinas e Equipamentos; Mipel Indústria e Comércio de Válvulas Ltda; Prest Perfurações Ltda; Sotep Sociedade Técnica de Perfuração S/A, ajuizaram, na Comarca de São Paulo, o pedido de recuperação judicial perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, o qual foi deferido em 22 de junho de 2015. Como administrador judicial foi nomeada a Alta Administração Judicial Ltda.

Em 24 de agosto de 2015, a Companhia e suas controladas (em recuperação judicial) apresentaram o Plano de Recuperação Judicial, o laudo de avaliação dos ativos da Companhia e de suas controladas e a relação dos credores integrantes dos termos e das condições indicadas no Plano.

O edital contendo a relação dos credores foi publicado em 16 de outubro de 2015 e os interessados apresentaram ao administrador judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

O Plano foi aprovado pelos credores em Assembleia Geral realizada em 18 de novembro de 2015, tendo sido homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Capital de São Paulo em 11 de dezembro de 2015.

O prazo para exercício da opção para recebimento ou para modificação, dos créditos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial pelos credores quirografários e com garantia real se encerrou em 10 de março de 2016.

Em 27 de junho de 2016, a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deu provimento a agravos de instrumento interpostos por dois credores, no sentido de anular a decisão homologatória do Plano de

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Recuperação Judicial do Grupo Lupatech, proferida pelo D. Juízo da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionadas à Arbitragem da Comarca de São Paulo.

O Grupo Lupatech, na data de 14 de julho de 2016, apresentou manifestação nos autos da recuperação judicial pleiteando a prorrogação do “*stay period*”, tendo em vista o provimento dado aos Agravos de Instrumento e a consequente anulação do Plano, o qual foi deferido em 18 de julho de 2016 pelo prazo de 90 dias.

O Grupo Lupatech opôs seus embargos de declaração para fins de pré-questionamento aos Acórdãos, visando a preparação de futuro recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça com o objetivo de suspender e reformar os efeitos da decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Em 5 de setembro de 2016, em atenção à decisão proferida pela 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, anulando a decisão homologatória de primeira instância do plano originalmente apresentado e aprovado, foi apresentado um novo Plano de Recuperação Judicial do Grupo Lupatech junto ao juízo de origem.

O Novo Plano de Recuperação Judicial estabelece os termos e condições para a reestruturação das dívidas do Grupo Lupatech e atende aos critérios estabelecidos nos acórdãos da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Em 8 de novembro de 2016, o Novo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pela Assembleia Geral de Credores do Grupo Lupatech, tendo sido homologado pelo juízo da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Capital de São Paulo, sem quaisquer ressalvas, em 01 de dezembro de 2016.

A Lupatech S/A apresentou embargos de declaração uma vez que o despacho da homologação não mencionou uma das empresas do Grupo em recuperação judicial. No dia 19 de fevereiro de 2017 o juízo publicou decisão corrigindo seu despacho de homologação incluindo a empresa não mencionada. Diante da homologação final do juízo, o prazo para agravos contra a homologação do plano esgotou em 13 de março de 2017. Até a referida data não houve apresentação de nenhum agravo contra a homologação do plano. A Administração do Grupo avalia que a inexistência de agravos subsequentes confirma integralmente a legalidade do plano e de seus efeitos a partir da sentença homologatória da decisão soberana da assembleia de credores, estando, portanto, o Grupo Lupatech e todos os credores sujeitos ao cumprimento do plano e obrigados legalmente ao cumprimento do plano a partir desta data.

Em 28 de novembro de 2017 a Companhia anunciou a 3ª emissão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações da Lupatech S/A no montante de até R\$30.000. A emissão foi concluída em 31 de janeiro de 2018 com a subscrição de R\$ 29.313.

Os acionistas tiveram direito de preferência na aquisição das debêntures, sendo que os recursos obtidos dos acionistas se destinam ao pagamento dos credores que optaram pela subscrição de créditos. Tal emissão visa principalmente a instrumentação do pagamento de créditos de natureza trabalhista, nos termos do Plano de Recuperação Judicial. Os credores dessa classe puderam subscrever essas debêntures com seus créditos, faculdade essa estendida também aos credores não sujeitos à Recuperação Judicial, com o objetivo de aliviar o fluxo futuro de desembolsos pela Companhia.

Especificamente, a Companhia utilizou duas estratégias para saldar os compromissos com os credores Classe I em questão. A primeira, sem atribuição de ordem de relevância, foi o pagamento de credores por meio da conversão do crédito em debêntures da Lupatech S/A, e a segunda ocorreu por meio da adjudicação das ações de sociedade de propósito específico (SPE), na forma do art. 50 XVI da lei nº 11.101.

A Lupatech, em 29 de outubro 2018, apresentou uma proposta de ajustes ao fluxo de pagamento dos credores quirografários que consistia no diferimento de parte dos pagamentos iniciais em contrapartida de aumento de 0,3% da taxa de juros (passando a TR + 3,3% a.a). A Assembleia Geral dos Credores se reuniu em 30 de novembro de 2018 e aprovou a proposta da companhia.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

A decisão da AGC foi submetida ao juízo recuperacional e foi homologada nessa mesma data, sendo que a sentença homologatória transitou em julgado sem que nenhum recurso fosse interposto no prazo hábil.

Em 29 de outubro de 2018 o Conselho de Administração aprovou a emissão de 3.404.528 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e vinte e oito) Bônus de Subscrição para entrega em pagamento de 50% da dívida dos credores classe III e IV e 35% dos credores classe II. Os Bônus foram emitidos e escriturados em nome dos credores aptos à tal, havendo o juízo da Recuperação Judicial autorizando que a companhia mantivesse em tesouraria os valores mobiliários correspondentes aos credores que por falta de informações cadastrais, por impossibilidade operacional ou por falta de liquidez em seu crédito não pudessem ter seus Bônus escriturados.

Sobre o Novo Plano de Recuperação Judicial, aprovado pelos credores em assembleia geral realizada em 08 de novembro de 2016, e homologado em 15 de fevereiro de 2017 (publicação em 19 de fevereiro de 2017), pelo juízo da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Capital de São Paulo, em cumprimento à determinação da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no julgamento dos agravos de instrumentos nºs 2011357-84.2016.8.26.0000 e 2011783-96.2016.8.26.0000, que anulou a decisão homologatória do plano anteriormente aprovado pelos credores em assembleia.

A adoção das medidas de recuperação específicas a seguir previstas pelo Plano tem por objetivos: (i) proceder ao reescalonamento do passivo do Grupo Lupatech, permitindo a sua futura quitação; (ii) permitir o ingresso de fluxo de caixa para manter e fomentar as atividades do Grupo Lupatech; (iii) alienar determinados bens tidos por não essenciais às atividades econômicas do Grupo Lupatech; (iv) obter novos recursos junto ao mercado de capitais para acelerar a recuperação; e (v) por meio do soerguimento do Grupo Lupatech, permitir a geração de empregos e o pagamento de impostos.

a. Medidas de recuperação

O Plano utiliza os seguintes meios de recuperação, na forma do artigo 50 da Lei de Falências: (i) concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações do Grupo Lupatech, com a equalização de encargos financeiros, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial; (ii) aumento de capital social mediante emissão de valores mobiliários, com eventual alteração de controle societário; (iii) venda parcial, trespasse ou arrendamento de ativos do Grupo Lupatech; (iv) constituição de sociedade de propósito específico para a transferência de bens destinados ao pagamento dos credores; e (v) outras medidas a serem eventualmente submetidas à prévia aprovação do Juízo da Recuperação.

Aumento de capital: A fim de permitir a injeção de novo capital, a qualquer momento posterior à homologação Judicial do Plano, poderá o Grupo Lupatech realizar uma ou mais chamadas de aumento de capital social da Lupatech, que poderão ser destinadas a credores sujeitos ao Plano, credores não sujeitos ao Plano, e/ou terceiros investidores, conforme o caso.

A entrega de bônus de subscrição aos credores sujeitos ao Plano dá aos mesmos a oportunidade de adquirir ações a preços menores do que os vigentes quando da emissão dos bônus de subscrição, sendo que, na ausência de interesse em tornar-se acionista, resta ao credor a possibilidade de captura do valor do benefício por meio da venda dos referidos bônus de subscrição a terceiros na B3. Os resultados econômicos do exercício ou venda dos bônus de subscrição estão sujeitos às variações de mercado e ao desempenho futuro do Grupo Lupatech.

O bônus de subscrição é valor mobiliário emitido nos termos do art. 75 e seguintes da Lei de Sociedades por Ações, e que deverá conter as seguintes características: (i) cada bônus de subscrição dará a seu detentor o direito, mas não a obrigação, de subscrever uma Ação, a um preço 50% menor do que o preço que resultar da média do fechamento nos 30 pregões anteriores à data de emissão dos bônus de subscrição; (ii) o bônus de subscrição será exercível em até 7 anos após a sua emissão; (iii) o preço de exercício dos bônus de subscrição deverá ser ajustado proporcionalmente, para mais ou para menos, caso tenha havido bonificação, desdobramento ou grupamento das ações da Lupatech; e (iv) o não exercício do bônus de subscrição nas condições nele estabelecidas implicará a decadência do direito neles previsto.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Até a presente data foram emitidos pela Lupatech 3.404.528 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e vinte e oito) cerca de três milhões de bônus de subscrição, que, se exercidos, serão convertidos em igual número de ações, parte dos quais remanesce em tesouraria aguardando que os créditos que pagarão se tornem líquidos ou que seja operacionalmente possível a sua entrega. Os créditos são trocados mediante a conferência de um bônus de subscrição a cada cem reais de crédito – relação proporcionalmente alterável na hipótese de grupamento, desdobramento ou bonificação da base acionária.

Na hipótese de qualquer aumento de capital permitir a capitalização de créditos sujeitos ao Plano, o exercício do direito de participar do referido aumento de capital será, sempre, opcional aos credores, e será sempre concedido de forma igualitária a cada uma das classes de credores sujeitos ao plano ou a toda a base de credores sujeitos ao Plano. No caso de um mesmo aumento de capital contemplar tanto credores sujeitos ao Plano quanto terceiros investidores, as condições de subscrição das ações oferecidas deverão ser as mesmas a ambos.

Os *Noteholders* que optarem pela participação em eventual aumento de capital que lhes permita a capitalização de seus créditos sujeitos ao Plano receberão ADRs representativos das ações, a serem entregues pelo depositário.

A capitalização de créditos representa uma oportunidade do credor de capturar eventual valorização do patrimônio do Grupo Lupatech em decorrência de sua recuperação. A decisão dos credores sujeitos ao Plano em converter seus créditos em ações será resultado de seu livre juízo e levará em conta, exclusivamente, a análise de cada credor, sendo que os resultados econômicos da capitalização de créditos estarão sujeitos às variações de mercado e ao desempenho futuro do Grupo Lupatech.

Garantias: Para garantir a captação de novos recursos, preservados os direitos dos credores com garantia real, o Grupo Lupatech poderá, além de outorgar garantias pessoais, constituir garantias reais e fiduciárias: (i) a partir da consolidação da propriedade em favor do Grupo Lupatech, sobre o imóvel localizado em São Leopoldo; e (ii) a partir da eventual desoneração de garantias dadas aos Credores com Garantia Real, sobre quaisquer dos ativos desonerados.

Alienação de ativos: O Grupo Lupatech, a partir da homologação Judicial do Plano, envidará seus melhores esforços para alienar os bens do ativo permanente descritos no Plano, por meio de (i) procedimento competitivo; (ii) contrato particular firmado por preço não inferior ao apontado em laudos de avaliação preparados por empresa especializada; ou (iii) leilão particular, a ser realizado por empresa especializada na avaliação e venda de ativos por meio de leilões presenciais ou via Internet. Os proventos líquidos decorrentes de tais alienações serão utilizados para o pagamento de obrigações decorrentes da legislação do trabalho, encargos tributários e previdenciários, e de obrigações estabelecidas no Plano.

Alienação de Unidades Produtivas Isoladas (UPIs): O Grupo Lupatech, a partir da homologação Judicial do Plano, envidará seus melhores esforços no sentido de alienar as UPIs descritas no Plano. A alienação das UPIs poderá ser feita de forma conjunta ou isolada, por meio de procedimento competitivo abrangendo, inclusive, uma ou mais UPIs ou bens do ativo permanente. Os proventos líquidos decorrentes de tais alienações serão utilizados para o pagamento de obrigações decorrentes da legislação do trabalho, encargos tributários e previdenciários, e de obrigações estabelecidas no Plano.

Quaisquer alienações de UPIs por meio de procedimento competitivo serão realizadas respeitando-se o disposto nos respectivos editais, nos termos da Lei de Falências, e atendidas as demais condições previstas neste Plano. Fica a critério do Grupo Lupatech optar por quaisquer das modalidades de procedimento competitivo previstas nos artigos 142 a 145 da Lei de Falências.

As UPIs que forem alienadas por procedimento competitivo estarão livres de quaisquer ônus, e os seus respectivos adquirentes não responderão por nenhuma dívida ou contingência do Grupo Lupatech, inclusive as de caráter tributário e trabalhista, nos termos do art. 60 e 141 da Lei de Falências.

Na hipótese de alienação de qualquer das UPIs previstas no Plano por meio de procedimento competitivo, o Grupo Lupatech poderá incluir, como parte integrante da UPI, acessão de eventuais direitos de uso, em caráter oneroso e temporário, sobre os imóveis em que se localizam os equipamentos que constituem as UPIs alienadas.

Alienação de ativos de empresas não-recuperandas: O Grupo Lupatech poderá, ainda, alienar ativos de propriedade de sociedades estrangeiras nas quais detenha participação ou controle, não integrantes da Recuperação Judicial. Os proventos

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

líquidos decorrentes de tais alienações ingressarão no caixa das recuperandas, e serão utilizados para o pagamento de obrigações decorrentes da legislação do trabalho, encargos tributários e previdenciários, e de obrigações estabelecidas no Plano.

Alienação de ativos dados em garantia real ou fiduciária: Mediante a anuência prévia do credor que detenha a respectiva garantia, o Grupo Lupatech poderá alienar a terceiros, bens dados em garantia real ou fiduciária. Os recursos decorrentes da alienação de tais bens serão utilizados para a quitação dos créditos detidos pelo credor com garantia real ou do credor com garantia fiduciária. Eventuais valores excedentes serão utilizados para o pagamento de obrigações decorrentes da legislação do trabalho, encargos tributários e previdenciários, e de obrigações estabelecidas no Plano.

Constituição de SPEs: A fim de possibilitar ou facilitar a venda de quaisquer dos bens do ativo permanente ou das UPIs descritas no Plano, conforme o caso, o Grupo Lupatech poderá, de forma individualizada ou em conjunto, transferir um ou mais desses ativos ou UPIs a sociedades de propósito específico constituídas pelo Grupo Lupatech.

Aprovação para alienação de ativos: Sem prejuízo das hipóteses de alienação de ativos e alienação de ativos dados em garantia real ou fiduciária, será permitida qualquer outra modalidade de alienação, substituição ou oneração de bens mediante autorização do Juízo da Recuperação ou aprovação pela Assembleia Geral de Credores, respeitados os termos das legislações e dos contratos aplicáveis a tais ativos. Encerrada a Recuperação Judicial, o Grupo Lupatech poderá alienar livremente quaisquer bens de seu ativo circulante ou permanente, observados os gravames que recaírem sobre tais bens, não sendo mais aplicáveis as restrições previstas neste Plano ou no art. 66 da Lei de Falências, estando, porém, sujeitas às restrições usuais constantes dos contratos sociais e estatutos das sociedades do Grupo Lupatech e de novos instrumentos de dívida, conforme o caso.

b. Reestruturação dos créditos sujeitos ao Plano

Observado o disposto no artigo 61 da Lei de Falências, todos os Créditos Sujeitos ao Plano, que serão pagos pela Lupatech e pela Lupatech Finance como devedoras principais, conforme o caso, em solidariedade com as outras sociedades do Grupo Lupatech, que permanecem como coobrigadas e devedoras solidárias, com expressa renúncia a qualquer benefício de ordem.

Os créditos sujeitos ao Plano serão pagos nos prazos e formas estabelecidos no Plano, para cada classe de Credores Sujeitos ao Plano, ainda que os contratos que deram origem aos Créditos Sujeitos ao Plano disponham de maneira diferente. Com a referida novação, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como quaisquer outras obrigações contratuais que sejam incompatíveis com as condições deste Plano, deixam de ser aplicáveis.

Os créditos não sujeitos ao Plano seriam pagos na forma originalmente contratada ou na forma que for acordada entre o Grupo Lupatech e o respectivo credor, inclusive, se aplicável, mediante a implantação de medidas previstas no Plano.

Os prazos previstos para pagamento dos créditos sujeitos ao Plano, bem como eventuais períodos de carência previstos no Plano, terão início a partir da homologação judicial do Plano.

Com o objetivo de reduzir os custos na administração dos pagamentos, será respeitado um valor mínimo de parcela de pagamento aos credores sujeitos ao Plano de duzentos e cinquenta reais por credor sujeito ao Plano habilitado na lista de credores, limitado ao saldo do seu respectivo crédito sujeitos ao Plano.

c. Reestruturação dos Créditos Trabalhistas

Os créditos trabalhistas serão pagos a cada credor trabalhista dentro do prazo de um ano a contar da homologação Judicial do Plano, da seguinte forma:

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

• **Pagamento inicial:** O valor correspondente a até cinco salários mínimos relativos a créditos de natureza estritamente salarial e vencidos nos três meses anteriores à data do pedido já foi pago pelo Grupo Lupatech aos respectivos credores trabalhistas, em conformidade com o plano de recuperação judicial anterior, homologado pelo Juízo da Recuperação em 16 de dezembro de 2015, restando devidamente cumprido o artigo 54, parágrafo único, da Lei de Falências;

• **Fluxo de pagamento:** O saldo do valor dos créditos trabalhistas, abatidos os valores pagos nos pagamentos iniciais, será pago aos respectivos credores trabalhistas no prazo de até um ano a contar da homologação Judicial do Plano, ou, no caso de créditos trabalhistas controvertidos, após sua devida inclusão na lista de credores. Em caso de realização de pagamentos parciais, o primeiro pagamento deverá ser feito até o limite de vinte e cinco salários mínimos por credor trabalhista, sendo que o saldo será pago posteriormente, de forma proporcional, a cada credor trabalhista.

Os pagamentos serão feitos em dinheiro, podendo o Grupo Lupatech valer-se da forma de pagamento prevista no artigo 50, inciso XVI, da Lei de Falências. Para tal propósito foi constituída uma Sociedade de Propósito Específico denominada Ciaval Administração de Bens e Direitos SPE S/A, que foi capitalizada com uma série de ativos do Grupo Lupatech, e cujas ações vem sendo entregues em pagamento aos credores da Classe I de acordo com decisão judicial determinando a respectiva adjudicação.

Os créditos trabalhistas controvertidos que venham a ser objeto de acordo na Justiça do Trabalho devem ser pagos na forma estabelecida nos respectivos acordos devidamente homologados pela Justiça do Trabalho em decisão definitiva. Em nenhuma hipótese os créditos trabalhistas controvertidos poderão receber tratamento mais benéfico do que aquele dado aos créditos trabalhistas incontroversos.

Os créditos trabalhistas que tenham a sua classificação contestada por qualquer parte interessada, nos termos da Lei de Falências, serão considerados créditos trabalhistas controvertidos e somente podem ser pagos depois de transitada em julgado a sentença que determinar a qualificação do crédito controvertido, ou mediante caução, respeitados os termos da Lei de Falências.

d. Reestruturação dos créditos com garantia real

As medidas de pagamento previstas aos credores com garantia real têm por objetivo (i) proceder à quitação de parte substancial do crédito com garantia real por meio de pagamento em dinheiro; e, adicionalmente, (ii) permitir que o credor com garantia real se beneficie do soerguimento econômico perseguido pelo Grupo Lupatech pelo exercício dos bônus de subscrição oferecidos em troca de parte do seu crédito.

Os Créditos com garantia real serão pagos por meio das seguintes condições:

- **Pagamento em dinheiro:** Pagamento de 65% do valor do respectivo crédito com garantia real, incluindo principal, juros e encargos incorridos, num prazo de 15 anos, de acordo com o fluxo de pagamentos previsto no Plano, vencendo-se a primeira parcela do principal 23 meses após a homologação Judicial do Plano. O valor dos créditos com garantia real sofrerá a incidência de juros e de correção monetária equivalentes a uma taxa variável equivalente à TR + 3.3% ao ano, a serem pagos 30 dias após o vencimento da última parcela do principal.
- **Bônus de Subscrição:** Pagamento de 35% do valor do respectivo crédito com garantia real, equivalentes ao saldo restante do principal, por meio da dação em pagamento de Bônus de Subscrição, sendo que a cada cem reais de crédito com garantia real será entregue um Bônus de Subscrição com as características descritas no Plano. Os Bônus de Subscrição deverão ser emitidos e disponibilizados ao credor com garantia real em até 24 meses após a homologação Judicial do Plano, e poderão ser alienados pelo credor com garantia real a eventuais terceiros no ambiente da B3. A quantidade de Bônus de Subscrição a ser entregue deverá ser ajustada proporcionalmente, para mais ou para menos, caso tenha havido bonificação, desdobramento ou grupamento das ações da Lupatech.

Além do pagamento previsto acima, o Grupo Lupatech poderá, a qualquer tempo e mediante anuência por parte do respectivo credor com garantia real, realizar o pagamento total ou parcial do saldo do respectivo crédito com garantia real por meio: (i) da dação em pagamento de quaisquer dos ativos dados em garantia real em favor do credor com garantia real; (ii) da dação

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

em pagamento de créditos detidos pelo Grupo Lupatech, em valor suficiente à cobertura do saldo do respectivo Crédito com garantia real; ou (iii) da entrega dos recursos provenientes da alienação de quaisquer dos ativos dados em garantia real em favor do credor com garantia real, seja nos termos do Plano, mediante autorização judicial, ou nos termos do Artigo 60 da Lei de Falências.

Na hipótese de o pagamento alternativo ocorrer apenas de forma parcial, o respectivo credor com garantia real deverá liberar proporcionalmente garantias reais em favor do Grupo Lupatech.

e. *Reestruturação dos créditos quirografários*

As medidas de pagamento previstas aos credores quirografários têm por objetivo (i) proceder à quitação de parte substancial do crédito quirografário por meio de pagamento em dinheiro; e (ii) permitir que o credor quirografário se beneficie do soerguimento econômico perseguido pelo Grupo Lupatech pelo exercício dos bônus de subscrição oferecidos em troca de parte do seu crédito.

Os créditos quirografários serão pagos por meio das seguintes condições:

- **Pagamento em dinheiro:** Pagamento de 50% do valor do respectivo crédito quirografário, incluindo principal e juros e encargos incorridos, num prazo de 15 anos, de acordo com o fluxo de pagamentos previsto no Plano, o qual contempla uma parcela inicial fixa de quinhentos reais por credor quirografário habilitado na lista de credores, a ser paga 13 meses após a homologação Judicial do Plano, e parcelas proporcionais do principal, vencendo-se a primeira 23 meses após a homologação Judicial do Plano. O valor dos créditos quirografários será acrescido de juros e correção monetária a uma taxa variável equivalente a TR + 3.3% ao ano, a serem pagos em quatro parcelas trimestrais após o vencimento da última parcela do principal.
- **Bônus de Subscrição:** Pagamento de 50% do valor do respectivo crédito quirografário, equivalentes ao saldo restante do principal, por meio da dação em pagamento de Bônus de Subscrição, sendo que a cada cem reais de crédito quirografário, será entregue um Bônus de Subscrição com as características descritas no Plano. Os Bônus de Subscrição deverão ser emitidos e disponibilizados ao credor quirografário em até 24 meses após a homologação Judicial do Plano, e poderão ser alienados pelo credor Quirografário a eventuais terceiros no ambiente da B3. A quantidade de Bônus de Subscrição a serem entregues deverá ser ajustada proporcionalmente, para mais ou para menos, caso tenha havido bonificação, desdobramento ou grupamento das ações da Lupatech.

Os créditos quirografários que forem denominados em moeda estrangeira serão apurados em Reais com base no câmbio da data do pedido, e pagos em condições análogas às previstas no Plano, respeitada a variação cambial, por meio das seguintes condições:

- **Pagamento em dinheiro:** Pagamento de 50% do valor do respectivo crédito quirografário, incluindo principal e juros e encargos incorridos, num prazo de 15 anos, de acordo com o fluxo de pagamentos previsto no Plano, o qual contempla uma parcela inicial fixa de quinhentos reais por credor quirografário habilitado na lista de credores, a ser paga 13 meses após a homologação Judicial do Plano, e parcelas proporcionais do principal, vencendo-se a primeira 23 meses após a homologação Judicial do Plano. As parcelas apuradas em Reais serão convertidas à moeda estrangeira na data do pagamento, pelo câmbio oficial do Banco Central do dia útil anterior. O valor dos créditos quirografários sofrerá a incidência de juros equivalentes a uma taxa fixa equivalente a 0,4% ao ano, a serem pagos em quatro parcelas trimestrais após o vencimento da última parcela do principal, juntamente com a variação cambial, se houver. A variação cambial será apurada pela diferença entre o valor original do crédito quirografário denominado em moeda estrangeira e os valores efetivamente pagos em moeda estrangeira.
- **Bônus de subscrição:** Pagamento de 50% do valor do respectivo crédito quirografário, equivalentes ao saldo restante do principal, por meio da dação em pagamento de Bônus de Subscrição, sendo que a cada cem reais de crédito quirografário, será entregue um Bônus de Subscrição com as características descritas no Plano. Os Bônus de Subscrição deverão ser emitidos e disponibilizados ao credor quirografário em até 24 meses após a homologação Judicial do Plano, e poderão ser alienados pelo credor quirografário a eventuais terceiros no ambiente da B3. A

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

quantidade de Bônus de Subscrição a serem entregues deverá ser ajustada proporcionalmente, para mais ou para menos, caso tenha havido bonificação, desdobramento ou grupamento das ações da Lupatech.

O Grupo Lupatech assegurará o pagamento, em dinheiro, de no mínimo dois mil reais por credor quirografário, tanto de moeda nacional como moeda estrangeira, até o limite do valor de seu respectivo crédito quirografário. Na hipótese de tal valor mínimo exceder a proporção de 50% do crédito quirografário, apenas o saldo restante do crédito quirografário será pago pela entrega de Bônus de Subscrição.

Pagamento dos créditos quirografários dos *Noteholders*, serão pagos em condições análogas às previstas no Plano, respeitada a variação cambial, por meio das seguintes condições:

- **Pagamento em dinheiro:** Pagamento de 50% do valor do respectivo crédito quirografário, incluindo principal e juros e encargos incorridos, por meio da entrega de Novas Notes, as quais deverão prever o pagamento de seu valor nominal num prazo de 15 anos, de acordo com o fluxo de pagamentos previsto no Plano, o qual contempla uma parcela inicial fixa de quinhentos reais por credor quirografário habilitado na lista de credores, a ser paga 13 meses após a homologação Judicial do Plano, e parcelas proporcionais do principal, vencendo-se a primeira 23 meses após a homologação Judicial do Plano. As parcelas apuradas em Reais previstas no Plano serão convertidas à moeda estrangeira na data do pagamento, pelo câmbio oficial do Banco Central do dia útil anterior. O valor dos créditos quirografários sofrerá a incidência de juros equivalentes a uma taxa fixa equivalente a 0,4% ao ano, a serem pagos em quatro parcelas trimestrais após o vencimento da última parcela do principal, juntamente com a variação cambial, se houver. A variação cambial será apurada pela diferença entre o valor original do crédito quirografário denominado em moeda estrangeira e os valores efetivamente pagos em moeda estrangeira.
- **Bônus de Subscrição:** Pagamento de 50% do valor do respectivo crédito quirografário, equivalentes ao saldo restante do principal, por meio da dação em pagamento de Bônus de Subscrição, sendo que a cada cem reais de crédito quirografário, será entregue um Bônus de Subscrição com as características descritas no Plano. Os Bônus de Subscrição deverão ser emitidos e disponibilizados ao credor quirografário em até 24 meses após a homologação Judicial do Plano, e poderão ser alienados a qualquer tempo pelo credor quirografário a eventuais terceiros no ambiente da B3. A quantidade de Bônus de Subscrição a serem entregues deverá ser ajustada proporcionalmente, para mais ou para menos, caso tenha havido bonificação, desdobramento ou grupamento das ações da Lupatech.

Cancelamento dos Notes atuais: Após a homologação Judicial do Plano, e após a obtenção de decisão judicial no *Chapter 15* reconhecendo a eficácia do Plano em território norte-americano, considerar-se-ão canceladas de pleno direito aos *Notes* atualmente detidas pelos *Noteholders*, as quais serão substituídas pelas Novas Notes, a serem emitidas em até 180 dias contados da obtenção da decisão judicial no *Chapter 15*.

Na hipótese de o Grupo Lupatech, vir a chamar um aumento de capital abrangendo credores quirografários, resta assegurado aos credores quirografários o direito de subscrever as ações e integralizá-las total ou parcialmente com o seu crédito sujeito ao Plano remanescente na ocasião, respeitando-se, sempre, os direitos de preferência legalmente conferidos aos acionistas. Na hipótese de capitalização apenas parcial, o saldo remanescente do crédito quirografário continuará sendo pago, mediante redistribuição proporcional nas parcelas remanescentes.

Na hipótese de majoração de qualquer crédito quirografário ou inclusão de novo crédito quirografário em decorrência de eventual impugnação de crédito ou do julgamento de qualquer ação judicial, o respectivo valor (em caso de inclusão) ou valor adicional (em caso de majoração) será pago, por meio da distribuição proporcional do valor nas parcelas futuras. A eventual majoração ou inclusão de qualquer crédito quirografário na lista de credores durante o prazo de pagamento não gerará ao credor quirografário cujos créditos forem majorados qualquer direito ao recebimento retroativo ou proporcional de parcelas já pagas.

Créditos quirografários que tenham a sua classificação contestada pelo Grupo Lupatech ou por qualquer parte interessada, nos termos da Lei de Falências, somente podem ser pagos depois de transitada em julgado a sentença que determinar a qualificação do crédito controvertido, respeitados os termos da Lei de Falências, iniciando-se os prazos para pagamento apenas após o trânsito em julgado da respectiva sentença.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

f. Reestruturação dos Créditos de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

As medidas de pagamento previstas aos credores ME e EPP têm por objetivo (i) proceder à quitação de parte substancial do crédito de ME e EPP por meio de pagamento em dinheiro; e (ii) permitir que o credor ME e EPP se beneficie do soerguimento econômico perseguido pelo Grupo Lupatech pelo exercício dos bônus de subscrição oferecidos em troca de parte do seu crédito.

Os créditos de ME e EPP serão pagos por meio das seguintes condições:

- **Pagamento em dinheiro:** Pagamento de 50% do valor do respectivo crédito de ME e EPP, incluindo principal e juros e encargos incorridos, num prazo de 15 anos, de acordo com o fluxo de pagamentos previsto no Plano, o qual contempla uma parcela inicial fixa de quinhentos reais por credor ME e EPP habilitado na lista de credores, a ser paga 13 meses após a homologação Judicial do Plano, e parcelas proporcionais do principal, vencendo-se a primeira 23 (vinte e três) meses após a homologação Judicial do Plano. O valor dos créditos quirografários sofrerá a equivalente à TR + 3.3% ao ano, a serem pagos 30 dias após o vencimento da última parcela do principal.
- **Bônus de Subscrição:** Pagamento de 50% do valor do respectivo crédito de ME e EPP, equivalentes ao saldo restante do principal, por meio da dação em pagamento de Bônus de Subscrição, sendo que a cada cem reais de crédito de ME e EPP, será entregue um Bônus de Subscrição com as características descritas no Plano. Os Bônus de Subscrição deverão ser emitidos e disponibilizados ao credor ME e EPP em até 24 meses após a homologação Judicial do Plano, e poderão ser alienados a qualquer tempo pelo credor ME e EPP a eventuais terceiros no ambiente da B3. A quantidade de Bônus de Subscrição a serem entregues deverá ser ajustada proporcionalmente, para mais ou para menos, caso tenha havido bonificação, desdobramento ou grupamento das ações da Lupatech.

O Grupo Lupatech assegurará o pagamento, em dinheiro, de no mínimo dois mil reais por credor ME e EPP, até o limite do valor de seu respectivo crédito de ME e EPP. Na hipótese de tal valor mínimo exceder a proporção de 50% do crédito ME e EPP, apenas o saldo restante do crédito de ME e EPP será pago pela entrega de Bônus de Subscrição.

Na hipótese de o Grupo Lupatech, vir a chamar um aumento de capital abrangendo credores ME e EPP, resta assegurado aos credores ME e EPP o direito de subscrever as ações e integralizá-las total ou parcialmente com o seu crédito sujeito ao Plano remanescente na ocasião, respeitando-se, sempre, os direitos de preferência legalmente conferidos aos acionistas. Na hipótese de capitalização apenas parcial, o saldo remanescente do crédito de ME e EPP continuará sendo pago nos termos do Plano, mediante redistribuição proporcional nas parcelas remanescentes.

Na hipótese de majoração de qualquer crédito de ME e EPP, ou inclusão de novo crédito de ME e EPP em decorrência de eventual impugnação de crédito ou do julgamento de qualquer ação judicial, o respectivo valor (em caso de inclusão) ou valor adicional (em caso de majoração) será pago por meio da distribuição proporcional do valor nas parcelas futuras. A eventual majoração ou inclusão de qualquer Crédito de ME e EPP na lista de credores durante o prazo de pagamento não gerará ao credor de ME e EPP cujos créditos forem majorados qualquer direito ao recebimento retroativo ou proporcional de parcelas já pagas.

Créditos de ME e EPP que tenham a sua classificação contestada pelo Grupo Lupatech ou por qualquer parte interessada, nos termos da Lei de Falências, somente podem ser pagos depois de transitada em julgado a sentença que determinar a qualificação do crédito controvertido, respeitados os termos da Lei de Falências, iniciando-se os prazos para pagamento apenas após o trânsito em julgado da respectiva sentença.

Processo de anulação homologatória do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Lupatech aprovado e homologado em 11 de dezembro de 2015 pelo D. Juízo da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionadas à Arbitragem da Comarca de São Paulo e posteriormente anulado por decisão da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Objetivando a reforma de referida decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, foram interpostos 2 (dois) agravos de instrumento perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Em sessão de julgamento ocorrida em 27 de junho de 2016, a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deu provimento a ambos agravos de instrumento, determinando a anulação da decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial e a apresentação de novo Plano de Recuperação Judicial nos autos de origem.

Por entender desarrazoados os acórdãos, o Grupo Lupatech, em 21 de julho de 2016, opôs embargos de declaração para fins de prequestionamento, com o intuito de, posteriormente, interpor recursos especiais perante o Superior Tribunal de Justiça e com isso reformar as referidas decisões. Os recursos especiais conterão pedidos de concessão de efeito suspensivo, a fim de que o Grupo Lupatech retome a plena execução do Plano de Recuperação Judicial.

O Grupo Lupatech entende, com base na opinião dos seus assessores jurídicos, que é plenamente válido o Plano de Recuperação Judicial e discorda integralmente dos termos dos acórdãos proferidos. No entanto, em cumprimento a decisão judicial vigente, apresentou, em 5 de setembro de 2016, um novo Plano de Recuperação Judicial, nos autos de origem. O novo Plano, elaborado em conformidade com os parâmetros determinados pela 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi aprovado em Assembleia Geral de Credores do Grupo Lupatech em 8 de novembro de 2016, e homologado em 1 de dezembro de 2016, pelo juízo da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Capital de São Paulo, sem quaisquer ressalvas.

A Companhia continua perseguindo, via recurso especial, a anulação de multa por litigância protelatória indevidamente aplicada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo que anulou o Plano de Recuperação Judicial anteriormente apresentado.

O plano de Recuperação Judicial do Grupo Lupatech está disponível no site da Companhia.

www.lupatech.infoinvest.com.br

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Entendemos que prestamos todas as informações cabíveis nos itens anteriores.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7.1 Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Atividades desenvolvidas pela Lupatech S.A e controladas

O Grupo Lupatech, atua em dois segmentos de negócios: produtos e serviços. O segmento de produtos, com diversas unidades localizadas no Brasil, oferece, principalmente para o setor de petróleo e gás, cabos para ancoragem de plataformas em águas profundas, válvulas manuais e automatizadas para uso em aplicação, exploração, transporte e refino de petróleo e cadeia de hidrocarbonetos, equipamentos para completação de poços de petróleo, revestimentos de tubos. O segmento de serviços oferece, na Colômbia, serviços diversos em campos e poços de petróleo, atividade descontinuada no Brasil.

Lupatech Ropes: produz cabos de fibras sintéticas para aplicação de ancoragem de plataformas de petróleo em águas profundas e ultra-profundas, tecnologia desenvolvida no Brasil nos anos 90 em conjunto com a Petrobras.

Lupatech MNA: Válvulas para aplicações em Óleo e Gás. Líder brasileira em pesquisa, desenvolvimento, produção e comercialização de válvulas automatizadas e manuais do modelo esfera, e de sistemas de automação para empresas que operam no setor de petróleo e gás..

Lupatech Tecval: Desenvolve, produz e comercializa válvulas automatizadas e manuais do modelo gaveta, globo e retenção e forjadas para empresas em geral, principalmente as que operam no setor de petróleo e gás.

Lupatech Fiber Liners: presta serviços e soluções para revestimento interno de tubos de produção de petróleo e injeção de água produzida em poços

Lupatech Oil Tools: focado na fabricação de ferramentas de completação para o setor de petróleo e gás.

Lupatech Valmicro: Atua na produção e comercialização de válvulas industriais de média e baixa pressão. A marca "Lupatech Valmicro" é reconhecida como sinônimo de qualidade e de alto valor agregado no mercado brasileiro. Por 13 anos consecutivos, ocupou a liderança na pesquisa Top Five da revista especializada NEI, como a marca mais lembrada pelos consumidores de válvulas-esfera. No Brasil os produtos da Lupatech Valmicro são vendidos diretamente para clientes finais principalmente aos setores: químico, farmacêutico, indústria de petróleo e gás, alimentícia, de máquinas e equipamentos, de papel e celulose, petroquímica, dentre outros.

Lupatech Mipel: Responsável pela comercialização de válvulas de esfera em aço inox, carbono e latão, válvula borboleta e retenção em ferro fundido, válvulas gaveta globo e retenção em aço carbono, filtro Y em ferro fundido e junta de expansão de borracha. Qualidade com excelente custo-benefício. A Microfusão, atua na fabricação de peças através do processo de FUNDIÇÃO DE PRECISÃO nos mais diversos tipos de ligas metálicas. Atuando com projetos de elevado grau de complexidade e excelentes padrões de qualidade nos produtos prontos, a empresa fornece também, serviços de usinagem, diversos acabamentos e proteções superficiais, entregando componentes prontos a seus clientes.

Lupatech OFS: Atua no fornecimento de serviços em campos e poços de Petróleo na Colômbia.

Lupatech Fiberware: Tubos, camisas e artefatos em polímeros reforçados com fibra de vidro, serviços de instalação de camisas e recuperação de tubos de produção de petróleo.

Lupatech Tubulares: presta serviços e soluções para revestimento interno de tubos de produção de petróleo e injeção de água produzida em poços, reparo e inspeção de tubos.

Lupatech Perfuração e Completação: Presta serviços técnicos e especializados na perfuração e completação de poços de petróleo e/ou gás natural, bem como outros serviços de exploração e produção. Atividades atualmente suspensas.

Sotep Sociedade Técnica de Perfuração: Prestação de serviços técnicos de prospecção e desenvolvimento de poços de petróleo, gás e água. Atividades atualmente suspensas.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Prest Perfurações: Prestação de serviços técnicos de prospecção e desenvolvimento de poços de petróleo, gás e água. Atividades atualmente suspensas.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1 a. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

Não se aplica, uma vez que não se trata de sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2 Em relação a cada segmento operacional incluído nas demonstrações financeiras consolidadas:

a. produtos e serviços comercializados

CABOS DE ANCORAGEM

Produzimos cabos sintéticos de poliéster para ancoragem de plataformas de produção de petróleo e gás em nossa unidade localizada em São Leopoldo (RS). Esta tecnologia foi desenvolvida no Brasil nos anos 90, em conjunto com a Petrobras. Até então, para ancoragem de sistemas flutuantes, se utilizava amarras (correntes), cabos de aço ou a combinação destes dois para ancorar plataformas. Com a exploração de petróleo e gás se movendo para águas cada vez mais profundas, o peso das linhas de ancoragem tornou-se um fator restritivo à exploração, uma vez que sendo de aço, o peso da linha seria superior à capacidade de flutuação da plataforma. Para tanto, era necessária uma solução alternativa com a mesma finalidade, porém mais leve.

O cabo de ancoragem *UltraSeven* passou a ser produzido com fibras sintéticas de poliéster, fabricados com fios de alta tenacidade e acabamento especial para aplicação em água do mar, acabamento este responsável pela redução da abrasão entre as fibras e consequente prolongamento da vida útil quanto a resistência à fadiga. Possuímos nosso próprio equipamento de testes, uma máquina com capacidade de tração de 1.700 toneladas, fazendo com que os protótipos sejam testados em escala real, gerando economia de tempo, de desenvolvimento e certificação de seus projetos.

VÁLVULAS PARA PETRÓLEO E GÁS E INDUSTRIAIS

Produzimos válvulas fundidas em aço carbono, aço inox e ligas especiais, além de forjadas, para diversos usos industriais, em especial o setor de petróleo e gás no Brasil.

Produzimos ampla linha de válvulas manuais e automatizadas de bloqueio (válvula esfera), gaveta, globo e retenção, esfera forjada e esfera microfundida, para diversos setores de atuação, principalmente o setor de petróleo e gás. As válvulas produzidas são utilizadas em aplicações customizadas, ou seja, de acordo com as especificações de cada cliente, requerendo, dessa forma, alta tecnologia e engenharia de ponta.

EQUIPAMENTOS PARA COMPLETAÇÃO DE POÇOS

Produzimos equipamentos para completação de poços de petróleo e gás, tais como *swivel*, anel tensionador para assentamento de árvore de natal molhada; *packer* mecânico, hidráulico e térmico; juntas selantes; tampões mecânicos; ferramentas para *workover* e acessórios para utilização e completação de poços tanto *offshore* quanto *onshore*.

SERVIÇOS PARA POÇOS

Prestamos diversos serviços em poços de petróleo como intervenção e recuperação da produção, na Colômbia, destacando operações de:

Intervenção em poços de petróleo e gás: *open hole logging, cased hole logging, perforating, slick line, coiled tubing services, well testing, field management, field maintenance, anticipated production system, etc.*;

TUBULARES E FIBERWARE

Inspeção não destrutiva de equipamentos e tubulares, recuperação de roscas, troca e aperto de luvas de tubos de produção, hidrojateamento interno e externo de tubulares, videoendoscopia digitalizada industrial, revestimentos internos tipo *coatings* de tubulares e acessórios, reparos em revestimentos internos de tubulares, serviços de limpeza eletromecânica em internos tubulares, desenvolvimento de tecnologias voltadas ao setor de petróleo e gás. Artefatos técnicos em plásticos reforçados com fibra de vidro.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

	Receita líquida - R\$ mil		
Segmentos de Negócios	2016	2017	2018
<i>Produtos</i>	27.855	34.858	34.329
% da Receita Líquida Total	20,11%	31,02%	27,13%
<i>Serviços</i>	110.631	77.508	92.224
% da Receita Líquida Total	79,89%	68,98%	72,87%
TOTAL	138.486	112.366	126.553

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Não divulgamos a participação dos nossos segmentos de atuação no nosso Resultado Líquido nos últimos 3 exercícios sociais. Os nossos resultados por segmento de atuação são apresentados somente até o Resultado Bruto.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a) Características do processo de produção e distribuição de cada unidade de negócio

PRODUTOS

Cabos de Ancoragem

A LUPATECH ROPES produz cabos de fibras sintéticas para aplicação de ancoragem de plataformas de petróleo, tecnologia desenvolvida no Brasil nos anos 90 em conjunto com a Petrobras.

Os cabos de fibra de poliéster trouxeram a oportunidade de aliviar a peso das linhas de ancoragem, que até então eram compostas de amarras (correntes) e cabos de aço, o que permitiu o avanço da exploração de petróleo em águas profundas e ultraprofundas. Além disso, o uso das propriedades elásticas dos cabos sintéticos oportunizaram a redução do comprimento relativo das linhas de ancoragem, trazendo com isto o benefício de um raio de ancoragem menor e um melhor aproveitamento do leito marinho para a instalação dos equipamentos de produção.

Os cabos de ancoragem da Lupatech Ropes são fabricados com fios de poliéster de alta tenacidade e acabamento especial para aplicação em água do mar, reduzindo a abrasão entre as fibras e prolongando tanto a vida útil quanto a resistência à fadiga.

Com uma capacidade produtiva de em média 4000 toneladas/ano, a Lupatech Ropes é considerada por seus clientes como o fornecedor de cabos de ancoragem de fibra sintética de maior confiabilidade em termos de qualidade e cumprimento de prazos de entrega de produtos. Um dos grandes diferenciais da empresa é possuir seu próprio equipamento de testes, com capacidade de tração de 1.700 toneladas.

Com isso a Lupatech Ropes oportuniza ganhos expressivos de tempo na certificação de seus produtos. O equipamento permite a simulação de todas as condições as quais o cabo de ancoragem poderá ser submetido em uso. Atualmente a Lupatech Ropes também disponibiliza o equipamento para realização de serviço de ensaios para terceiros.

Válvulas

Produzimos em nossas diversas unidades, ampla linha de válvulas manuais e automatizadas de bloqueio (esfera), gaveta, globo e retenção para uso industrial e principalmente no setor de petróleo e gás. As válvulas produzidas são utilizadas em aplicações customizadas, ou seja, de acordo com as especificações de cada cliente, requerendo, dessa forma, alta tecnologia e engenharia de ponta.

Após a inspeção e verificação da qualidade da matéria-prima em seu recebimento, é realizada a usinagem dos componentes da válvula em máquinas automatizadas, bem como o controle dimensional dos componentes. Depois de usinados, os componentes das válvulas são montados e é realizado os testes de qualidade da válvula montada (teste de estanqueidade). Caso o cliente solicite inspeção do produto em nossas fábricas, contamos com recursos para atender. Posterior a essa etapa os produtos são encaminhados para o processo de pintura (quando aplicável) conforme procedimento definido pelo cliente.

Após a área da qualidade emite os registros e certificados de qualidade e a válvula é direcionada para embalagem e expedição.

Equipamentos de Completação

Produzimos equipamentos para completação de poços de petróleo e gás tais como swivel, anel tensionador para assentamento de árvore de natal molhada; packer mecânico, hidráulico e térmico; juntas selantes; tampões mecânicos; ferramentas para workover e acessórios para utilização e completação de poços tanto offshore quanto onshore.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O processo de fabricação das peças cumpre rigorosos requisitos de normas brasileiras e internacionais, o que garante ganho em escala e rastreabilidade de todas as etapas do processo, somando-se a sistemas de última geração que fazem análise dimensional completa com precisão. O parque fabril possui máquinas equipadas com comandos de controle numérico que proporcionam velocidade de corte e rápida troca de ferramentas, diminuindo os tempos de operação e set-up e, consequentemente, o custo. A produtividade é controlada por sistemas eletrônicos acoplados a cada máquina, que informam em tempo real a produção que está sendo atingida.

b) Características do processo de distribuição

A Lupatech trabalha com representantes localizados no Brasil e no exterior para comercialização de seus produtos, buscando contratar representantes comerciais de alto conhecimento e formação técnica. Utilizamos serviços rodoviários, portuários e aéreos de terceiros para distribuição de nossos produtos.

SERVIÇOS

As nossas unidades de serviços não possuem processo produtivo nem de distribuição. Elas fornecem diversos serviços, conforme detalhamento no item 7.2, através de contratos que são em sua maioria objeto de licitações. As nossas unidades participam de cotações e quando ganham os contratos, começam a prestar o serviço de acordo com as condições determinadas. As cotações são feitas em sua grande maioria via licitações e em moeda local. As comercializações são feitas através de contato direto com o cliente ou através de portais como o Petronect – Petrobras.

c. características dos mercados de atuação

Ainda que existam diferentes unidades de negócios, o mercado de atuação é o mesmo dentre os nossos segmentos de negócios: petróleo e gás.

O Setor de Petróleo e Gás Natural

Conforme a definição da Agência Nacional do Petróleo, disponível no site <http://www.anp.gov.br>:

Por seu alto valor energético e também por ser uma fonte não renovável, o petróleo se tornou um produto estratégico para o desenvolvimento das nações no mundo, com forte influência nas políticas internas e nas relações internacionais tanto para os países que possuem reservas como para os que não possuem

Ao contrário do que imagina o senso comum, o petróleo raramente se encontra acessível próximo à superfície, jorrando de forma espontânea e abundante. Aprisionado em rochas porosas, a extração deste óleo precisa ser feita por equipamentos que perfurem as camadas rochosas e exerçam a pressão necessária para que o óleo venha até a superfície - quase sempre misturado com sedimentos e gás. Quando a rocha reservatório não possui boa permeabilidade, pode ser necessário fraturá-la para então recuperar o óleo. Existem casos em que, mesmo comprovada a presença de petróleo, não é vantajoso comercialmente ou tecnicamente viável extraí-lo.

Gás natural é uma substância composta por hidrocarbonetos que permanecem em estado gasoso nas condições atmosféricas normais. É essencialmente composta pelos hidrocarbonetos metano (CH₄), com teores acima de 70%, seguida de etano (C₂H₆) e, em menores proporções, o propano (C₃H₈), usualmente com teores abaixo de 2%.

O Petróleo no Brasil

A história do petróleo no Brasil se confunde com a história da Petrobras, criada em 3 de outubro de 1953 pelo presidente Getúlio Vargas. “Constituída com capital, técnica e trabalho exclusivamente brasileiros, a Petrobras resulta de uma firme política nacionalista no terreno econômico. É, portanto, com satisfação e orgulho patriótico que hoje sancionei o texto de lei aprovado pelo Poder Legislativo, que constitui novo marco da nossa independência econômica”, afirma Vargas, durante discurso no dia da sanção da Lei 2004, que criou a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras(2).

No início a empresa recebeu do Conselho Nacional do Petróleo (CNP) alguns campos de petróleo e possuía frota de 22 navios. A produção de petróleo era de 2.700 barris por dia. O parque de refino atendia a uma pequena fração do consumo nacional de

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

derivados, que se situava em torno de 137 mil barris por dia, a maior parte importada. As opções iniciais foram pela construção de novas refinarias, buscando a redução dos custos de importação de derivados, e pela criação de infra-estrutura de abastecimento, com a melhoria da rede de transporte e instalação de terminais em pontos estratégicos do país. Ao final da década, a produção de petróleo já se elevava a 65 mil barris diários, as reservas somavam 617 milhões de barris, enquanto as obras em andamento no setor industrial prometiam, para a década seguinte, a auto-suficiência do parque de refino na produção de derivados básicos.

A Petrobras alcançou a auto-suficiência na produção dos principais derivados em 1961 com o início de funcionamento da Refinaria Duque de Caxias (Reduc), no Rio de Janeiro. Ao longo da década, outras unidades entraram em operação. A expansão do parque de refino mudou a estrutura das importações radicalmente. No início de sua criação, as compras de derivados correspondiam a 98% das compras externas e só 2% a óleo cru. Já em 1967, o perfil das importações passava a ser 8% de derivados e 92% de petróleo bruto.

Foi instituído em 1962 o monopólio da importação de petróleo e derivados para reduzir o custo das importações. Após atingir a marca de 100 mil barris diários de produção, em 1968 houve a primeira descoberta de petróleo no mar, um grande marco para o país. O campo de Guaricema, no litoral de Sergipe, representou um passo importante para que a companhia mergulhasse em direção à atividade offshore.

O consumo de derivados de petróleo duplicou no início dos anos 70 devido ao crescimento do PIB. Com isso, a Petrobras foi forçada a reformular sua estrutura de investimentos para atender à demanda interna de derivados. Algumas refinarias foram construídas, outras reformadas, e paralelamente cresceram os esforços para aumentar a participação do petróleo nacional no consumo brasileiro. Com isso, a plataforma continental passou a merecer atenção especial.

Depois da descoberta em 1968, foram realizadas mais de 20 descobertas de pequeno e médio porte no litoral de vários estados. Com isso, iniciou-se uma trajetória de sucesso na Bacia de Campos, que rapidamente se transformou na mais importante região produtora de petróleo do país.

As décadas de 70 e 80 trouxeram crises e alta volatilidade nos preços internacionais do petróleo. Com isso, o mercado tornou-se conturbado e marcado por incertezas não apenas quanto aos preços, como também quanto à garantia do suprimento. Para superar as dificuldades cambiais, o governo adotou medidas econômicas, algumas diretamente ligadas às atividades da Petrobras, como a redução do consumo de derivados e o aumento da oferta interna de petróleo. Outras iniciativas como o incentivo ao uso do álcool carburante como combustível automotivo, com a criação do Programa Nacional do Álcool foram colocadas em prática. Passou a ser dada prioridade aos investimentos em exploração e produção, ocasionando aumento da produção do petróleo nacional, que passou a ocupar espaço cada vez maior na carga das refinarias.

No final dos anos 80, a Petrobras se encontrava diante do desafio de produzir petróleo em águas abaixo de 500 metros, feito não conseguido então por nenhuma companhia no mundo. A petroleira decidiu, então, desenvolver no Brasil a tecnologia necessária para produzir em águas até mil metros. Menos de uma década depois, a Petrobras dispõe de tecnologia comprovada para produção de petróleo em águas muito profundas.

Em agosto de 1997, um novo cenário de competição na indústria petrolífera brasileira foi instituído pela Lei 9.478, que regulamentou a emenda constitucional de flexibilização do monopólio estatal do petróleo. A Lei do Petróleo estabeleceu um novo ambiente regulatório, permitindo a competição em todos os segmentos do setor de petróleo e gás no Brasil. Como resultado da emenda constitucional e da subsequente implementação das mudanças previstas na Lei do Petróleo e respectivas regulamentações, a Petrobras tem operado em um ambiente de gradual liberalização e crescente competição.

A Lei do Petróleo também criou uma agência regulatória independente, a ANP. A função da ANP é regular o setor de petróleo e gás natural no Brasil. Uma das principais diretrizes da ANP é a criação de um ambiente competitivo para as atividades de petróleo e gás natural no Brasil, levando a menores preços e melhores serviços para os consumidores finais. Cabe também a ANP regular os termos relacionados à exploração e desenvolvimento de petróleo e gás natural e outorgar novas concessões para exploração.

A Lei do Petróleo outorgou à Petrobras direitos exclusivos de exploração das reservas de petróleo em todos os campos em que já havia iniciado a produção, de acordo com o contrato de concessão firmado com a ANP em 6 de agosto de 1998. Para cada área de concessão, o prazo da concessão é de 27 anos contados da data em que o campo for declarado comercialmente viável. A Lei do Petróleo também estabeleceu procedimentos para a Petrobras requerer direitos exclusivos de exploração e, em caso de sucesso na perfuração, desenvolvimento por até três anos das áreas em que a Petrobras demonstre ter realizado prospecção anteriormente à Lei do Petróleo.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Entre 1997 e 2003, a Petrobras dobrou sua produção e ultrapassou a marca de 1,8 milhões de barris de óleo e gás natural por dia. Em março de 2009 ultrapassou a marca de 2,0 milhões de barris de óleo e gás natural por dia.

Durante o período em que exerceu o monopólio das operações de petróleo e gás, a Petrobras deteve o direito de explorar todas as áreas de produção, exploração e desenvolvimento no Brasil. Quando o monopólio foi encerrado, o Governo Federal foi autorizado a contratar com quaisquer sociedades públicas ou privadas a execução das atividades relacionadas à exploração, produção, transporte, refino e distribuição de petróleo e gás natural. Antes de estabelecer rodadas de licitação para outorga de concessões, o Governo outorgou à Petrobras o direito exclusivo de explorar as reservas de petróleo onde as operações já haviam iniciado. Em 1998, a ANP iniciou a realização de licitações (leilões) para a outorga de concessões para áreas de produção, exploração e desenvolvimento, o que obrigou a Petrobras a passar a competir para adquirir concessões.

i. participação em cada um dos mercados

Não temos informações exatas sobre participação de mercado nos nossos setores de atuação dado que não existem dados oficiais sobre estes mercados. Além disso, a participação de mercado estimada é uma informação estratégica para os nossos negócios. Por esta razão, esta informação, ainda que estimada, não é divulgada por nós.

ii. condições de competição nos mercados

Consideramos que a alta qualidade de nossos produtos, nossa extensa presença local, o curto tempo de resposta para desenvolvimento de novas tecnologias e grande proximidade com nossos clientes constituem nossos diferenciais de mercado, sem contar as certificações e os cadastros junto aos nossos clientes.

Em cada segmento em que atuamos, enfrentamos diferentes tipos de competição. Para algumas empresas o diferencial está na capacidade de comprovar a eficiência de seus produtos e tecnologias (track record), para outras a força da marca construída ao longo dos anos, ou até proximidade física ou os requisitos de conteúdo local.

d. eventual sazonalidade

Os nossos segmentos de atuação têm características semelhantes de sazonalidade. Percebemos historicamente que os dois primeiros meses e o último mês do ano são geralmente meses de menor atividade comercial e industrial. Durante este período, é comum férias coletivas nos setores industriais, o que consequentemente causa desaquecimento da demanda para a maioria das nossas manufaturas e serviços.

No setor de petróleo e gás, ainda que a tendência acima ocorra, ela é menos acentuada. Os projetos relacionados a produção de petróleo e gás tendem a desacelerar ao final e começo de cada ano, mas esta tendência nem sempre acontece. Há casos onde o calendário de investimento do cliente está atrasado e pode ser que nesses meses em especial observe-se bastante atividade no setor, mas não é o comum.

e. principais insumos e matérias primas

Os principais insumos consumidos por nós são: aço inoxidável, aço carbono, fios de poliéster e ceras para moldes, peças fundidas e forjadas, entre outros.

O aço inoxidável e aço carbono são comprados pelas fundições da Lupatech em sua maioria na forma de sucata, que é resultante do processo produtivo de outras empresas. Quando adquirimos peças já fundidas, fazemos de fornecedores externos.

O poliéster é adquirido de fornecedores brasileiros ou fornecedores internacionais (chineses). A cera utilizada para molde no processo de microfusão é adquirida de fornecedores nacionais.

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Utilizamos fornecedores os quais acreditamos ser de qualidade, confiança e respeito no mercado, buscando sempre a melhor equação preço vs. qualidade.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Temos relacionamento com diversos fornecedores, até pela característica de compra de matérias-primas, que é bastante diversificada por tipo e região. São muitos os fornecedores de matérias-primas diferentes, o que não gera concentração ou dependência em relação a nenhum deles.

Com alguns fornecedores, o relacionamento é mais de longo prazo, dada as exigências que alguns de nossos clientes fazem em relação ao produto final, como por exemplo, a Petrobras, que determina que alguns de nossos fornecedores sejam certificados por ela. Com isso, acreditamos que a proximidade de alguns fornecedores acaba sendo maior, e o histórico de fornecimento de materiais se torna de longo prazo, possibilitando todos os requisitos e desenvolvimentos tecnológicos que tivemos que conduzir.

Nenhuma das relações mantidas com nossos fornecedores é sujeita a controle ou regulamentação governamental, exceto concessionárias de serviços públicos.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

Não possuímos dependência com nenhum, ou poucos, fornecedores de matérias-primas, sendo nossa cadeia de fornecimento bem diversificada.

iii. eventual volatilidade em seus preços

Como a maioria dos produtos fabricados por nós é customizada sob encomenda, o preço de cada item varia de acordo com a especificação técnica e uso do produto. O preço será determinado com base nos nossos custos de produção e despesas. Pode-se observar maior volatilidade de preços quando há variação no custo das matérias-primas, do qual buscamos sempre nos proteger com cláusulas de reajuste de preço.

A utilização de capacidade da indústria e dos nossos competidores também pode causar volatilidade de preços.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

Não há clientes individuais que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5 - Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Necessitamos das autorizações habituais para desenvolvimento de nossas atividades, tais como Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Alvará de Localização e Funcionamento, Licenças Ambientais, Outorgas para utilização de recursos hídricos, Alvará do Corpo de Bombeiros, dentre outras. O histórico de relação com a administração pública para a obtenção destas autorizações é de normalidade, ou seja, sem impedimentos.

b. política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Os custos incorridos por nós para cumprimento da política de gerenciamento ambiental são compatíveis com as nossas necessidades e os esforços para o exercício das melhores práticas de gestão ambiental transcendem as exigências previstas na legislação. Embora não tenhamos aderido a nenhuma norma de conduta específica ou padrões internacionais relativos à proteção ambiental, algumas das sociedades por nós controladas possuem ISO (International Organization for Standardization) 14001 e 9001 e OHSAS (OCCUPATIONAL HEALTH AND SAFETY MANAGEMENT SYSTEMS) 18001, o que lhes confere excelência e padrão internacionais no que diz respeito à gestão, proteção ao meio ambiente e gestão em segurança e saúde ocupacional. Para mais informações sobre os certificados detidos por nós e por cada uma de nossas sociedades controladas, vide item 7.3 acima.

Estamos sujeitos à extensa legislação e regulamentação relacionada ao meio ambiente e à segurança do trabalho e saúde ocupacional, emanadas de diversas autoridades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, tanto no Brasil como em outras jurisdições nas quais operamos. Essa legislação e regulamentação incluem a obrigação de obtenção e manutenção, por nós, de licenças, alvarás e autorizações válidos para o exercício regular das nossas atividades.

Resíduos sólidos

Buscamos manter um eficaz sistema de gerenciamento dos resíduos em nossas unidades confiando o transporte e a destinação dos mesmos a empresas legalmente estabelecidas frente aos requisitos ambientais impostos pela legislação.

Licenciamento e Responsabilidade Ambiental

Acreditamos cumprir integralmente com todas as disposições de leis e regulamentos atualmente aplicáveis às nossas operações e buscamos possuir e manter válidas as licenças ambientais necessárias para o desenvolvimento de nossas atividades.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

Relação dos países que a Companhia obtém receitas relevantes:

Receita Líquida	2018	
	R\$ mil	%
África	27	0,02%
Argentina	646	0,51%
Ásia	47	0,04%
Brasil	33.428	26,41%
Colômbia	91.877	72,60%
Estados Unidos	186	0,15%
Paraguai	342	0,27%
Total da Receita Líquida	126.553	100,00%

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7 - Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

Possuímos presença com as seguintes unidades nos seguintes países:

- Lupatech OFS Coöperatief U.A. (Holanda)
- Lupatech OFS S.A.S. (Colômbia)
- Lupatech Oil&Gas Cooperatief U.A. (Holanda)
- Lupatech Finance Limited (Ilhas Cayman)
- Lupatech II Finance Limited (Ilhas Cayman)
- UNAP International Ltd. (Ilhas Cayman)

Estas unidades são operacionais e/ou comerciais e estão sujeitas às regulações de cada país em questão, considerando diversos aspectos como fiscal, ambiental, regulatório, de leis trabalhistas, entre outros. Qualquer alteração na regulamentação já conhecida dos países acima mencionados poderá afetar os nossos negócios nestes mercados, seja positivamente ou negativamente. Dependendo da situação, poderemos rever nossa estratégia de posicionamento em determinada região.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8 – Políticas socioambientais

A Lupatech divulga todas as informações sobre suas atividades nos relatórios trimestrais, relatório da administração e formulário de referência. Não há, até a data de apresentação deste formulário, fatos ou atividades que justifiquem a elaboração do relatório anual de sustentabilidade.

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Entendemos que prestamos todas as informações relevantes e cabíveis nos itens anteriores.

8.1 - Negócios Extraordinários

Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve nenhuma aquisição ou alienação de ativo relevante que não se enquadre como operação normal de negócios da Companhia afora aquelas referenciadas no item 15.7 desse formulário de referência.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

A Companhia declara, para todos os fins, de fato e direito, que, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, não houve alterações significativas na forma de condução de seus negócios, permanecendo alinhada à sua visão, missão e valores, observado o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, homologado nos autos do processo da Recuperação judicial do Grupo Lupatech.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

No curso normal de nossos negócios, não celebramos, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, contratos relevantes que não sejam diretamente relacionados às nossas atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Entendemos que prestamos todas as informações relevantes e cabíveis nos itens acima.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1 - Bens do ativo não circulante relevantes - Outros

Não existem outros bens do ativo não circulante relevantes que não estejam nos itens solicitados.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Parque Fabril - Lupatech Ropes	Brasil	RS	São Leopoldo	Própria
Parque Fabril - Lupatech Equipamentos	Brasil	RJ	Macaé	Própria
Parque Fabril - Lupatech Tubular Services	Brasil	BA	Pojuca	Própria
Parque Fabril - Lupatech Fiber Liners	Brasil	RS	Feliz	Própria
Escritório Administrativo	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Escritório Administrativo	Brasil	RS	Caxias do Sul	Própria
Parque Fabril - Lupatech Valmicro	Brasil	RS	Veranópolis	Própria
Parque Fabril - Lupatech MNA	Brasil	SP	Nova Odessa	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	S-SOTEP - 200012819	27/04/2022	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	S-SOTEP - 710191278	27/04/2022	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Disposição construtiva em válvula globo angular - MU 8901206-2 Y1	29/03/2021	Em relação aos registros de patentes já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as patentes implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar tais patentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar os desenhos industriais na condução de suas atividades.
Marcas	TVTecval - 816480206	08/09/2024	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Valmicro - 812354214	06/04/2028	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades
Marcas	Cryosteam - 819833231	27/01/2030	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversasde suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Nova Americana - 812161246	29/02/2030	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Fiberware - 826111378	06/05/2028	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Fiberware - 902530380	02/07/2028	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Fiberware - 902530127	09/07/2028	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Gasoil - 826539483	18/09/2028	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Nova Americana - 007033389	10/06/2030	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Nova Americana - 007033400	10/06/2030	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	MNA - 829326308	19/07/2030	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Nova Americana - 829326294	19/07/2030	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	MNA - 829326278	19/07/2030	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MNA - 900456329	19/07/2030	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	MNA - 007089147	25/09/2030	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	TECVAl - 007209355	25/12/2029	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Patentes	Comp. metalúrgica de mat.particulados e processo de obt. de prod. sinterizados aut. PI0803956-9 B1	12/06/2021	Em relação aos registros de patentes já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as patentes implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar tais patentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar os desenhos industriais na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Lupatech - 817662499	23/07/2027	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Lupatech - 817662502	30/07/2026	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Lupatech - 817662510	07/04/2028	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversasde suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Lupatech - 817662588	24/12/2027	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversasde suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Valmicro - 377415	01/12/2029	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Lupatech - 830751742	18/08/2024	No âmbito administrativo (junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI), os pedidos de registro de marcas que estão sob análise do INPI podem ser negados. Ademais, mesmo em relação às patentes já concedidas, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, através de requerimento de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida. Também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Lupatech - 830751734	18/08/2024	No âmbito administrativo (junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI), os pedidos de registro de marcas que estão sob análise do INPI podem ser negados. Ademais, mesmo em relação às patentes já concedidas, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96, ou ainda, através de requerimento de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida. Também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Disposição introduzida em tubo metálico inserido por tubo polimérico ou similar - MU 8700817-3 Y1	04/01/2021	Em relação aos registros de patentes já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as patentes implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar tais patentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar os desenhos industriais na condução de suas atividades.
Patentes	Disposição construtiva em válvula globo angular - MU8801549-1 Y1	19/03/2021	Em relação aos registros de patentes já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as patentes implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar tais patentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar os desenhos industriais na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Cryosteam - 819833223	27/01/2030	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversasde suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Mipel - 007028482	25/05/2030	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Nova Americana - 007033397	10/06/2030	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Nova Americana - 829326286	19/07/2030	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Duoliner - 900243066	13/04/2021	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	UNAP - 827806922	23/05/2021	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	San Antonio International - 827806922	02/02/2022	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	S-SOTEP - 007544839	27/04/2022	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	S-SOTEP - 007544847	27/04/2022	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	SIDOP - 830356894	12/12/2022	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MNA - 812161289	18/02/2023	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Mipel - 800018133	21/06/2023	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Lupatech Fiberware - 902530496	05/09/2023	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	SIDOP - 830356860	16/10/2023	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MNA - 900456370	19/07/2030	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	MNA - 900456485	19/07/2030	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Fiberliner - 900243090	22/04/2024	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Lupatech Tecval - 901851183	24/06/2024	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Lupatech Tecval - 901851108	24/06/2024	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	IPÊ - 790364581	12/08/2025	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Disposição Construtiva em Válvulas Hidrante Monobloco - MU 8802327-3	15/07/2020	Em relação aos registros de patentes já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as patentes implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar tais patentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar os desenhos industriais na condução de suas atividades.
Patentes	Disposição introduzida em máquina para conformar flange em tubo polimérico - MU 8801249-2 Y1	27/03/2021	Em relação aos registros de patentes já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as patentes implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar tais patentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar os desenhos industriais na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	IPÊ - 790364646	12/08/2025	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Valmicro - 817662529	13/08/2026	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MNA - 811873374	23/03/2027	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Valmicro - 818024615	05/05/2027	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Valmicro - 818024607	05/05/2027	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Mipel - 790364603	03/08/2027	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Fiberware - 826111386	20/12/2027	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Mipel - 825531365	03/01/2028	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Mipel - 825524571	03/01/2028	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Mipel - 825524580	03/01/2028	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	IPÊ - 825524598	03/01/2028	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	Tecval - 825115841	22/02/2028	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Gasoil - 826539190	18/03/2028	Em relação aos registros de marcas já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou próprio INPI) não tentem contestar nossos registros, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de registro ter sido concedido em descordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória em juízo. A manutenção dos desenhos industriais é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sobre demandas judiciais na esfera penal e cível por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Lochness Participações S/A	09.443.937/0001-06	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Holding que incorpora as unidades estratégicas do Grupo San Antonio, que possuem atividades de prestação de serviços técnicos de prospecção e exploração de poços de petróleo e gás.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	83.769.958,48		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	87,320200	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Aumento de escopo de atuação em serviços para petróleo e gás. Incorporação em agosto de 2012, por esse motivo não apresenta variação contábil nesse período.								
Lupatech - Equipamentos e Serviços para Petróleo Ltda.	03.141.023/0001-04	-	Controlada	Brasil	RJ	Macaé	Fabricação e manutenção de equipamentos para petróleo	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	34.354.093,24		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	-6,538700	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Representa o foco de atuação do Grupo, incorporando linha de produtos estratégicos com ganho de sinergia operacional, de mercado e logística.								
Lupatech Finance Limited	08.957.252/0001-15	-	Controlada	Ilhas Cayman			Holding - empresa veículo para captação de recursos	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	73.583.996,64		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	-6,748800	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Empresa holding veículo de captação de recursos e pagamentos de juros. Empresa com passivo a descoberto de R\$10.236.068,00 em 31/12/2014.								
Lupatech Oil&Gas Cooperatief U.A.	16.990.755/0001-10	-	Controlada	Holanda			Holding - empresa veículo de investimento	5,000000
				Valor mercado				

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data		Valor (Reais)		
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	272.260,97		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	-93,020000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Holding - empresa veículo de investimento.								
Mipel Ind e Com de Válvulas Ltda	07.743.815/0001-00	-	Controlada	Brasil	RS	Veranópolis	Fabricação de válvulas para diversos setores industriais.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	1.538.515,92		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	-79,008890	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Fabricação de válvulas para diversos setores industriais.								
Recu S/A	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Argentina			Holding - empresa veículo e investimento.	95,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	330.811,22		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	-28,432300	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Holding - empresa veículo e investimento.								

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Atualmente, alguns de nossos bens de ativo imobilizado, localizados nas cidades de São Leopoldo (RS), Feliz (RS), Veranópolis (RS), Nova Odessa (SP), e Macaé (RJ) estão gravados por ônus tais como hipoteca, penhora, arrolamento, servidão e desapropriação.

O valor dos bens do ativo imobilizado vinculados à garantia de passivos, é como segue:

Passivo garantido	Imobilizado	
	Controladora	Consolidado
Tributário (Execuções fiscais)	14.791	14.949
Empréstimos e financiamentos (Nota 15)	43.350	59.735
Total	58.141	74.684

Processos de desinvestimento de ativos Non-core

Em 07 de março de 2016 foi deferida a alienação da participação societária detida pela Companhia na sociedade espanhola Vicinay Marine, S.L., de 4,28% de capital social, pelo valor de R\$ 28,6 milhões.

Em 25 de agosto de 2017, a Companhia concluiu a venda da participação societária de 19,6% da sociedade Lupatech OFS S.A.S., subsidiária colombiana da Companhia ("Lupatech Colômbia"), para a Petroalianza International Ltd. ("Petroalianza") pelo valor de US\$ 2,000 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), envolvendo, ainda a obrigação da Petroalianza de capitalizar a Lupatech Colômbia em mais US\$ 2,000 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), atingindo uma participação equivalente a 36%.

Em setembro de 2017 a Companhia concluiu a venda de 16,4% da participação de sua subsidiária colombiana, Lupatech OFS S.A.S ("Lupatech Colômbia"), para a Petroalianza International Ltd. ("Petroalianza") conforme divulgado por meio dos Fatos Relevantes datados de 28 de agosto de 2017.

Em 07 de dezembro de 2017, a Companhia concluiu a venda de participação societária adicional de 13% da sociedade Lupatech OFS S.A.S., subsidiária colombiana da Companhia ("Lupatech Colômbia"), para a Petroalianza International Ltd. ("Petroalianza") pelo valor de US\$1,666 milhão de dólares dos Estados Unidos da América, concluindo assim a venda de 49% da participação acionária da empresa colombiana conforme acordado entre as partes.

Em 03 de maio de 2018, a Companhia concluiu a venda de 20,2% de sua participação societária na subsidiária holandesa Lupatech OFS Cooperatief U.A. ("Lupatech Holanda"), veículo que controla a Lupatech Colômbia, pelo valor de US\$1,650 milhão de dólares dos Estados Unidos da América, para a Petroalianza, envolvendo, ainda, a obrigação da Petroalianza de adquirir até 49% da participação societária na Lupatech, em pagamentos mensais até 31 de julho de 2018, e a opção da Petroalianza de adquirir o remanescente da participação societária na Lupatech Holanda, de forma a adquirir o controle da Lupatech Colômbia pelo valor máximo de US\$4milhões de dólares dos Estados Unidos da América, se a opção for exercida até 31 de janeiro de 2019.

Em 05 de novembro de 2018 ocorreu a segunda etapa da venda de participação da Lupatech OFS Cooperatief U.A. ("Lupatech Holanda") de 28,80% por US\$1,917 milhão de dólares para a Petroalianza International Ltd. ("Petroalianza") conforme acordo firmado entre as partes.

Ativos classificados como mantidos para venda

9.2 - Outras Informações Relevantes

Em 31 de dezembro de 2018, foram reclassificados como ativos mantidos para venda, imobilizados do segmento de serviços, no qual não estão em operação e em processo de negociação para venda. Esses bens montam um total líquido de depreciação registrados na controladora de R\$3.449 (ativo não circulante) e R\$93.256 no consolidado (R\$89.401 no ativo circulante e R\$3.855 no ativo não circulante).

No contexto das ações de reestruturação das operações da Companhia, a Administração tem conduzido ações e negociações que poderão resultar na alienação de determinados ativos. A alienação de tais ativos somente será considerada altamente provável à medida que haja um entendimento prévio entre as partes e, principalmente, haja autorização judicial para a concretização do negócio, uma vez que tal autorização é requisito essencial no processo de recuperação judicial.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Comentários sobre:

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

O Grupo Lupatech busca superar a crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios através do processo de recuperação judicial, segundo o plano de recuperação judicial apresentado aos seus credores, com o objetivo de preservar a sua atividade empresarial, recuperar sua posição de destaque como um dos mais relevantes grupos econômicos do Brasil relacionados ao setor de óleo e gás, bem como, para manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos.

Nos cenários desenvolvidos pela Administração, as estimativas indicam a necessidade de obtenção de recursos financeiros adicionais para elevar os níveis de capital de giro para suportar a retomada das operações. Tais recursos poderiam provir, por exemplo, e sem se limitar a, de novas linhas de crédito, aumento de capital com ou sem conversão de dívidas, venda de ativos ou participações societárias, restituição de créditos tributários e reperfilamento de passivos. A Administração persegue todas essas opções.

A Companhia teve êxito em determinadas medidas implementadas desde o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial as quais viabilizaram a injeção de recursos substanciais em suas operações. Entre tais medidas, tem destaque o recebimento de relevantes quantias do seu principal cliente, venda de participações societárias, venda de ativos imobilizados e restituição de créditos tributários.

Em 2020 a companhia registrou avanços importantes na frente patrimonial. Parte do desafio tem sido a recuperação de ativos contingentes da companhia. No curso do ano a companhia monetizou quase R\$ 30 milhões em créditos tributários restituídos a empresas controladas, e que vieram a reforçar o caixa consolidado.

Em razão das adversidades trazidas pela Covid-19, a Lupatech convocou os credores para uma nova assembleia, onde buscou-se promover alterações ao plano de recuperação judicial em vigor visando reestabelecer o seu equilíbrio original. Os pleitos da companhia encontraram amplo suporte dos credores, que apoiaram a administração aprovando por larga maioria: (a) o diferimento de pagamentos dos créditos da classe III para fazer face ao impacto imediato da pandemia, (b) o ajuste da forma de pagamento dos credores em moeda estrangeira, frente a maxidesvalorização do Real, e (c) ajustes à forma de pagamento dos créditos da classe I. O aditivo ao plano de recuperação judicial, homologado ao fim de 2020, teve efeitos significativos sobre o balanço da companhia, sendo que se refletiu principalmente no cômputo da dívida concursal (de R\$ 236 foi ajustada a R\$ 162 milhões de valor presente) e das contingências prováveis trabalhistas (de R\$ 44 passaram a R\$ 23 milhões).

A Lupatech obteve êxito em agosto de 2020, em uma arbitragem contra a Cordoaria São Leopoldo, vendedora das operações de cabos de ancoragem, cujo débito acumulado com a companhia já se acumulou em cerca de R\$ 25 milhões e é objeto de medidas judiciais para cobrança. Em 2021, obteve-se provimento substancialmente favorável em outra arbitragem movida em face de GP Investimentos, San Antonio Internacional e outros veículos, cujo valor ainda pende de liquidação de sentença.

No exercício 2021, a Receita Federal do Brasil deu cumprimento à decisão liminar em sede de mandado de segurança impetrado pela Lupatech S/A determinando a habilitação à compensação dos créditos de PIS e COFINS incidentes sobre o ICMS, fruto de decisão judicial com trânsito parcial em julgado, cuja eficácia não vinha sendo reconhecida. Em decorrência do cumprimento da decisão judicial, a Lupatech S.A. passa estar apta a usufruir o montante de R\$ 33 milhões, com tributos federais correntes devidos, exceto previdenciários. A Companhia segue litigando pelo direito a ressarcir os impostos pagos a maior a partir de 2015.

A posição de liquidez da Empresa encerrou o período de 2021 no nível de R\$ 19 milhões, similar aos R\$ 21 milhões do ano anterior. A companhia vem tendo sucesso em reestabelecer linhas de crédito de curto prazo, de forma que as necessidades imediatas de capital têm sido supridas.

Determinadas unidades de negócios têm tido suas operações substancialmente afetadas pelas condições de mercado de Óleo e Gás, pela crise econômica do Brasil e pelas repercussões do processo de Recuperação Judicial, tendo o seu nível

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

de atividade e seu desempenho operacional limitado. Na avaliação da Companhia, estas unidades voltarão a operar em patamares superiores à medida que o ambiente de negócios se normalize, sempre que os recursos necessários ao seu capital circulante sejam conferidos.

No curso de 2020 e de 2021, a Lupatech firmou contratos de fornecimento de Válvulas e Cabos de Ancoragem, sem obrigação de compra. O valor reajustado desses contratos na data das demonstrações financeiras é de R\$ 168 milhões. Tais eventos são importantes indicadores da esperada retomada da atividade na indústria e de seus benefícios para a Lupatech.

No passado a Lupatech foi um importante fornecedor para o segmento de construção de FPSOs. Os negócios conquistados em 2021 foram ainda modestos em termos de valores, mas nos qualificam para uma participação crescente no segmento.

Oportunidades estratégicas de acelerar a retomada da atividade e/ou mitigar riscos de continuidade por meio de fusões e aquisições são continuamente monitoradas pela Administração.

No que tange à Recuperação Judicial, a companhia segue assistindo o Administrador Judicial na prestação de informações requeridas para o encerramento do processo. Novas diligências foram requeridas para a verificação e tratamento dos passivos contingentes sujeitos aos termos do Plano de Recuperação Judicial.

Evolução dos principais indicadores financeiros da Companhia:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de (Em milhares de R\$, exceto percentuais)		
	2019	2020	2021
Ativo Circulante	184.200	196.827	231.140
Ativo Não Circulante	320.428	295.782	271.886
Passivo Circulante	68.364	77.081	85.303
Passivo Não Circulante	325.389	264.018	272.652
Liquidez Corrente	2,69	2,55	2,71
Liquidez Geral	1,28	1,44	1,41
Dívida Líquida	142.942	105.356	109.641
EBITDA Ajustado das Atividades Continuadas	(20.127)	(5.793)	(770)
Alavancagem (Dívida Líquida / EBITDA Ajustado)	Inferior a zero	Inferior a zero	Inferior a zero

O endividamento financeiro total apresentou redução de 1,9%, comparando o exercício de 2021 ao exercício de 2020, e redução de 15,1% comparando o exercício de 2020 ao exercício de 2019. Consequência principalmente da atualização da dívida sujeito à Recuperação Judicial e do efeito da redução do ajuste a valor presente sobre o endividamento sujeito à Recuperação Judicial e da redução da dívida pelo aditivo do plano homologado em 26 de novembro de 2020, também por êxitos em relação a litígios e impugnação de créditos concursais.

b. Estrutura de capital

Evolução da Estrutura de Capital nos últimos 3 exercícios sociais:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de (Em milhares de R\$, exceto percentuais)		
	2019	2020	2021
Passivo Total menos Patrimônio Líquido	393.753	341.099	357.955
Endividamento Financeiro Total	148.776	126.371	128.818
Outros passivos circulante e não circulante	244.977	214.728	229.137
Patrimônio Líquido	110.875	151.510	145.071
Estrutura de Capital			
% Patrimônio Líquido	42,7%	54,5%	53,0%
% Endividamento Financeiro Total	57,3%	45,5%	47,0%
Passivo Total menos Patrimônio Líquido	393.753	341.099	357.955
Passivo Total	504.628	492.609	503.026
% Passivo Total (Capital de Terceiros)	78,0%	69,2%	71,2%

A Estrutura de Capital, compreende o Patrimônio Líquido (capital dos acionistas) e o Endividamento Financeiro Total (capital de terceiros). A composição da Estrutura de Capital é calculada dividindo o Patrimônio Líquido pela soma do Patrimônio Líquido e do Endividamento Financeiro Total. Para calcular o percentual de Patrimônio Líquido na Estrutura de Capital, divide-se o Endividamento Financeiro Total pela soma do Patrimônio Líquido e do Endividamento Financeiro Total. Outras companhias podem calcular a Estrutura de Capital de maneira diferente.

Adicionalmente, o Endividamento Financeiro Total corresponde à soma do Endividamento Financeiro de Curto Prazo (parcela circulante dos Empréstimos e Financiamentos sujeitos e não sujeitos à recuperação judicial) e do Endividamento Financeiro de Longo Prazo (parcela não circulante dos Empréstimos e Financiamentos sujeitos e não sujeitos a recuperação judicial).

A Companhia encerrou o exercício de 2021 com Estrutura de Capital composta de 47,0% de Endividamento Financeiro Total e 53,0% de Patrimônio Líquido. O Endividamento Financeiro Total atualmente é composto por Debêntures, credores da Recuperação Judicial (Instituições Financeiras), linhas de financiamento para equipamentos com o BNDES e Títulos Descontados com coobrigação.

A Companhia encerrou o exercício de 2020 com Estrutura de Capital composta de 45,5% de Endividamento Financeiro Total e 54,5% de Patrimônio Líquido. O Endividamento Financeiro Total atualmente é composto por Debêntures, credores da Recuperação Judicial (Instituições Financeiras), linhas de financiamento para equipamentos com o BNDES e Títulos Descontados com coobrigação.

A Companhia encerrou o exercício de 2019 com Estrutura de Capital composta de 57,3% de Endividamento Financeiro Total e 42,7% de Patrimônio Líquido. O Endividamento Financeiro Total atualmente é composto por Bonds, Debêntures, credores da Recuperação Judicial (Instituições Financeiras), linhas de financiamento para equipamentos com o BNDES e linhas de créditos com bancos comerciais.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Atualmente, 70,3% do valor do endividamento total encontra-se no longo prazo, reduzindo significativamente a pressão de curto prazo no caixa da empresa para pagamento de tal endividamento.

O endividamento de curto prazo corresponde a dívidas com o BNDES, com garantias de alienação fiduciária, não sujeitas à Recuperação Judicial e Títulos Descontados com coobrigação. Demais montantes, correspondem a dívidas que serão pagas de acordo com o Plano de Recuperação Judicial.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de (Em milhares de R\$, exceto percentuais)		
	2019	2020	2021
Endividamento Financeiro de Curto Prazo	23.381	29.994	38.231
Endividamento Financeiro de Longo Prazo	125.395	96.377	90.587
Endividamento Financeiro Total	148.776	126.371	128.818

No quadro abaixo está listado o principal indicador de capacidade de pagamento de dívida utilizado pela Companhia: nível de cobertura da dívida, que mede o nível de endividamento líquido em relação ao EBITDA Ajustado das Atividades Continuadas (Dívida Líquida / EBITDA Ajustado das Atividades Continuadas).

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de (Em milhares de R\$, exceto percentuais)		
	2019	2020	2021
Dívida Líquida	142.942	105.356	109.641
EBITDA Ajustado	(20.127)	(5.793)	(770)
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	Inferior a zero	Inferior a zero	Inferior a zero

A geração de caixa operacional negativa medida pelo EBITDA dos três últimos exercícios, mostra a insuficiência de geração de caixa para saldar compromissos. Tal fato, previsto no plano de negócios, vem sendo contornado com diversas medidas voltadas para o aumento da liquidez da companhia, principalmente a venda de ativos e a recuperação de créditos tributários e contingentes.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A companhia atuou fortemente na negociação e venda de ativos imobilizados. Além disso foram monetizados aproximadamente R\$ 30 milhões em créditos tributários restituídos.

Nos exercícios de 2018 e 2019 concluiu-se a venda da participação societária da controlada indireta Lupatech OFS S.A.S. para a EXEN Technology Corp. pelo montante total de US\$ 12.565 milhões. Em 2019, em agosto respectivamente, a Companhia promoveu uma chamada de capital em oferta privada junto a seus acionistas levantando o valor de R\$ 6.994.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Entre as fontes de recursos estão as oriundas de desmobilizações de ativos; R\$ 5 milhões de créditos ainda a monetizar e a possível habilitação à compensação dos créditos oriundos da causa de PIS e COFINS incidentes sobre o ICMS. A habilitação destes créditos contribuirá para a preservação do caixa, especialmente à medida que os volumes de vendas subam.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Abaixo a evolução do endividamento financeiro nos últimos três exercícios sociais:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de (Em milhares de R\$, exceto percentuais)			
	2019	2020	2021
Endividamento Financeiro de Curto Prazo	23.381	29.994	38.231
Linhas de Financiamentos	18.194	28.957	38.231
Debêntures	5.187	1.037	-
Endividamento Financeiro de Longo Prazo	125.395	96.377	90.587
Linhas de Financiamentos	125.395	96.377	90.587
Endividamento Financeiro Total	148.776	126.371	128.818
Caixa e Equivalentes de Caixa	(5.834)	(21.015)	(19.176)
Dívida Líquida	142.942	105.356	109.641

A Dívida Consolidada de Curto Prazo no encerramento do exercício de 2021 atingiu R\$ 38 milhões, aumento de 27,5% comparando com encerramento do exercício de 2020, é devido a captação de recursos através de títulos descontados com coobrigação junto a instituições financeiras para financiar a expansão da atividade.

A Dívida de Longo Prazo apresentou redução de 6,1% no encerramento do exercício de 2021 quando comparada ao encerramento do exercício de 2020, devido aos efeitos da atualização da dívida concursal conforme Plano de Recuperação Judicial.

O saldo total de Endividamento aumentou 4,07% no exercício de 2021 atingindo R\$ 128,8 milhões versus R\$ 126,4 milhões no exercício de 2020.

Com isso, a Dívida Líquida Consolidada, no exercício de 2021, foi de R\$ 109,6 milhões, aumento de 4,0% comparado com o exercício de 2020, em virtude da captação de recursos junto a instituições financeiras, para financiar a expansão da atividade e dos efeitos da atualização da dívida concursal conforme Plano de Recuperação Judicial.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Bonds - Novas Notas

Em 30 de setembro de 2014 o Conselho de Administração aprovou a emissão de Novas Notas – *Bonds*, no montante de US\$ 47.850 mil, representativas da dívida denominada em dólares dos Estados Unidos com valor de face equivalente a 15% do montante atualizado até 18 de julho de 2014 (inclusive principal e juros incorridos e não pagos) dos bônus perpétuos, pela *Lupatech Finance Limited*, de acordo com os termos e condições estabelecidos no plano de recuperação extrajudicial da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2015, devido ao Plano de Recuperação Judicial, os *Bonds* passaram a ser tratados e registrados junto aos empréstimos sujeitos à recuperação judicial, no passivo não circulante.

O pagamento dos créditos quirografários dos *Noteholders*, serão realizados em condições análogas às previstas no Plano, respeitada a variação cambial, mediante pagamento de 30% do valor do respectivo crédito quirografário, incluindo principal, juros e encargos incorridos atualizados a taxa de 0.4%, por meio da entrega de Novas *Notes*, e pagamento de 70% do valor do respectivo crédito quirografário, equivalentes ao saldo restante do principal, por meio da dação em pagamento de Bônus de Subscrição (*Warrants*).

Debêntures

Em 15 de abril de 2009, a Companhia emitiu 320.000 (trezentos e vinte mil) debêntures, em série única, de colocação privada, conversíveis em ações ordinárias, com garantia flutuante, e valor nominal unitário de R\$ 1, com prazo de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

vencimento de nove anos, no montante total de até R\$ 320.000. Referidas debêntures eram remuneradas com base na variação do IPCA + 6,50% ao ano.

As debêntures poderiam ser convertidas em ações ordinárias de emissão da Companhia, a exclusivo critério dos debenturistas, a qualquer tempo a partir do encerramento do 2º ano contado da data de emissão. A remuneração deveria ser paga anualmente, sempre no dia 15 de abril, com o primeiro pagamento ajustado em 15 de abril de 2010.

Caso toda ou parte das debêntures não fossem convertidas em ações e sem que a condição de resgate antecipado fosse atingida, as mesmas fariam jus a prêmio de não conversão equivalente a R\$ 423,75 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) por cada mil de debêntures de R\$1 de valor nominal, atualizados pelo IPCA. O prêmio de vencimento, adicionado à remuneração de IPCA + 6,5% ao ano, ampliava a remuneração anual para IPCA + 10% ao ano.

Os compromissos de resgate antecipado, conversão das debêntures em ações e resgate sem conversão foram identificados pela Administração da Companhia como componentes contratuais que tinham a característica de, isoladamente, constituírem um derivativo embutido. Desta forma, foram separados do contrato principal e avaliados pelo valor justo no resultado. Em 31 de dezembro de 2014 e em 31 de dezembro de 2013, o valor justo do derivativo embutido foi de zero e R\$ 442,30, respectivamente, por cada mil de debêntures de R\$1 de valor nominal. A variação do valor justo do derivativo embutido no exercício de 2014 totalizou um ganho de R\$ 819 (ganho de R\$ 13.526 no exercício de 2013), registrado no resultado financeiro do período.

Em 15 de abril 2014, a Companhia não efetuou o pagamento dos juros devidos naquela data, no montante total de R\$ 83.155, corresponde aos juros devidos e não pagos referentes ao exercício social de 2012 e 2013.

A Companhia divulgou ao mercado plano de reestruturação do endividamento financeiro, equacionamento da estrutura de capital e endividamento da Companhia e suas controladas, o qual foi apresentado a debenturistas, *bondholders* e instituições financeiras.

De acordo com a estrutura proposta os titulares de debêntures, por sua vez, recebiam o direito de subscrever novas ações por meio da capitalização de 85% dos créditos decorrentes das debêntures e os 15% de saldo em novas debêntures, sobre as quais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia.

Como resultado do processo, o montante de R\$ 364.985 de debêntures foi convertido em 1.459.938 ações da Companhia, ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,25 por ação e R\$ 66.960 reperfilados em novas debêntures, não conversíveis e sem garantia, sobre as quais incidem juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, com dois anos de carência e amortização nos demais cinco anos.

Em 31 de dezembro de 2015, devido ao Plano de Recuperação Judicial, as Debêntures passaram a ser tratados e registrados junto aos empréstimos sujeitos à recuperação judicial, no passivo não circulante.

O pagamento dos credores quirografários sujeitos à recuperação judicial, no qual estão classificadas as debentures, 50% serão pagos por meio de bônus de subscrição em prazos e formas conforme determinação do Novo Plano, e sobre 50% restante dos créditos quirografários incidirão juros e correção monetária a uma taxa variável equivalente à TR + 3,3% ao ano.

Empréstimos e Financiamentos

As tabelas a seguir contêm o perfil de nosso endividamento, para os períodos indicados.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Descrição	Indexador	Taxa de Juros ponderada	31/12/2019			31/12/2020			31/12/2021		
			Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Sujeito à Recuperação Judicial											
Moeda nacional											
Credores com garantia real	FIXO	3,00% a.a. + TR	1.495	39.650	41.145	1.495	41.363	42.858	1.495	40.657	42.152
Capital de giro / expansão			1.495	39.650	41.145	1.495	41.363	42.858	1.495	40.657	42.152
(-) Ajuste a valor presente			-	(17.798)	(17.798)	-	(22.678)	(22.678)	-	(20.647)	(20.647)
Credores quirografários	FIXO	3,3% a.a. + TR	934	86.364	87.298	461	84.360	84.821	1.118	85.624	86.742
Capital de giro / expansão			130	13.580	13.710	76	13.541	13.617	208	13.782	13.990
Capital de giro / expansão			111	11.624	11.735	64	11.924	11.988	176	12.202	12.378
Capital de giro / expansão			235	15.475	15.710	86	14.144	14.230	87	14.144	14.231
Financiamento para pesquisa e desenvolvimento			55	5.696	5.751	31	5.577	5.608	86	5.676	5.762
Debêntures			403	39.989	40.392	204	39.174	39.378	561	39.820	40.381
(-) Ajuste a valor presente			-	(42.818)	(42.818)	-	(49.993)	(49.993)	-	(47.821)	(47.821)
Moeda estrangeira											
Credores quirografários	FIXO	0,4% a.a.	1.256	98.164	99.420	754	77.089	77.843	748	83.466	84.214
Noteholders			1.256	98.164	99.420	754	77.089	77.843	748	83.466	84.214
(-) Ajuste a valor presente			-	(38.167)	(38.167)	-	(33.764)	(33.764)	-	(50.692)	(50.692)
			3.685	125.395	129.080	2.710	96.377	99.087	3.361	90.587	93.948
Não sujeito à Recuperação Judicial											
Moeda nacional											
Capital de giro / expansão	CDI	6,80% a.m.	2.692	-	2.692	2.958	-	2.958	-	-	-
Capital de giro / expansão	TJLP	4,86% a.m.	8.648	-	8.648	8.648	-	8.648	8.648	-	8.648
Títulos descontados com co-obrigação	-	1,24% a.m.	648	-	648	12.119	-	12.119	6.501	-	6.501
Títulos de Crédito		1,15 % a.m							17.000	-	17.000
Cheque especial	FIXO	6,00% a.m.	1	-	1	3	-	3	202	-	202
Moeda estrangeira											
Capital de giro / expansão	DÓLAR	7,48% a.a.	2.520	-	2.520	2.519	-	2.519	2.519	-	2.519
Capital de giro / expansão	PESO COP	12,55% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			14.509	-	14.509	26.247	-	26.247	34.870	-	34.870
			18.194	125.395	143.589	28.957	96.377	125.334	38.231	90.587	128.818

Os empréstimos e financiamentos sujeitos à recuperação judicial, listados em reais, tanto dos credores com garantia real como os credores quirografários, possuem incidência de juros e de correção monetária a uma taxa variável equivalente à TR + 3% ao ano e TR + 3,3% ao ano, respectivamente, conforme determinado no Novo Plano de Recuperação Judicial. Já credores listados em moeda estrangeira, são atualizados a uma taxa de 0.4% ao ano.

Em 31 de dezembro de 2021 houve registro da receita de ajuste a valor presente dos empréstimos e financiamentos sujeitos à recuperação judicial no montante de R\$ 119.160, considerando a taxa de desconto de 13,65% ao ano.

Em 31 de dezembro de 2020 houve registro da receita de ajuste a valor presente dos empréstimos e financiamentos sujeitos à recuperação judicial no montante de R\$ 106.435, considerando a taxa de desconto de 13,65% ao ano.

Em 31 de dezembro de 2019 houve registro da receita de ajuste a valor presente dos empréstimos e financiamentos sujeitos à recuperação judicial no montante de R\$ 98.783, considerando a taxa de desconto de 13,65% ao ano.

Os vencimentos das parcelas não circulantes dos financiamentos estão assim distribuídos:

Vencimento	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
2022	4.062	2.247	2.331
2023	4.995	2.675	2.767
2024	6.628	4.225	4.377
2025	10.780	5.350	5.533
2026	12.711	6.233	6.405
A partir de 2027	86.219	75.647	69.175
	125.395	96.377	90.588

As garantias dos Empréstimos e Financiamentos foram concedidas conforme segue:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Sujeito e não sujeitos à Recuperação Judicial		
Moeda nacional	Garantia	Valor da garantia
Capital de giro / expansão	Hipoteca / Edificações	139.107
Capital de giro / expansão	Máquinas e equipamentos	5.005
		<u>144.112</u>

A higidez das garantias de máquinas e equipamentos outorgados em alienação fiduciária é objeto de disputa judicial.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Originalmente as relações de longo prazo com as instituições financeiras estão concentradas em parcelas de longo prazo de recursos tomados para capital de giro e investimentos junto a Instituições Financeiras, valores relacionados aos Bonds e dívidas de Debêntures. Atualmente estão suportadas pelo Novo Plano de Recuperação Judicial homologado em 01 de dezembro de 2016.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

As Debêntures, por terem garantia da espécie flutuante, estão subordinadas aos títulos com garantia real.

Os Bonds são quirografários, ou seja, sem garantia, o que os condiciona também na qualidade de subordinados aos demais títulos da Companhia que possuem garantias reais ou flutuantes.

Devido ao Plano de Recuperação Judicial, os Bonds e as Debêntures passaram a ser tratados e registrados junto aos empréstimos sujeitos à recuperação judicial, no passivo não circulante, devido sua classificação como credores quirografários do Plano, onde possuem incidência de juros e de correção monetária a uma taxa variável equivalente à TR + 3,3% ao ano ou 0,4% ao ano mais variação cambial, conforme determinação para pagamento desses credores no Novo Plano de Recuperação Judicial homologado em 01 de dezembro de 2016. Não existe relação de subordinação entre os créditos quirografários por força do Plano de Recuperação Judicial.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 a Companhia não continha eventuais restrições impostas, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Com evidência em volume de descontos recentes, o limite para descontos de duplicatas junto a instituições financeiras foi de R\$ 15 milhões. Os vencimentos raramente superam 90 dias, portanto os limites tomados costumam ser baixos e variar continuamente. As instituições não são obrigadas contratualmente a aceitar as duplicatas.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, as quais foram elaboradas de acordo com normas IFRS emitidas pelo IASB, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Essas demonstrações financeiras foram auditadas pela **Crowe Macro Auditores Independentes**, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Comentários sobre as Principais Variações nas Contas da Demonstração de Resultado Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

As principais variações ocorreram em função dos seguintes fatores: (i) aumento de Receitas/Despesas Operacionais; (ii) aumento de Resultado Bruto e (iii) redução do Resultado Financeiro Líquido.

Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

A receita líquida consolidada alcançou R\$ 93,6 milhões no exercício de 2021, sendo R\$ 39 milhões, ou 71,4% maior que a receita líquida consolidada de 2020. Esses resultados refletem a retomada da demanda nos segmentos de Oil&Gas e Válvulas Industriais, o êxito nos esforços comerciais empreendidos no período e a retomada da unidade de compósitos, com o fornecimento de camisas de revestimento tubos de produção de petróleo.

Lucro Bruto

O Lucro Bruto no exercício de 2021 foi de R\$ 25,2 milhões em comparação com o lucro bruto de R\$ 12,4 milhões no exercício de 2020 em decorrência do aumento da Receita Líquida Consolidada de R\$ 39 milhões (71,4%).

No exercício de 2021 o total da receita líquida foi maior em decorrência do resultado dos esforços progressivos da Companhia para melhorar a rentabilidade nas vendas.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

As Outras Receitas (Despesas) Operacionais variaram significativamente no exercício de 2021 em comparação com 2020, passando de R\$ 31,1 milhões de receita em 2020 para R\$ 39,3 milhões de despesa em 2021.

As Receitas Operacionais tiveram uma redução de R\$ 71,5 milhões no exercício de 2021 em comparação com 2020, passando de R\$ 131,8 milhões para R\$ 60,3 milhões. As principais receitas ocorridas em 2021 foram: (i) R\$ 27,3 milhões referentes receita na movimentação de ativos entre empresas do grupo; (ii) R\$ 17,8 milhões de reversão de estimativa com processos judiciais; (iii) R\$ 7,1 milhões referente reconhecimento de êxito no processo arbitral contra Cordoaria São Leopoldo Ltda.; e, (iv) 7,0 milhões de reversão de *impairment* de ativos.

As Despesas Operacionais tiveram uma redução de R\$ 1,1 milhões no exercício de 2021 em comparação a 2020, passando de R\$ 100,7 milhões em 2020 para R\$ 99,6 milhões em 2021. As principais despesas em 2021 foram: (i) R\$ 22,7 milhões de *impairment* de ativos (ii) R\$ 17,2 milhões de custo na movimentação de ativos entre empresas do grupo; (iii) R\$ 13,7 de ociosidade de produção; (iv) R\$ 13,7 de atualizações de contingências e processos judiciais; e, (v) R\$ 17,2 correspondente ao custo de capital relativo à saída da sociedade da empresa Luxxon Participações Ltda, efetivada em 15 de janeiro de 2021.

Resultado Financeiro Líquido

A Receita Financeira Total (excluindo Variação Cambial) no exercício de 2021 atingiu R\$ 44,5 milhões versus R\$ 59,4 milhões no exercício de 2020, a redução se explica principalmente pela contabilização de Ajuste a Valor Justo e Ajuste a Valor Presente devido ao Aditivo do Plano de Recuperação Judicial homologado no exercício de 2020.

A Despesa Financeira Total (excluindo Variação Cambial) aumentou R\$ 13,3 milhões no exercício de 2021 em comparação com o de 2020, atingindo R\$ 23,3 milhões no ano de 2021 versus R\$10 milhões em 2020. A variação se deve principalmente à (i) Ajuste a Valor Presente; (ii) juros sobre fornecedores e empréstimos da Recuperação Judicial, e (iii) multas e juros de mora sobre débitos tributários parcelados.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A Variação Cambial Líquida no exercício de 2021 resultou em despesa de R\$ 14,1 milhões versus uma despesa de R\$ 31,3 milhões no exercício de 2020 afetada pela valorização da moeda estrangeira frente ao Real. As variações cambiais são predominantemente resultantes da sua incidência sobre saldos entre companhias do grupo no exterior. A oscilação do câmbio afeta em direção contrária a tradução em Reais do patrimônio dessas entidades, pelo que há contrapartidas das variações cambiais contabilizadas diretamente no patrimônio líquido da empresa, sem transitar por contas de resultado.

O Resultado Financeiro Líquido Total no exercício de 2021 resultou em receita de R\$ 7,1 milhões versus uma receita de R\$ 18,2 milhões em 2020.

Descrição sobre as Principais Variações nas Contas do Balanço Patrimonial Principais alterações nas contas patrimoniais consolidadas da Lupatech em 31 de dezembro de 2021 comparado a 31 de dezembro de 2020

Estoques

O saldo de estoques aumentou 28,8%, ou R\$ 9,2 milhões, passando de R\$ 31,9 milhões no exercício de 2020 para R\$ 41,1 milhões no exercício de 2021, o aumento se deve principalmente pela retomada da demanda nas unidades da Companhia.

Impostos a Recuperar

O saldo de Impostos a Recuperar aumentou 116,2%, ou R\$ 34,7 milhões, passando de R\$ 29,9 milhões no exercício de 2020 para R\$ 64,6 milhões no exercício de 2021. O aumento se deve principalmente a reclassificação de longo para curto prazo, em razão do deferimento do processo de Habilitação à compensação ou ressarcimento dos créditos de Pis e Cofins incidentes sobre o ICMS.

Outras contas a Receber

O saldo de outras contas a receber aumentou 116,2%, ou R\$ 18,4 milhões, passando de R\$ 14,9 milhões no exercício de 2020 para R\$ 33,4 milhões no exercício de 2021, devido ao reconhecimento de êxito no processo arbitral contra a Cordoaria São Leopoldo Ltda.

Ativos Classificados como Mantidos para Venda

O saldo dos ativos classificados como mantidos para venda reduziu R\$ 27,9 milhões ou 37,8% quando comparado 2021 versus 2020, devido principalmente, ao reconhecimento de valores de perdas por *impairment*.

Depósitos Judiciais

O saldo de Depósitos Judiciais reduziu 14,1%, ou R\$ 1,7 milhões, passando de R\$ 12,2 milhões em 2020 para R\$ 10,5 milhões em 2021, devido principalmente a atualização de valores de depósitos judiciais de acordo com a análise dos assessores jurídicos.

Impostos a Recuperar

O saldo de Impostos a Recuperar reduziu 96,7%, ou R\$ 33,4 milhões, passando de R\$ 34,5 milhões no exercício de 2020 para R\$ 1,1 milhões no exercício de 2021. A redução se deve principalmente pela reclassificação para curto prazo, em razão do deferimento do processo de Habilitação à compensação ou ressarcimento dos créditos de Pis e Cofins incidentes sobre o ICMS.

Propriedade para Investimentos

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O saldo de Propriedades para Investimento diminuiu 22,7 %, passando de R\$ 28,4 milhões em 2020 para R\$ 21,9 milhões em 2021, principalmente pela movimentação de ativos entre empresas do grupo.

Imobilizado

O Saldo de ativo imobilizado passou de R\$ 126,8 milhões em 2020 para R\$ 147,5 milhões em 2021, que representa 16,3%. O aumento se deve principalmente pela movimentação de ativos entre empresas do grupo.

Empréstimos e Financiamentos – Não sujeitos à recuperação judicial

O saldo de Empréstimos e Financiamentos - não sujeitos à recuperação judicial aumentou em 32,9%, ou R\$ 8,6 milhões passando de R\$ 26,2 milhões em 2020 para R\$ 34,9 milhões em 2021. O aumento se deve, pela captação de recursos junto a instituições financeiras para financiar a expansão da atividade através de títulos antecipados sem coobrigação.

Debêntures

O saldo de Debêntures reduziu 100% ou R\$ 1 milhão, devido à última conversão em ações e integralização de capital social, conforme processos de conversão em ações da Companhia ter finalizado em fevereiro de 2021.

Fornecedores - Sujeitos à Recuperação Judicial

O saldo de Fornecedores - sujeitos à recuperação judicial aumentou 10,3% ou R\$ 5,2 milhões passando de R\$ 50,4 milhões em 2020 para R\$ 55,5 milhões, principalmente devido a variação da moeda estrangeira frente ao real.

Empréstimos e Financiamentos - Sujeitos a Recuperação Judicial

O saldo de Empréstimos e Financiamentos - sujeitos à recuperação judicial reduziu 6% ou R\$ 5,8 milhões passando de R\$ 96,4 milhões em 2020 para R\$ 90,6 milhões, a redução se deve, ao efeito líquido do reconhecimento de ajuste a valor presente e a atualização da dívida em moeda estrangeira em virtude da majoração do dólar frente ao real.

Impostos a Recolher

O saldo de impostos a recolher aumentou 42% ou R\$ 10,7 milhões passando de R\$ 25,4 milhões em 2020 para R\$ 36,1 milhões em 2021, em virtude dos favores introduzidos na modalidade da Transação Excepcional Lei13.988/2020 (Portaria PGFN Nº 14.402/2020) e Lei 14.112/2020 que reorganizou além dos impostos correntes também dívidas de parcelamentos Previdenciários e Fazendários.

Obrigações e provisões riscos trabalhistas - sujeitos à recuperação judicial

O saldo de obrigações e provisões riscos trabalhistas - sujeitos à recuperação judicial aumentou 92,3% ou R\$ 2,2 milhões, a variação é devida a atualizações de processos contingentes de acordo com a análise dos assessores jurídicos.

Provisão para Passivo a Descoberto em Controladas

O saldo de Provisão para Passivo a Descoberto em Controladas reduziu 100%, em razão da saída da sociedade nas empresas controladas em conjunto Luxxon Participações Ltda e Aspro do Brasil Sistemas de Compressão Ltda, da qual a Companhia possuía participação societária.

Patrimônio Líquido

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O Patrimônio Líquido reduziu 4,2%, ou R\$ 6,4 milhões, passando de R\$ 151,1 milhões no exercício de 2020 para R\$ 145,1 milhões no exercício de 2021. A variação se deve ao efeito líquido dos ajustes por *impairment*, do resultado da movimentação de ativos entre empresas do grupo, variação cambial negativa decorrentes de transações com controladas no exterior e aumento de capital de social por meio de outorga de ações, bem como conversão mandatária de debêntures em ações.

Comentários sobre as Principais Variações nas Contas da Demonstração de Resultado Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

As principais variações ocorreram em função dos seguintes fatores: (i) aumento de Receitas/Despesas Operacionais; (ii) aumento de Resultado Bruto e (iii) redução do Resultado Financeiro Líquido.

Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

A Receita Líquida Consolidada no exercício de 2020 atingiu R\$ 54,6 milhões versus R\$ 32,7 milhões apurados no exercício de 2019, um aumento de 67%. Esses resultados refletem a retomada de volumes da Companhia e o êxito em seus esforços de crescimento empreendidos no período.

Lucro Bruto

O Lucro Bruto no exercício de 2020 foi de R\$ 12,4 milhões em comparação com o lucro bruto de R\$ 20 mil no exercício de 2019 em decorrência do aumento da Receita Líquida Consolidada de R\$ 21,9 milhões (67%). A despesa de depreciação tem um grande peso nas margens, devido ao elevado capital imobilizado em um cenário de baixo nível de atividade. Excluída a depreciação que não importa em desembolso de recursos, a margem em 2020 foi de 1 ponto percentual comparada a 2019.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

As Outras Receitas (Despesas) Operacionais variaram significativamente no exercício de 2020 em comparação com 2019, passando de R\$ 9,2 milhões de despesa em 2019 para R\$ 31,1 milhões de receita em 2020.

As Receitas Operacionais tiveram um aumento de R\$ 27,7 milhões no exercício de 2020 em comparação com 2019, passando de R\$ 104,1 milhões para R\$ 131,8 milhões. As principais receitas ocorridas em 2020 foram: (i) R\$ 93,9 milhões referentes aos imóveis vertidos às empresas Ilno Administradora de Bens e Direitos Ltda e Ciaval II Administração de Bens e Direitos SPE S.A, ambas controladas integrais da companhia; (ii) R\$ 26,1 milhões de atualização de processos contingentes; (iii) R\$ 9,7 de reversão de *impairment* de ativos.

As Despesas Operacionais tiveram um aumento de R\$ 5,8 milhões no exercício de 2020 em comparação a 2019, passando de R\$ 94,9 milhões em 2019 para R\$ 100,7 milhões em 2020. As principais despesas em 2020 foram: (i) R\$ 10,7 milhões de *impairment* de ativos; (ii) R\$ 43,8 milhões de custo na disposição de ativos fixos principalmente devido aos imóveis vertidos à empresa Ilno Administradora de Bens e Direitos Ltda e Ciaval II Administração de Bens e Direitos SPE S.A; (iii) R\$ 12,9 de ociosidade de produção; (iv) R\$ 12,5 milhões de atualizações de contingências e processos judiciais.

Resultado Financeiro Líquido

A Receita Financeira Total (excluindo Variação Cambial) no exercício de 2020 atingiu R\$ 54,4 milhões versus R\$ 19,7 milhões no exercício de 2019, resultando em um aumento significativo devido principalmente à contabilização de receita de Ajuste a Valor Justo e Ajuste a Valor Presente devido ao Aditivo do Plano de Recuperação Judicial homologado em 26 de novembro de 2020.

A Despesa Financeira Total (excluindo Variação Cambial) reduziu R\$ 11,7 milhões no exercício de 2020 em comparação com o de 2019, atingindo R\$ 31,3 milhões no ano de 2020 versus R\$10,2 milhões em 2019. A redução se deve principalmente à (i) atualização de multas e juros de mora sobre débitos tributários, (ii) reconhecimento do ajuste a valor presente da dívida sujeita a Recuperação Judicial e (iii) redução de despesa de atualização juros sobre fornecedores e empréstimos em Recuperação Judicial.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A Variação Cambial Líquida no exercício de 2020 resultou em despesa de R\$ 31,3 milhões versus uma despesa de R\$ 10,2 milhões no exercício de 2019 afetada pela valorização da moeda norte-americana frente ao Real. Notar que, ao passo que a variação cambial sobre os passivos da empresa com suas controladas no exterior afeta os resultados, as variações cambiais sobre o patrimônio das respectivas empresas controladas no exterior têm contrapartida diretamente no Patrimônio Líquido.

O Resultado Financeiro Líquido Total no exercício de 2020 resultou em receita de R\$ 18,2 milhões versus uma despesa de R\$ 10,2 milhões em 2019.

Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício

O Resultado Líquido apurado no exercício de 2020 foi lucro de R\$ 20,6 milhões comparado com o prejuízo de R\$ 26,2 milhões em 2019.

Descrição sobre as Principais Variações nas Contas do Balanço Patrimonial Principais alterações nas contas patrimoniais consolidadas da Lupatech em 31 de dezembro de 2020 comparado a 31 de dezembro de 2019

Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa aumentou 260%, ou R\$ 15,2 milhões, passando de R\$ 5,8 milhões no exercício de 2019 para R\$ 21 milhões no exercício de 2020, devido principalmente à monetização de créditos tributários (ressarcimento de créditos de IRPJ e CSLL) e antecipação de títulos negociados com instituições financeiras.

Contas a Receber de Clientes

O saldo de Contas a Receber de Clientes aumentou 78%, ou R\$ 8,4 milhões, passando de R\$ 10,8 milhões no exercício de 2019 para R\$ 19,2 milhões no exercício de 2020. O aumento se deve ao crescimento nas vendas e ao êxito em seus esforços de crescimento empreendidos no período.

Impostos a Recuperar

O saldo de Impostos a Recuperar reduziu 21,9%, ou R\$ 8,4 milhões, passando de R\$ 38,3 milhões no exercício de 2019 para R\$ 29,9 milhões no exercício de 2020. A redução se deve principalmente à restituição de IRPJ e CSLL junto à Receita Federal do Brasil (o valor de monetização de créditos tributários de aproximadamente R\$30 milhões estão distribuídos entre curto e longo prazo).

Outras contas a Receber

O saldo de outras contas a receber reduziu 29,5%, ou R\$ 6,3 milhões, passando de R\$ 21,2 milhões no exercício de 2019 para R\$ 14,9 milhões no exercício de 2020, devido a conversão de Debêntures em ações da CIAVAL e transferência dessas ações para os credores Classe I e perda de valores a receber da empresa Unifit – Unidade de Fios Industriais de Timabaúba Ltda.

Adiantamentos a Fornecedores

O saldo de adiantamento de fornecedores reduziu 25,7%, passando de R\$ 7,8 milhões no exercício de 2019 para R\$ 5,8 milhões no exercício de 2020, devido a baixa de adiantamentos sem recuperabilidade.

Ativos Classificados como Mantidos para Venda

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O saldo dos ativos classificados como mantidos para venda aumentou R\$ 5,2 milhões ou 7,6% quando comparado 2020 versus 2019, devido ao efeito de variação cambial sobre os ativos mantidos para venda das controladas no exterior.

Títulos e Valores Mobiliários

O saldo de Títulos e Valores Mobiliários reduziu R\$ 1,8 milhões ou 97,5%, passando de R\$ 1,8 milhões no exercício de 2019 para R\$ 44 mil no exercício de 2020. A redução advém do resgate referente a *Escrow Account* que estava aplicado em CDB.

Depósitos Judiciais

O saldo de Depósitos Judiciais reduziu 51,3%, ou R\$ 12,8 milhões, passando de R\$ 25,0 milhões em 2019 para R\$ 12,2 milhões em 2020, devido principalmente ao reconhecimento de *impairment* e atualização de valores de depósitos judiciais de acordo com a análise dos assessores jurídicos.

Impostos a Recuperar

O saldo de Impostos a Recuperar reduziu 37,4%, ou R\$ 8,4 milhões, passando de R\$ 55,1 milhões no exercício de 2019 para R\$ 34,5 milhões no exercício de 2020. A redução se deve principalmente à restituição de IRPJ e CSLL junto à Receita Federal do Brasil (o valor de monetização de créditos tributários de aproximadamente R\$30 milhões estão distribuídos entre curto e longo prazo).

Outras contas a Receber

O saldo de Outras Contas a Receber diminuiu 53,2 %, passando de R\$ 13 milhões em 2019 para R\$ 6,1 milhões em 2020, principalmente pela baixa para perda do contrato de mútuo com a Unifit- Unidade de Fios Industriais de Timbaúba Ltda.

Propriedade para Investimentos

O saldo de Propriedades para Investimento diminuiu 43,8 %, passando de R\$ 50,4 milhões em 2019 para R\$ 28,4 milhões em 2020, principalmente referente ao imóvel de Nova Odessa – SP vertido à empresa Ilno Administradora de Bens e Direitos Ltda para sua constituição conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de novembro de 2020.

Imobilizado

O Saldo de ativo imobilizado passou de R\$ 87 milhões em 2019 para R\$ 126,8 milhões em 2020, que representa 50,7%. Devido principalmente ao imóvel vertido para a Ilno Administradora de Bens e Direitos Ltda.

Empréstimos e Financiamentos – Não sujeitos à recuperação judicial

O saldo de Empréstimos e Financiamentos - não sujeitos à recuperação judicial aumentou em 80,9%, ou R\$ 11,7 milhões passando de R\$ 14,5 milhões em 2019 para R\$ 26,2 milhões em 2020. O aumento se deve a títulos antecipados sem coobrigação.

Debêntures

O saldo de Debêntures reduziu em 80% ou R\$ 4,1 milhões, passando de R\$ 5,2 milhões em 2019 para R\$1,0 milhão em 2020 devido à conversão em ações e integralização de capital social conforme processos de conversão em ações da Companhia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Salários e Provisões – Sujeitos à Recuperação Judicial

O Saldo de salários e provisões sujeitos à recuperação judicial passou de R\$ 94 mil para R\$ 2,2 milhões devido a habilitação nos autos da Recuperação Judicial.

Fornecedores - Sujeitos à Recuperação Judicial

O saldo de Fornecedores - sujeitos à recuperação judicial diminuiu 11,2% ou R\$ 6,3 milhões passando de R\$ 56,7 milhões em 2019 para R\$ 50,4 milhões, principalmente devido aos efeitos do Aditivo do Plano de Recuperação Judicial homologado em 26 de novembro de 2020.

Empréstimos e Financiamentos - Sujeitos a Recuperação Judicial

O saldo de Empréstimos e Financiamentos - sujeitos à recuperação judicial reduziu 23,1% ou R\$ 29,0 milhões passando de R\$ 125,4 milhões em 2019 para R\$ 96,4 milhões, principalmente devido aos efeitos do Aditivo do Plano de Recuperação Judicial.

Impostos a Recolher

O saldo de impostos a recolher aumentou 46,9% ou R\$ 8,1 milhões passando de R\$ 17,2 milhões em 2019 para R\$ 25,4 milhões em 2020, devido principalmente à adesão da Transação Excepcional Lei 13.988/2020 (Portaria PGFN Nº 14.402/2020) que reorganizou além dos impostos correntes também dívidas de parcelamentos Previdenciários e Fazendários.

Provisão para Riscos Tributários, Trabalhistas e Cíveis

O saldo de Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis diminuiu 39,8% ou R\$ 23,1 milhões principalmente devido a mudança de estimativa nas causas trabalhistas em virtude do efeito do aditivo do plano de recuperação judicial.

Obrigações e provisões riscos trabalhistas - sujeitos à recuperação judicial

O saldo de obrigações e provisões riscos trabalhistas - sujeitos à recuperação judicial diminuiu 66,7% ou R\$ 4,7 milhões também afetado pelo aditivo do Plano de Recuperação Judicial homologado em 26 de novembro de 2020.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido aumentou 26,4%, ou R\$ 29,3 milhões, passando de R\$ 110,9 milhões no exercício de 2019 para R\$ 140,2 milhões no exercício de 2020, devido principalmente a conversão de debentures em ações e ao efeito do aditivo do plano de recuperação judicial sobre as dívidas concursais.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Comentários sobre:

a. Comentários sobre os resultados das operações, descrição de componentes importantes da receita e fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

Exercício de 2021

A Receita Líquida Consolidada no exercício de 2021 atingiu R\$ 93,6 milhões versus R\$ 54,6 milhões apurados no exercício de 2020. No Segmento de Produtos, no negócio de Válvulas tivemos um incremento nas vendas de 67% no comparativo de 2021 com 2020. Esses resultados foram impulsionados principalmente pela retomada da demanda, e pelo êxito nos esforços comerciais empreendidos no período. A receita gerada em Cabos e Compósitos em 2021 espelha a retomada da unidade de compósitos, com o fornecimento de camisas de revestimento tubos de produção de petróleo. As receitas que compõe o Segmento de Serviços são decorrentes da liquidação de saldos de estoques, não referindo-se as operações regulares.

O Lucro Bruto no exercício de 2021 foi positivo em R\$ 25,2 milhões.

As Outras Despesas e Receitas Operacionais passaram de R\$ 31,1 milhões de receita em 2020 para R\$ 39,3 milhões de despesa em 2021. Variação de R\$ 70,4 milhões que está relacionada, principalmente aos seguintes fatores: (i) R\$ 10 milhões de atualizações de contingências e processos judiciais; (ii) R\$ 52,5 milhões de efeito líquido de resultado de alienação de ativos, movimentação de ativos entre empresas do grupo e reconhecimento de *impairment* de ativos, (iii) R\$ 7,1 milhões referente reconhecimento de êxito no processo arbitral contra Cordoaria São Leopoldo Ltda; e (iv) R\$ 17,2 correspondente ao custo de capital relativo à saída da sociedade da empresa Luxxon Participações Ltda.

Quando analisado 2021 versus 2020 observa-se uma redução na Receita Financeira Total (excluindo Variação Cambial) de R\$ 15 milhões, devido principalmente ao efeito líquido entre: (i) a contabilização (ocorrida no final do exercício de 2020) de receita de Ajuste a Valor Justo em virtude da homologação em 26 de novembro de 2020 do Aditivo do Plano de Recuperação Judicial; e, (ii) reconhecimento e atualização do ganho pela sentença arbitral movido contra a Cordoaria São Leopoldo.

As Despesas Financeiras no ano de 2021 versus o de 2020, tiveram um aumento de R\$ 13,3 milhões. Principalmente devido à (i) atualização de multas e juros de mora sobre débitos tributários, (ii) reconhecimento do ajuste a valor presente da dívida sujeita a Recuperação Judicial e (iii) multas e juros de mora sobre débitos tributários parcelados.

O EBITDA Ajustado Consolidado das Atividades foi negativo em R\$ 0,8 milhões no exercício de 2021 ante resultado negativo de R\$ 5,8 milhões em 2020.

Exercício de 2020

A Receita Líquida Consolidada no exercício de 2020 atingiu R\$ 54,6 milhões versus R\$ 32,7 milhões apurados no exercício de 2019. No Segmento de Produtos, no negócio de Válvulas tivemos um incremento nas vendas de 30% no comparativo do 4T20 com o 3T20 e um aumento de 69% no comparativo interanual. Esses resultados refletem a retomada de volumes da Companhia e o êxito em seus esforços de crescimento empreendidos no período. As receitas apresentadas no negócio de Cabos e Compósitos decorrem da venda de resíduos e estoques, pois as plantas não operaram nos períodos comparados. As receitas que compõe o Segmento de Serviços são decorrentes da liquidação de saldos de estoques, não referindo-se as operações regulares.

O Lucro Bruto no exercício de 2020 foi positivo em R\$ 12,4 milhões.

As outras despesas e Receitas Operacionais passaram de R\$ 9,2 milhões em 2019 de receita versus R\$ 31,1 milhões de receita em 2019. Variação de R\$ 36,0 milhões que está relacionada aos seguintes fatores: (i) 23,1 milhões de atualizações de contingências e processos judiciais; (ii) R\$ 12,8 milhões de ociosidade de produção; (iii) 50,1 milhões de efeito líquido de resultado de alienação de ativos, e (iv) 19,3 de milhões de reconhecimento de *impairment* de ativos.

Quando analisado 2020 versus 2019 observa-se um aumento na Receita Financeira Total (excluindo Variação Cambial) de R\$ 37,2 milhões, devido principalmente à contabilização de receita de Ajuste a Valor Justo e Ajuste a Valor Presente devido ao Aditivo do Plano de Recuperação Judicial homologado em 26 de novembro de 2020.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

As Despesas Financeiras no ano de 2020 versus o de 2019, tiveram uma redução de R\$ 11,7 milhões. Principalmente devido à (i) atualização de multas e juros de mora sobre débitos tributários, (ii) reconhecimento do ajuste a valor presente da dívida sujeita a Recuperação Judicial e (iii) redução de despesa de atualização juros sobre fornecedores e empréstimos em Recuperação Judicial.

O EBITDA Ajustado Consolidado das Atividades Continuadas foi negativo em R\$ 5,8 milhões no exercício de 2020 ante resultado negativo de R\$ 20,1 milhões em 2019.

Exercício de 2019

A Receita Líquida Consolidada no exercício de 2019 atingiu R\$ 32,6 milhões versus R\$ 34,6 milhões apurados no exercício de 2018. O Segmento de Produtos apresentou uma redução de 5,5% comparando o exercício de 2019 com o exercício de 2018. Nos negócios de válvulas, ainda que tenha se observado uma aceleração no curso do ano, o cenário de estagnação, com receitas em mesmos patamares. Esse comportamento espelha a estagnação econômica com viés de retomada. No negócio de Tubulares após a conclusão de um pequeno contrato em 2018, as plantas voltaram a parar por falta de atividade. Já a redução de receitas na divisão de *Oilfield Services* Brasil espelha a descontinuação dos negócios no Segmento em curso desde 2017. O faturamento ocorrido em 2019 não é decorrente da operação, e sim à liquidação de saldos de estoques.

O Lucro Bruto no exercício de 2019 foi positivo em R\$ 20 mil.

As outras despesas e Receitas Operacionais passaram de R\$ 26,9 milhões em 2018 de despesa versus R\$ 9,2 milhões de receita em 2019. Variação de R\$ 36,0 milhões que está relacionada aos seguintes fatores: (i) R\$ 41,0 milhões referente a venda de ativos fixo e venda de investimento de empresa controlada; (ii) R\$ 37,2 milhões de reversões de despesas oriundos de êxitos judiciais; (iii) R\$ 14,2 de recuperação de tributos e contribuições; (iv) R\$ 7,0 milhões de *impairment* dos ativos fixos; (v) R\$ 49,5 milhões de custo na venda de ativos fixos e custo na venda de investimento de empresa controlada; (vi) R\$ 14,1 de ociosidade de produção; (vii) R\$ 11,3 milhões de atualizações de contingências e processos judiciais.

Quando analisado 2019 versus 2018 observa-se uma redução na Receita Financeira Total (excluindo Variação Cambial) de R\$ 42,1 milhões, devido principalmente ao ajuste ao valor justo dos bônus de subscrição emitidos de acordo com a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia e pela variação monetária decorrente de atualização de Selic oriundos de pedido de restituição de IRPJ e CSLL, no ano de 2018.

As Despesas Financeiras no ano de 2019 versus o de 2018, tiveram uma redução de R\$ 33,2 milhões. Principalmente ao registro de multas, juros e despesas oriundas de parcelamento de débitos tributários pela adesão e consolidação do PERT, no exercício anterior.

O EBITDA Ajustado Consolidado das Atividades Continuadas foi negativo em R\$ 20,1 milhões no exercício de 2019 ante resultado negativo de R\$ 32,4 milhões em 2018.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A variação da Receita Líquida nem sempre pode ser justificada por alterações de volumes, pois os produtos e serviços fornecidos podem ser altamente customizados, o que afeta a precificação a cada novo projeto em que se participa.

Nos últimos três anos não houve variações relevantes das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação e introdução de novos produtos e serviços.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no nosso resultado financeiro

A Receita Líquida pode ser afetada pela variação cambial sobre recebíveis denominados em moeda estrangeira.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

A variação cambial sobre insumos costuma resultar pouco impacto, pois a estrutura de custos é baseada em sua maioria em matérias-primas de origem nacional, onerando pouco o resultado. Já, a variação cambial sobre a posição de endividamento em moeda estrangeira, impacta o resultado financeiro e o resultado antes de impostos e contribuição social. As taxas de juros também impactam o resultado financeiro e o resultado antes de impostos e contribuição social, na medida em que sua variação impacta diretamente o valor de juros a pagar e despesa financeira.

A inflação impacta a precificação na medida em que o custo de insumos é afetado. Buscamos nos proteger das oscilações de preço dada à inflação através de cláusulas de reajuste de preços nos contratos que tem em carteira.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

Comentários sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

A Lupatech S/A – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) e suas controladas e associadas (conjuntamente o “Grupo”) é uma sociedade anônima com sede em Nova Odessa, Estado São Paulo, com ações negociadas na bolsa de valores de São Paulo (“B3” LUPA3). O grupo, que conta com 412 colaboradores, atua na manufatura (segmento de Produtos) produzindo principalmente válvulas industriais; válvulas para óleo e gás; cabos para ancoragem de plataformas de petróleo; equipamentos para completação de poços; artefatos de materiais compósitos, incluindo, entre outros, tubos para revestimento de tubulações petroleiras, geralmente comercializados juntamente com serviços associados de inspeção e reparo.

A Companhia operava no negócio de serviços petroleiros (segmento Serviços), do qual remanescem ativos diversos em processo de desmobilização, bem como legado a ele associado.

A Companhia efetuou no exercício de 2019 desinvestimento de operação *non-core* no Segmento de Serviços conforme segue:

- Controlada indireta Lupatech OFS S.A.S
- Controlada direta Lupatech OFS Cöoperatief U.A.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Processo de desinvestimento de ativos non-core

Concomitante ao processo de capitalização e reestruturação do endividamento, para viabilizar o suporte ao fluxo de caixa de curto prazo e viabilização mínima de liquidez para a Companhia foram realizados importantes reforços de caixa advindos especialmente do processo de desinvestimento de ativos *noncore*:

Em 2019, fora concluída a negociação da participação societária remanescente na Lupatech Holandesa, que controla a empresa de Serviços Colombiana no valor de US\$5.500 em dinheiro e US\$1.098 em equipamentos. Com a conclusão da Operação, a Companhia não possui mais qualquer relação societária com referidas sociedades.

A Companhia em 31 de dezembro de 2020 possuía participação de 45,20% nas seguintes empresas controladas em conjunto: Luxxon Participações Ltda. e Aspro do Brasil Sistemas de Compressão Ltda. Conforme Reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de junho de 2020 os Conselheiros aprovaram o exercício de direito da retirada da Companhia da sociedade Luxxon Participações Ltda., em razão da alienação do controle pelos demais sócios da Luxxon. A saída da sociedade se efetivou em 15 de janeiro de 2021.

c. eventos ou operações não usuais

Não aplicável.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Comentários dos diretores sobre questões contábeis

a. comentários sobre mudanças significativas nas práticas contábeis

Durante o exercício de 2020 e 2021, o IASB emitiu/revisou algumas normas IFRS, as quais tem sua adoção para o exercício de 2021 ou após, a Companhia está avaliando os impactos em suas Demonstrações Financeiras da adoção destas normas, e não espera impactos significativos nas suas demonstrações contábeis:

- Alteração da norma IAS 1 – Classificação de passivos como Circulante ou Não-circulante: esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como Passivo Circulante ou Passivo Não-circulante. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2023.

- Melhorias anuais nas normas IFRS 2018-2020: efetua alterações nas normas IFRS 1, abordando aspectos de primeira adoção em uma controlada; IFRS 9, abordando o critério do teste de 10% para a reversão de passivos financeiros; IFRS 16, abordando exemplos ilustrativos de arrendamento mercantil e IAS 41, abordando aspectos de mensuração a valor justo. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2022.

- Alteração da norma IAS 16 – Imobilizado: Resultado gerado antes do atingimento de condições projetadas de uso. Esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de itens produzidos antes do imobilizado estar nas condições projetadas de uso. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2022.

- Alteração da norma IAS 37 – Contrato oneroso: Custo de cumprimento de um contrato. Esclarece aspectos a serem considerados para a classificação dos custos relacionados ao cumprimento de um contrato oneroso. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2022.

- Alteração da norma IFRS 3: Referências a estrutura conceitual. Esclarece alinhamentos conceituais desta norma com a estrutura conceitual do IFRS. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2022.

- Alteração da norma IAS 1 e Divulgação de práticas contábeis 2 – Divulgação de políticas contábeis: Esclarece aspectos a serem considerados na divulgação de políticas contábeis. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2023.

- Alteração da norma IAS 8 – Definição de estimativas contábeis: Esclarece aspectos a serem considerados na definição de estimativas contábeis. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2023.

- Alteração da norma IFRS 16 – Arrendamentos: Define o tratamento de mudanças em contratos de arrendamento mercantil que tenham relação direta com a pandemia da Covid-19. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/04/2021.

- Alteração da norma IAS 12 – Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação: Esclarece aspectos a serem considerados no reconhecimento de impostos diferidos ativos e passivos relacionados a diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2023.

Não existem outras normas, alterações e interpretações de normas emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Sociedade.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

No exercício de 2019, a Companhia apresenta como resultado de operações descontinuadas as empresas Lupatech OFS Coöperatief U.A e Lupatech OFS S.A.S., devido a venda da participação societária remanescente, concluída em setembro de 2019.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

	<u>31/12/2019</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	73.662
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(54.670)
LUCRO BRUTO	<u>18.992</u>
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	
Com vendas	(845)
Gerais e administrativas	(3.163)
Outras receitas, despesas operacionais líquidas	-
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	<u>14.984</u>
RESULTADO FINANCEIRO	
Receitas financeiras	223
Despesas financeiras	(2.602)
Variação cambial, líquida	5
Participação não-controladores	(4.084)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>8.526</u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
Correntes	(4.290)
Diferidos	-
LUCRO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	<u><u>4.236</u></u>

O fluxo de caixa das operações descontinuadas está apresentado a seguir:

	<u>31/12/2019</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais	1.895
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(1.231)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(508)
Aumento líquido do saldo de caixa e equivalentes de caixa	156

Saldos anteriormente divulgados:

Em 31 de dezembro de 2021, atendendo aos requisitos do Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros, aprovado pela Resolução nº 1979/09 do Conselho Federal de Contabilidade, a Companhia efetuou a reclassificação retrospectiva referente ao imposto de renda e contribuição social diferidos relacionado a mais valia de máquinas e equipamentos. Tal reclassificação, refletiu na Controladora em investimentos em controladas e coligadas (ativo não circulante) e ajuste de avaliação patrimonial (patrimônio líquido). No Consolidado o efeito foi em imposto de renda e contribuição social diferidos (passivo não circulante) e ajuste de avaliação patrimonial (patrimônio líquido), conforme demonstrado no quadro abaixo:

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

ATIVO	Controladora			Controladora		
	Saldos originalmente apresentados em 01/01/2020	Ajuste	Saldos após ajustes em 01/01/2020	Saldos originalmente apresentados em 31/12/2020	Ajuste	Saldos após ajustes em 31/12/2020
Total do ativo circulante	92.289	-	92.289	78.694	-	78.694
Investimentos em controladas e coligadas	210.283	11.310	221.593	320.610	11.310	331.920
Total do ativo não circulante	431.073	11.310	442.383	483.535	11.310	494.845
Total do ativo	523.362	11.310	534.672	562.229	11.310	573.539
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Total do passivo circulante	86.948	-	86.948	62.722	-	62.722
Imposto de renda e contribuição social diferidos	36.374	-	36.374	34.872	-	34.872
Total do passivo não circulante	336.849	-	336.849	359.307	-	359.307
Ajustes de avaliação patrimonial	151.261	11.310	162.571	162.651	11.310	173.961
Total do patrimônio líquido	99.565	11.310	110.875	140.200	11.310	151.510
Total do passivo e patrimônio líquido	523.362	11.310	534.672	562.229	11.310	573.539
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Consolidado			Consolidado		
	Saldos originalmente apresentados em 01/01/2020	Ajuste	Saldos após ajustes em 01/01/2020	Saldos originalmente apresentados em 31/12/2020	Ajuste	Saldos após ajustes em 31/12/2020
Total do passivo circulante	68.364	-	68.364	77.081	-	77.081
Imposto de renda e contribuição social diferidos	67.056	(11.310)	55.746	57.192	(11.310)	45.882
Total do passivo não circulante	336.699	(11.310)	325.389	275.328	(11.310)	264.018
Ajustes de avaliação patrimonial	151.261	11.310	162.571	162.651	11.310	173.961
Total do patrimônio líquido	99.565	11.310	110.875	140.200	11.310	151.510
Total do passivo e patrimônio líquido	504.628	-	504.628	492.609	-	492.609

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Em conformidade com o inciso V do artigo 25 da Instrução CVM Nº 480, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com o relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2019, 2020 e de 2021.

Ressalvas:

No exercício social referente à 31 de dezembro de 2021, há ressalva no parecer dos auditores independentes. Em 2020 e 2019, não houve ressalvas nos pareceres emitidos pelos auditores independentes.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na nota explicativa nº 32, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía registrado como ativos mantidos para venda os montantes de R\$ 3.236 mil e R\$ 45.962 mil, respectivamente, nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Na data de emissão desse relatório a Companhia estava finalizando a confecção dos laudos de avaliação desses bens, não sendo possível concluir nossas análises sobre as informações contidas nesses documentos. Como consequência, não conseguimos mensurar possíveis efeitos sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 decorrentes dessas análises. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase:

Recuperação judicial

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1.2 às demonstrações financeiras, em 8 de novembro de 2016, a Lupatech S.A. e suas controladas diretas e indiretas, tiveram seu novo plano de recuperação judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores do Grupo Lupatech, tendo sido homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sem quaisquer ressalvas, em 1 de dezembro de 2016. A Companhia apresentou embargos de declaração uma vez que o despacho da homologação não mencionou uma das empresas do Grupo em recuperação judicial. No dia 15 de fevereiro de 2017 o juízo corrigiu seu despacho de homologação incluindo a empresa não mencionada. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não houve apresentação de nenhum agravo contra o plano homologado. Não obstante, em 15 de abril de 2020, o juízo da 1ª vara falências e recuperações judiciais de São Paulo concedeu à Companhia a possibilidade de ofertar aos credores um aditivo ao plano de recuperação judicial homologado. Em 28 de agosto de 2020 ocorreu a assembleia para apreciação e aprovação do aditivo pelos credores. Após a aprovação a proposta de aditamento do Plano de Recuperação Judicial foi submetida à homologação judicial e, subsequentemente homologada judicialmente em 26 de novembro de 2020. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional.

Essas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Lupatech S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a empresas em regime normal de operações e, conforme mencionado na nota explicativa nº 1.1 às demonstrações financeiras, a Companhia e suas controladas têm gerado prejuízos recorrentes e durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 incorreram em prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social de R\$45.087 mil na controladora e R\$41.970 mil no consolidado e não têm gerado caixa operacional em montante suficiente para a liquidação de suas obrigações. Essas condições, juntamente com o fato da Companhia e suas controladas terem ingressado no processo de recuperação judicial, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. A reversão desta situação de prejuízos recorrentes e dificuldade na geração de caixa, bem como a capacidade de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal do negócio da Companhia, dependem do sucesso dos planos de monetização de créditos e outros ativos, das ações para concretização das projeções realizadas, que incluem retomada de atividades e processos de licitações, assim como o cumprimento do plano de recuperação judicial, descritos na nota explicativa nº 1.2 às demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Incerteza relevante na adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT

Conforme nota explicativa nº 20, durante o exercício de 2018 a Companhia promoveu a adesão de diversas sociedades controladas e investidas do Grupo Lupatech ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, instituído pela Medida Provisória nº. 783/2017 e pela Lei nº. 13.496/2017. A Companhia, por meio dessa ação, reorganizou o montante de R\$123.000 mil de seu passivo relacionado a contingências e obrigações fiscais, o qual veio acompanhado de descontos em juros, multas e encargos num total de R\$48.000 mil. Devido a questões operacionais nos processos de adesão e processamento das informações pela Receita Federal do Brasil, até a data de emissão desse relatório, parte significativa (73%) dos passivos aderidos não foram consolidados pela Receita Federal do Brasil. A Companhia, assessorada por seus consultores jurídicos, tomou tempestivamente as medidas administrativas e legais preventivas indicadas para assegurar o direito ao processamento da adesão, considerada como provável pelos consultores jurídicos. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Reapresentação das demonstrações financeiras anteriormente divulgadas

Conforme descrito na nota explicativa nº 2.1.1, em 2021 foi identificado ajuste de competência do exercício anterior. Dessa forma, os valores correspondentes relativos às demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício anterior, apresentados para fins de comparação foram ajustados e estão sendo reapresentados de acordo com os requisitos da NBC

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:

As políticas contábeis críticas são aquelas cuja aplicação é relevante para a condição financeira e resultado das operações e que requer julgamentos complexos ou subjetivos por parte da Administração, usualmente como resultado da necessidade de se elaborarem estimativas sobre os efeitos de assuntos que, inerentemente, envolvem incertezas.

Na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, que são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis e incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes aplicações:

1. Instrumentos Financeiros

A Companhia classifica ativos e passivos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao custo amortizado.

Ativos e passivos financeiros não derivativos – reconhecimento e desreconhecimento

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Ativos e passivos financeiros não derivativos – mensuração

- **Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado**

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorrido, são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos são reconhecidos no resultado do exercício.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento**

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

- **Contas a receber de clientes**

São demonstradas pelos valores nominais dos títulos, acrescidos de variação cambial e ajustados a valor presente até a data do balanço, quando aplicável. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é reconhecida, quando necessário, com base na análise da carteira de clientes, em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as eventuais perdas estimadas na realização dos créditos.

Passivos financeiros não derivativos – mensuração

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses passivos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

- **Empréstimos, financiamentos e debêntures**

Empréstimos, financiamentos e debêntures (parcela referente ao instrumento de dívida) são demonstrados pelo custo amortizado. São demonstrados pelo valor captado, líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

Os custos incorridos diretamente relacionados a transações de emissão de títulos e dívidas foram alocados, em conta redutora do correspondente passivo circulante e não circulante. Esses custos são apropriados ao resultado pelo período do financiamento como complemento do custo de captação, ajustando, assim, a taxa de juros efetiva da operação.

2. Ajuste a valor presente

Sobre as transações que dão origem a um ativo, passivo, receita ou despesa ou outra mutação do patrimônio líquido cuja contrapartida é um ativo ou um passivo não circulante, recebíveis ou exigíveis, ou de curto prazo quando houver efeito relevante, é reconhecido ajuste a valor presente com base em taxas de desconto que reflitam as melhores avaliações do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo e do passivo em suas datas originais.

O ajuste a valor presente é apresentado como conta retificadora dos recebíveis e exigíveis e é alocado ao resultado como receitas ou despesas financeiras pelo regime de competência, pelo método da taxa efetiva de juros.

3. Ajuste a valor justo

Para os ativos e passivos financeiros sem cotação pública, a Companhia estabelece o valor justo através de técnicas de avaliação. O ajuste a valor justo é apresentado em conta específica, determinada como ajuste a valor justo e sua variação é alocada ao resultado como receitas ou despesas financeiras pelo regime de competência.

4. Intangíveis

- **Ágio**

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.

Conforme ICPC 9, o ágio de aquisições de controladas fundamentado em rentabilidade futura é registrado nas demonstrações financeiras individuais (controladora) como “investimentos” e nas demonstrações financeiras consolidadas como “ativo intangível”. A parcela fundamentada em mais valia de ativo imobilizado é classificada, no balanço da controladora, como “investimentos” e no consolidado ao saldo do correspondente ativo.

O ágio é testado anualmente, ou em um período menor, quando houver indicativo de deterioração do investimento, para verificar prováveis perdas (*impairment*).

O ágio é alocado nas Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) para fins de teste de *impairment*. A alocação é feita para as Unidades Geradoras de Caixa ou para os Grupos de Unidades Geradoras de Caixa que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou, devidamente segregada, de acordo com o segmento operacional.

5. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta;
- Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração;
- Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados;
- Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Reclassificação para ativos classificados como mantidos para venda

Quando da identificação de ativos que satisfaçam os critérios de classificação de “ativos mantidos para venda”, ou seja, cujo valor contábil do bem será recuperado por meio de uma operação de venda ao invés de ser utilizado na própria operação da Companhia, estes serão classificados para o ativo circulante e mensurados pelo menor valor entre o contábil registrado e o valor justo menos as despesas de venda. A depreciação desses ativos deve cessar.

Os valores dos ativos classificados como mantidos para venda serão apresentados separadamente no balanço patrimonial, assim como os resultados das operações descontinuadas também serão apresentadas separadamente na demonstração do resultado.

Reclassificação para propriedade para investimento

Quando o uso da propriedade muda de ocupada pelo proprietário para propriedade para investimento, a propriedade é remensurada ao seu valor justo e reclassificada como propriedade para investimento. Qualquer ganho resultante dessa nova mensuração é reconhecido no resultado na medida em que o ganho reverta uma perda por redução ao valor recuperável anterior na propriedade específica, qualquer ganho remanescente é reconhecido como outros resultados abrangentes no patrimônio na reserva de ajuste de avaliação patrimonial. Qualquer perda é reconhecida imediatamente no resultado.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá a propriedade do bem ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados, caso seja apropriado.

6. Estimativa para redução ao valor recuperável dos ativos (*Impairment*)

- **Ativos financeiros não derivativos (incluindo recebíveis)**

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- inadimplência ou atrasos do devedor;
 - reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
 - indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
 - mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
 - desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou
 - dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.
- **Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado**

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são, então, avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta redutora do respectivo ativo. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução pela perda de valor é revertida através do resultado.

- **Ativos classificados como valor justo por meio do resultado**

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda acumulada reconhecida em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido para o resultado. A perda reclassificada é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização do principal, e o valor justo atual, diminuído de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. Caso o valor justo de um título de dívida, para o qual tenha sido reconhecida uma perda no valor recuperável, apresente aumento e esse aumento possa ser objetivamente relacionado a um evento ocorrido após a perda por redução no valor recuperável ter sido reconhecida, então a perda é revertida e o valor da reversão é reconhecido no resultado. Caso contrário, a reversão é reconhecida em outros resultados abrangentes.

- **Investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial**

Uma perda por redução do valor recuperável referente a uma investida avaliada pelo método de equivalência patrimonial é mensurada pela comparação do valor recuperável do investimento com o seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado e é revertida se houve uma mudança favorável nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável.

- **Ativos não financeiros**

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é testado anualmente.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às Unidades Geradoras de Caixa (UGC) são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGC), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGC) de forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

7. Imposto de renda e contribuição social diferidos

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas vigentes, conforme detalhado na nota explicativa nº 17.

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

- diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;
- diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e empreendimento sob controle conjunto, na extensão que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e
- diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram vigentes até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

8. Provisões e Contingências

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

As provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido (nota explicativa nº 19). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

9. Reconhecimento da Receita

A receita da venda é reconhecida no momento da entrega física dos bens e serviços, transferência de propriedade e quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas: a) o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens; b) o Grupo não mantém envolvimento continuado na gestão dos bens vendidos em grau de normalmente associado à propriedade nem controle efetivo sobre tais bens; c) o valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade; d) o recebimento de contas a receber é provável; e) os custos incorridos ou a incorrer referentes às transações possam ser medidos com segurança.

10. Conversão de saldos em moeda estrangeira

- **Transações e saldos**

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional usando-se a taxa de câmbio vigente na data da transação. Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre a conversão dos saldos ativos e passivos, em moeda estrangeira, no encerramento do exercício, e a conversão dos valores na data das transações são reconhecidos na demonstração do resultado.

- **Empresas do grupo**

Os resultados e a posição financeira de todas as empresas do Grupo utilizadas como base para avaliação dos investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial, que têm a moeda funcional diferente da moeda de apresentação, são convertidos pela moeda de apresentação conforme abaixo:

- (i) Os saldos ativos e passivos são convertidos à taxa de câmbio vigente na data de encerramento do balanço;
- (ii) As contas de resultado são convertidas pela cotação média mensal do câmbio;
- (iii) Os saldos de ágios por expectativa de rentabilidade futura originados da aquisição de entidades no exterior, realizada após a adoção dos CPCs/IFRS, e quaisquer ajustes de valor justo nos valores contábeis de ativos e passivos originados da aquisição dessa entidade no exterior são tratados como ativos e passivos de entidade no exterior. Desse modo, eles são expressos na moeda funcional da respectiva entidade adquirida no exterior e são convertidos pela taxa de câmbio de fechamento na data do respectivo balanço; e

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

- (iv) Todas as diferenças resultantes de conversão de taxas de câmbio são reconhecidas no Patrimônio Líquido, na Demonstração dos Resultados Abrangentes, na linha "Ajustes Acumulados de Conversão", subconta do grupo "Ajustes de Avaliação Patrimonial".

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não aplicável

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não aplicável

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável

iv. contratos de construção não terminada

Não aplicável

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

10.8 - Plano de Negócios

Indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não aplicável, não foram definidos orçamentos de capital para o exercício de 2021.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Não aplicável, não foram contemplados investimentos para exercício de 2021.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável. Não há desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a nossa capacidade produtiva

Não aplicável, não foram contemplados investimentos para exercício de 2021.

c. novos produtos e serviços indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Recentemente concluímos o desenvolvimento de um novo produto – postes em plástico reforçado com fibra de vidro. No exercício de 2021 a Companhia investiu e realizou adaptações na fábrica de Feliz-RS. O foco inicial será o mercado de distribuição de energia, mas posteriormente poderão ser endereçados aos mercados de transmissão e iluminação pública. Trata-se de um produto novo para um mercado ainda jovem e em crescimento, mas não menos promissor.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

a. objeto da projeção

Em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021 e com o objetivo de orientar o mercado em relação ao desempenho dos negócios, a Companhia divulgou conforme Fato Relevante de 10 de novembro de 2022 projeções revisadas.

O objeto da projeção realizada se refere a Receita Líquida e a Margem do Ebitda.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Projeções realizadas para o exercício de 2022 e para os horizontes de 3 a 5 anos e de 5 a 10 anos.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Principais premissas:

- Os prognósticos para o exercício de 2022 são baseados nos resultados já realizados até setembro de 2022 e no orçamento da Lupatech e incluem expectativas de negócios que ainda não foram contratados com a Companhia. A informação apresentada não representa garantia de sucesso.
- O prognóstico assume, entre outros: (i) A paulatina normalização das cadeias produtivas “pós-pandemia”; (ii) Efeitos limitados da guerra na Ucrânia; e, (iii) A manutenção de níveis elevados da atividade petroleira.
- Fatores que não estão sob controle da empresa podem afetar o prognóstico ora compartilhado. Menção especial se faz aos efeitos da guerra em curso na Ucrânia e as repercussões sobre variáveis relevantes como câmbio, preços de commodities e insumos industriais, impactos na logística internacional e outros correlatos.
- A guerra entre Rússia e Ucrânia tem produzido um ambiente volátil na economia mundial, com alterações rápidas e significativas em variáveis importantes como o câmbio, *commodities*. Nesse cenário não é possível incorporar toda a extensão desses efeitos nas projeções, sejam eles positivos ou negativos.
- Os objetivos estipulados de longo prazo guardam relação com a performance da Companhia no passado, em particular antes da incursão no negócio de Serviços Petroleiros. A performance passada não é garantia de desempenho futuro e, em particular, ressalta-se o longo período transcorrido desde as referências passadas bem como a significativa erosão de preços industriais durante a última década.
- Exercício de 2022 e período de 3 a 5 anos: recuperação com foco na retomada das atividades e da posição da Companhia no mercado.
- Período de 5 a 10 anos: captura de oportunidades por meio de vetores de crescimento que incluem, mas não se limitam a: (i) Novos produtos e serviços; (ii) Expansão internacional; (iii) crescimento orgânico; e (iv) M&A.

As projeções aqui divulgadas são estimativas da Administração da Companhia e refletem a sua percepção sobre fatores que podem afetar o seu desempenho, como as condições gerais da economia, além da dinâmica de seus mercados de atuação e de suas operações, de acordo com as informações disponíveis no mercado até a presente data.

As Projeções estão, portanto, sujeitas a riscos, incertezas e alterações, não constituindo promessa de desempenho para os exercícios sociais de 2022 e dos períodos de 3 a 5 anos e de 5 a 10 anos.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas**d. valores dos indicadores que são objeto da previsão**

Período	Receita líquida	Margem Ebitda
2022 Projeção	R\$ 115 milhões a R\$ 135 milhões	NA
Entre 3 e 5 anos Objetivo	R\$ 550 milhões (considerando a faixa de R\$ 450 milhões a R\$ 650 milhões)	17% a 23%
Entre 5 e 10 anos Objetivo	R\$ 1 bilhão a R\$ 2 bilhões	NA

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

- a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário;**
- b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções;**
- c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

Não aplicável para os itens acima, visto que a Companhia optou em divulgar as projeções a partir de 2022.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1 Descrição da estrutura administrativa do emissor

A nossa Administração é composta pela Diretoria Estatutária e pelo Conselho de Administração, cujos membros são eleitos para um mandato de 1 e 2 anos, respectivamente, que se estenderá até a posse dos novos eleitos.

O Conselho de Administração será composto de no mínimo 5 e no máximo 9 membros, e até igual número de suplentes, pessoas naturais, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que designará o seu Presidente, tendo referidos membros mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição.

O Conselho de Administração deverá ser composto por, no mínimo, 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, de Conselheiros Independentes, conforme Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger. Também serão considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

A Diretoria será composta por até 9 membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação específica, sendo eleitos pelo Conselho de Administração, sendo permitida a cumulação de cargos.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. A investidura está condicionada à prévia assinatura do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado e à adesão à nossa Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes da Sociedade, mediante assinatura do respectivo termo, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de maio de 2018, na ausência de pedido de funcionamento do Conselho Fiscal pelos acionistas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, não se efetivou a instalação do Conselho Fiscal.

a. atribuições de cada órgão e comitê

Conselho de Administração

O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo as reuniões instaladas por maioria dos presentes e as deliberações tomadas pela maioria dos votos, exceto quando maior quórum for requerido (eleição Diretoria – quórum de 75%). Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- I. fixar a orientação geral dos negócios, planos, projetos e diretrizes econômicas e financeiras, industriais e comerciais da Companhia;
- II. analisar e autorizar planos de investimentos e desmobilizações, fixando o valor de alçada, a forma de financiamento e as garantias que poderão ser concedidas para a sua implementação pela Diretoria;
- III. manifestar-se sobre qualquer proposta a ser encaminhada à Assembleia Geral;
- IV. convocar a Assembleia Geral;
- V. eleger e destituir Diretores da Companhia, atribuir designações e fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispuser o Estatuto Social, e eleger os membros do Comitê de Auditoria;
- VI. fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar a qualquer tempo, livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer operações, contratadas ou em contratação;
- VII. manifestar-se sobre as demonstrações contábeis e relatórios da administração;
- VIII. deliberar sobre a emissão de novas ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

IX. deliberar sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações e autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, como bonds, notes, commercial papers, e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate;

X. autorizar a aquisição de ações e debêntures emitidas pela Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, observadas as normas legais vigentes;

XI. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM");

XII. apresentar à Assembleia Geral plano para outorga de opção de compra de ações nos termos da lei e deste Estatuto;

XIII. autorizar a aquisição e alienação de bens do ativo permanente, inclusive participação em outras sociedades, que envolvam valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido contábil da Companhia, com base no último balanço entregue à CVM;

XIV. aprovar a celebração, modificação ou prorrogação, pela Companhia e/ou pelas suas controladas, de quaisquer documentos, contratos ou compromissos para assunção de responsabilidade, dívidas ou obrigações, que sejam contratadas por prazo superior a 3 (três) anos ou cujo valor supere o maior valor entre: (i) 1% (um por cento) do ativo consolidado total da Companhia, com base no último balanço entregue à Comissão de Valores Mobiliários; (ii) 10% (dez por cento) do patrimônio líquido contábil consolidado da Companhia, com base no último balanço entregue à Comissão de Valores Mobiliários; ou, (iii) R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

XV. autorizar a constituição de empresas controladas ou de subsidiárias integrais pela Companhia;

XVI. autorizar a associação da Companhia com outras sociedades, no País e no exterior, para formação de parcerias, consórcios ou joint ventures;

XVII. autorizar a concessão, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, de garantia real ou fidejussória, em favor da própria Companhia ou de terceiros, incluindo as controladas da Companhia, por período superior a 24 (vinte e quatro) meses ou em valor agregado que supere 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do ativo consolidado total da Companhia, com base no último balanço entregue à Comissão de Valores Mobiliários;

XVIII. fixar a política de atribuição e a distribuição de participação nos lucros anuais aos empregados e aos administradores;

XIX. escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;

XX. decidir sobre os casos que não sejam de competência da Assembleia Geral ou Diretoria;

XXI. se mantido, em caso de liquidação da Companhia, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração, podendo também destituí-lo;

XXII. deliberar previamente sobre a apresentação, pela Companhia, de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

XXIII. deliberar previamente sobre propositura ou encerramento de qualquer processo ou procedimento judicial ou arbitral (exceto se no curso normal dos negócios);

XXIV. distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

XXV. criação e encerramento de comitês e/ou grupos de trabalho, definindo, ainda, a sua composição, regimento, remuneração e escopo de trabalho, observado o disposto neste Estatuto Social.

Diretoria

As reuniões da Diretoria serão instaladas com a maioria de seus membros e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos, sendo aceito votos escritos antecipados, para efeito de quórum e deliberação. É da competência da Diretoria que, para isso, fica investida de amplos poderes:

- I. a administração e representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- II. observado o que a respeito dispõe a parte final do artigo 26 abaixo, nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração deste que, no caso de procuração para fins de representação judicial, poderá ser por prazo indeterminado;
- III. se autorizado nos termos previstos no artigo 23, itens II, XII, XIII e XVIII, proceder à aquisição e alienação de bens do ativo permanente e a constituição de subsidiária integral, contrair obrigações com instituições de direito público e privado, inclusive financeiras, desde que pertinentes ao objeto social e ao desenvolvimento normal das operações da Companhia e onerar bens móveis e imóveis da Companhia, através da constituição ou cessão de ônus reais de garantias, bem como prestar aval ou fiança em operações relacionadas com o objeto social da Companhia e em favor de empresas ligadas, controladas e coligadas; e,
- IV. confessar, renunciar, transigir, acordar em qualquer direito e obrigação da Companhia, desde que pertinentes às suas operações sociais, bem como dar e receber quitação.

b. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

Em Assembleia Geral Ordinária e extraordinária realizada em 13 de maio de 2019, na ausência de pedido de funcionamento do Conselho Fiscal pelos acionistas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, não se efetivou a instalação do Conselho Fiscal.

c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

Não temos no presente momento mecanismos para avaliação do desempenho de cada órgão.

d. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria

Atualmente, a Diretoria é composta pelos seguintes membros e respectivas atribuições e poderes individuais:

Diretor Presidente e de Relação com Investidores – Rafael Gorenstein

Responsável pela coordenação geral das nossas atividades, e por nos representar nas relações com os mercados de capitais e financeiro, interno e externo, responsabilizando-se pela prestação de informações à CVM e às bolsas de valores.

Diretor sem designação específica – Paulo Prado da Silva

e. mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração, dos comitês e da Diretoria

O mecanismo para avaliar o desempenho dos membros da nossa Administração está alinhado com as nossas estratégias, bem como definição de objetivos, indicadores estratégicos e metas de desempenho e orçamentárias.

São definidas metas específicas e coerentes para cada executivo e ao final do ano é feita uma avaliação completa do atingimento dos objetivos (nossas e individuais). Não existe processo formal de avaliação de desempenho para o Conselho de Administração.

Atrelado a esse processo de avaliação de desempenho dos Diretores Estatutários, possuímos uma Política de Remuneração Variável, no qual é definida uma meta de premiação alvo (*target*), e associada a metas ponderadas de nosso desempenho financeiro, eventos críticos para o sucesso da companhia e objetivos individuais dos executivos. As metas financeiras são

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

geralmente baseadas no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração. Ao final do exercício é avaliado o atingimento das metas e calculada a premiação resultante.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2 – Descrição das regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. prazos de convocação

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as nossas Assembleias Gerais são convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como no Valor Econômico. A primeira convocação deve ser feita, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da realização da Assembleia Geral, e a segunda convocação deve ser feita com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência. A CVM poderá, todavia, a pedido de qualquer acionista e após nos ouvir, em determinadas circunstâncias, requerer que a primeira convocação para nossas Assembleias Gerais seja feita em até 30 (trinta) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral.

A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente dentro dos primeiros quatro meses após o encerramento do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses sociais o exigirem. As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da Lei e serão instaladas e presididas pelo presidente do Conselho de Administração e secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente.

b. competências

Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em Lei:

- I. eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros, efetivos e suplentes, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- II. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- III. fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- IV. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos e grupamentos de ações;
- V. aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- VI. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- VII. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- VIII. deliberar sobre a saída da Companhia do Novo Mercado da B3 e sobre o cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia; e
- IX. escolher a instituição responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração, nos casos e na forma prevista neste Estatuto Social.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos estarão disponíveis na nossa sede, localizada à Rodovia Anhanguera, sentido interior/capital, km 119, prédio C, Distrito Industrial, no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo – CEP 13388-220e no nosso endereço eletrônico (*website*) www.lupatech.com.br/ri, da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

d. identificação e administração de conflitos de interesses

Não adotamos um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas Assembleias Gerais, aplicando-se à hipótese as regras constantes na legislação brasileira.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

A esse respeito, a Lei das Sociedades por Ações prevê que o acionista não poderá votar nas deliberações da Assembleia Geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o nosso.

A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o nosso é anulável; o acionista responderá pelos danos causados e será obrigado a transferir para nós as vantagens que tiver auferido. Os conflitos de interesse são identificados nos termos da Lei 6.404/76, conforme alterada, e administrados pelo Presidente do Conselho de Administração.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Disponibilizamos aos nossos acionistas a possibilidade de se fazer representar em nossas Assembleias Gerais através da utilização de procurações físicas ou eletrônicas, sendo este último sistema totalmente gratuito ao investidor, que deverá atender aos procedimentos pertinentes à plataforma Assembleias Online, de acordo com a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Os acionistas interessados em se fazer representar nas nossas Assembleias devem encaminhar procuração física com antecedência de 1 hora da realização do evento, juntamente com comprovante da respectiva participação acionária. É ainda possibilitada a representação por meio eletrônico através da plataforma do sistema Assembleias Online, devendo, para tanto, o investidor atender aos procedimentos pertinentes a dito sistema, respeitando-se também o prazo que é disponibilizado a cada Assembleia para fazerem uso da plataforma.

g. manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Não mantemos, ainda, fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

h. transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias

Não adotamos, ainda, a prática de transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das Assembleias Gerais.

i. mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

A Companhia, em atendimento à Instrução CVM nº 481, conforme alterada pela Instrução CVM nº 594, instituiu sistema de voto a distância, podendo os acionistas encaminharem as solicitações de inclusão de matéria na ordem do dia nos termos da seção IV – Pedido de Inclusão de Propostas no Boletim de Voto a Distância da referida Instrução CVM.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

O Conselho de Administração será convocado pelo Presidente, ou na sua falta, pelo Conselheiro no exercício da presidência, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com indicação de data, hora e pauta da reunião. Em caso de urgência justificada, a reunião poderá ser convocada e realizada sem observância do prazo mínimo antes referido.

As reuniões serão instaladas com a maioria de seus membros e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos, exceto em caso de eleição da nossa Diretoria, que será eleita mediante voto afirmativo de 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Conselho de Administração, sendo aceito votos escritos antecipados, para efeito de quórum e deliberação. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, por intermédio de carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Caberá ao presidente do Conselho de Administração o voto de desempate.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não existem acordos de acionistas arquivados na nossa sede.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Não adotamos mecanismo específico para identificar conflitos de interesse no Conselho de Administração, aplicando-se à hipótese as regras constantes na legislação brasileira.

Os conflitos de interesse são identificados nos termos da Lei das Sociedades por Ações e administrados pelo Presidente do Conselho de Administração.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe Conselheiros e Diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada

A Companhia não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração Formalmente aprovada, valendo-se do exposto na legislação vigente quanto a matéria, especialmente, mas não se limitando, à Lei 6.404/76, em seu artigo 146 e seguintes.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4 Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem

O nosso Estatuto Social prevê, em seu artigo 42, que:

A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Paulo Prado da Silva		Pertence apenas à Diretoria	17/05/2022	1 (um) ano, que se estenderá até a posse de novos eleitos	0
046.318.928-03	Engenheiro e Administrador	19 - Outros Diretores Diretor sem designação específica	17/05/2022	Não	0%
Carlos Mario Calad Serrano		Pertence apenas ao Conselho de Administração	20/05/2021	2 anos, contados da presente data até a aprovação das contas do exercício social findo em 31/12/2022	0
060.144.487-64	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	20/05/2021	Não	0%
João Marcos Cavichioli Feiteiro		Pertence apenas ao Conselho de Administração	20/05/2021	2 anos, contados da presente data até a aprovação das contas do exercício social findo em 31/12/2022	0
366.144.858-73	Advogado	20 - Presidente do Conselho de Administração	20/05/2021	Não	0%
Simone Anhaia Melo		Pertence apenas ao Conselho de Administração	20/05/2021	2 anos, contados da presente data até a aprovação das contas do exercício social findo em 31/12/2022	0
449.983.170-91	Bióloga	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	20/05/2021	Não	0%
Celso Fernando Lucchesi		Pertence apenas ao Conselho de Administração	20/05/2021	2 anos, contados da presente data até a aprovação das contas do exercício social findo em 31/12/2022	0

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
117.047.300-82	Geólogo	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	20/05/2021	Não	0%
Rafael Gorenstein		Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	17/05/2022	1 (um) ano, que se estenderá até a reeleição ou posse de novos eleitos	0
109.628.718-85	Engenheiro	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	17/05/2022	Não	0%
Diretor Presidente e de Relações com Investidores (reeleito para o cargo em RCA em 17/05/2021, com prazo de mandato de 1 ano); prazo que se estenderá até a posse de novos eleitos. Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia (reeleito em 20/05/2021, mandato unificado de 2 anos, contados da presente data até a aprovação das contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022).					
Experiência profissional / Critérios de Independência					
Paulo Prado da Silva - 046.318.928-03					
Graduação em Engenharia Eletronica e Administração de Empresas e com certificações em SIX Sigma Black Belt e Lean Manufacturing. Tem atuação de 40 anos na gestão de empreendimentos industriais nas áreas de Oil & Gas (offshore e refinarias), com sólida experiência na direção geral e liderança comercial de empresas nos segmentos de automação industrial, manufatura de válvulas, engenharias mecânica e eletrônica. Relevante atuação em projetos de reestruturação de operações industriais e implantação de programas de melhoria contínua.					
Carlos Mario Calad Serrano - 060.144.487-64					
Engenheiro elétrico pela Universidade de Los Andes, em Bogotá, possui cursos de Coaching Certification e Creating Breakthrough Strategies pela Universidade de Columbia, Gestão Estratégica de Marketing, na Universidade de Stanford e Harvard. Foi executivo sênior da Archer, empresa internacional da Indústria Serviços de Petróleo e Gás e ocupou posições de gestão em empresas internacionais e nacionais de petróleo na América Latina, Espanha e Ásia.					
João Marcos Cavichioli Feiteiro - 366.144.858-73					
Advogado graduado pela PUC/SP, com LL.M em Direito Societário pelo INSPER. Membro do TMA - Turnaround Management Association e da ICC - International Chamber of Commerce. Atuou como executivo jurídico em companhias de grande porte do setor de petróleo e gás, acumulando relevante experiência em gestão legal estratégica, reestruturação de empresas e renegociação de passivos. Atualmente presta consultoria jurídica estratégica a seus clientes por meio do Feiteiro & Araujo Advogados.					
Simone Anhaia Melo - 449.983.170-91					

Graduada em Biologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1988, pós-graduada em Ecologia e Recursos Naturais pela Universidade Federal de São Carlos e cursos nível doutorado pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro, tais como Direito Ambiental e Política Ambiental. Realizou, ainda, Curso de Regulação (PRO-REG) pela London School of Economics em 2010 e Curso de Análise de Impacto Regulatório OCDe (PRO-REG/Programa de Treinamento Banco Mundial) em 2013. Exerceu ainda os seguintes cargos (i) Gerente e Pesquisadora no Laboratório de Gestão Ambiental da Embrapa entre 1995 e 2002; (ii) Gerente Ambiental da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), entre 2002 e 2007; (iii) Assessora Sênior da ANP entre 2007 e 2013. Atualmente, atua como consultora no setor de Óleo, Gás e Biocombustíveis.

Celso Fernando Lucchesi - 117.047.300-82

Graduado em Geologia pela UFRGS em 1972, desenvolveu-se em gestão empresarial através de cursos na Fundação Dom Cabral (PGA), Insead e Wharton School. Ingressou na Petrobras em 1973, onde foi Superintendente Executivo de E&P, Diretor Gerente e membro do Comitê de Negócios, e responsável pelas atividades de Estratégia Corporativa e Desempenho Empresarial entre 2003 e 2011, incluindo planejamento estratégico, elaboração dos planos de negócios, orçamento, desempenho e análise de projetos de investimentos. Atuou como Vice-Presidente do Comitê Brasileiro do Conselho Mundial de Energia desde 2013 a 2012 e foi membro do Conselho de Administração da Petroquímica Paulínia (PPSA) de 2005 a 2008 e Consultor Sênior da Schlumberger Business Consulting (SBC) de 2013 a 2015.

Rafael Gorenstein - 109.628.718-85

Graduação em Engenharia Mecânica Aeronáutica pelo ITA, Mestrado em Engenharia Elétrica/Pesquisa Operacional pela PUC-RJ e MBA pelo Imperial College, Londres. Atuou como executivo financeiro em Banco de investimento e em várias empresas de grande porte dos setores imobiliário, têxtil, de bebidas e de telecomunicações. Acumula relevante experiência como consultor em reestruturação. Atuou desde janeiro de 2015 até abril de 2017 como consultor financeiro da Companhia, apoiando na formulação da estratégia de reestruturação do passivo e na construção de seu plano de recuperação. Entre o período de Abril de 2017 à Dezembro de 2021, ocupou o cargo de Diretor Presidente e de Relações com Investidores na Lupatech S.A. Ocupou o cargo de Diretor Presidente até 21/03/2022. Conforme RCA 004/2022, em 22/03/2022 ocorreu a recondução ao cargo anteriormente ocupado por ele, de Diretor de Relações com Investidores. Atualmente o Sr. Rafael Gorenstein ocupa o cargo de Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Paulo Prado da Silva - 046.318.928-03	
N/A	
Carlos Mario Calad Serrano - 060.144.487-64	
N/A	
João Marcos Cavichioli Feiteiro - 366.144.858-73	
N/A	
Simone Anhaia Melo - 449.983.170-91	
N/A	
Celso Fernando Lucchesi - 117.047.300-82	
N/A	
Rafael Gorenstein - 109.628.718-85	
N/A	

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Carlos Mario Calad Serrano	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	05/09/1959	26/10/2022	1 ano
060.144.487-64		Engenheiro		26/10/2022	0	100.00%
Conselheiro de Administração Efetivo						
Vanessa Melo de Souza	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	30/05/1984	26/10/2022	1 ano
005.063.280-90		Contadora		26/10/2022	0	100.00%
Contadora/Coordenadora Contábil.						
Paulo Pinese	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Outros	26/02/1957	26/10/2022	1 ano
921.449.938-15		Administrador de Empresas e Contador	Coordenador do Comitê de Auditoria	26/10/2022	0	100.00%
N/A						
Experiência profissional / Critérios de Independência						
Carlos Mario Calad Serrano - 060.144.487-64						
Engenheiro elétrico pela Universidade de Los Andes, em Bogotá, possui cursos de Coaching Certification e Creating Breakthrough Strategies pela Universidade de Columbia, Gestão Estratégica de Marketing, na Universidade de Stanford e Harvard. Foi executivo sênior da Archer, empresa internacional da Indústria Serviços de Petróleo e Gás e ocupou posições de gestão em empresas internacionais e nacionais de petróleo na América Latina, Espanha e Ásia.						
Vanessa Melo de Souza - 005.063.280-90						
Contadora graduada pela UNOPAR/PR em 2011, pós-graduada em Gestão e Direito Tributário pela Unisinos/RS, atualmente cursando MBA em Controladoria Auditoria e Finanças pela Cruzeiro do Sul/SP. Há 12 anos atuando na área de controladoria da Lupatech S/A onde ocupa o cargo de Contadora.						
Paulo Pinese - 921.449.938-15						
Administrador de Empresas pela Escola Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas - São Paulo e Contador graduado pela -PUC-Campinas. Auditor Externo, e Consultor Contábil e Tributário, por 42 anos. Durante sua carreira profissional foi Sócio Auditor e Consultor, das renomadas empresas Arthur Andersen Worldwide Organization, desde 1989, até 2002 e Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes S.C., entre Junho de 2002 e Maio de 2019, quando se retirou, por aposentadoria compulsória. Desde 2019 é Membro e Presidente do Audit Committee da FEAC e Membro do Conselho Consultivo da Unimetal Industria Ltda. Também é Perito Contador, desde 2019, atuando como Assistente Técnico indicado por escritórios de advocacia.						
Tipo de Condenação		Descrição da Condenação				
Carlos Mario Calad Serrano - 060.144.487-64						

N/A

Vanessa Melo de Souza - 005.063.280-90

N/A

Paulo Pinese - 921.449.938-15

N/A

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco relacionados a administradores, controladas e controladores da Companhia.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há relação de subordinação, prestação de serviços ou controle mantidos nos últimos 3 (três) exercícios sociais. Entretanto, existem transações com partes relacionadas detalhadas no item 16.2 deste Formulário e Referência.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11 Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções:

É princípio da Companhia, manter cobertura de seguros para bens do ativo imobilizado e estoques sujeitos a riscos, na modalidade "Compreensivo Empresarial". Também possui cobertura de seguros de responsabilidade civil geral, bem como dos administradores da Companhia. No segmento de petróleo possui cobertura sobre transporte nacional e riscos em equipamentos de petróleo.

Em milhares de R\$ e milhares de US\$:

Finalidade de seguro	Importância segurada	
	31/12/2018	31/12/2017
- Seguro compreensivo empresarial	R\$ 68.834	R\$ 75.965
- Seguro de responsabilidade civil geral	R\$ 8.136	R\$ 8.000
- Seguro de frota internacional *	US\$ 400	US\$ 1.000

* Valor em US\$ mil.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Alguns compromissos de Governança Corporativa adotados por nós:

- Capital social composto somente por ações ordinárias;
- Extensão para todos os acionistas das mesmas condições obtidas pelos controladores quando da venda do controle da companhia (*tag along*);
- Realização de uma oferta pública de aquisição de todas as ações em circulação, no mínimo, pelo valor econômico, nas hipóteses de fechamento do capital ou cancelamento do registro de negociação no Novo Mercado;
- Conselho de Administração com mínimo de 5 (cinco) membros e mandato unificado de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição. No mínimo, 20% (vinte por cento) dos membros deverão ser conselheiros independentes;
- Melhoria nas informações prestadas, adicionando às Informações Trimestrais (ITRs) - documento que é enviado pelas companhias listadas à CVM e à B3, disponibilizado ao público e que contém demonstrações financeiras trimestrais - entre outras: demonstrações financeiras consolidadas e a demonstração dos fluxos de caixa;
- Melhoria nas informações relativas a cada exercício social, adicionando às Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs) - documento que é enviado pelas companhias listadas à CVM e à B3, disponibilizado ao público e que contém demonstrações financeiras anuais - entre outras, a demonstração dos fluxos de caixa;
- Divulgação de demonstrações financeiras de acordo com padrões internacionais IFRS;
- Realização de reuniões públicas com analistas e investidores, ao menos uma vez por ano;
- Apresentação de um calendário anual, do qual conste a programação dos eventos corporativos, tais como assembleias, divulgação de resultados etc.;
- Divulgação dos termos dos contratos firmados entre a companhia e partes relacionadas;
- Divulgação, em bases mensais, das negociações de valores mobiliários e derivativos de emissão da companhia por parte dos acionistas controladores;
- Manutenção em circulação de uma parcela mínima de ações, representando 25% (vinte e cinco por cento) do nosso capital social;
- Quando da realização de distribuições públicas de ações, adoção de mecanismos que favoreçam a dispersão do capital. Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado para resolução de conflitos societários;

Todas as regras estão consolidadas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que pode ser encontrado no *website* da BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br).

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

As práticas de remuneração objetivam atrair e reter profissionais de alta performance com as competências e valores requeridos pela Companhia, e motivá-los para o atingimento de resultados e criação de valor para os acionistas. Desta forma, os programas buscam reconhecer e recompensar os desempenhos individuais relacionados aos resultados, em níveis competitivos aos de mercado.

A filosofia de remuneração é baseada nas seguintes premissas:

- Interesses dos acionistas na criação de valor sustentável e de longo prazo;
- Metas e estratégias dos negócios;
- Melhores práticas de mercado;
- Visão, missão e valores.

b. composição da remuneração:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração paga ao Conselho de Administração é composta apenas pela remuneração mensal fixa, que é balizada nas práticas de mercado e visa a reconhecer o valor dos conselheiros interna e externamente.

A remuneração do Conselho Fiscal, quando instalado, é composta apenas pela remuneração fixa, que é calculada com base na média da remuneração da Diretoria Estatutária. O valor respeita o limite legal de no mínimo 10% da média da remuneração da Diretoria Estatutária.

Além da remuneração acima descrita, os membros do Conselho de Administração, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, também são reembolsados de todas as despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

A compensação total da Diretoria Executiva é composta por três elementos:

- **Remuneração Fixa:** tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do executivo;
- **Remuneração Variável:** tem como objetivo reter os executivos e premiar o atingimento e superação de metas e das metas individuais, alinhadas ao orçamento, planejamento estratégico e mercado, em especial em um momento de reestruturação;

Além da remuneração, a empresa também oferece

- **Plano de Opções de Compra de Ações:** arranjo mercantil entre a Companhia e os executivos para oportunizar a aquisição de ações com recursos próprios dos diretores visando reforçar a retenção desses executivos-chave e alinhar seus interesses com os dos acionistas, na criação de valor para o negócio de forma sustentável e no longo prazo.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total (a)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa (b)	100%	73,71%	N/A
Remuneração Variável (c)	N/A	9,63%	N/A
Remuneração baseada em ações (d)	N/A	12,42%	N/A
Benefícios Diretos e Indiretos	N/A	3,23%	N/A
Total	100%	100%	N/A

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Nota: (a) – Considerado os valores anuais de 2021 para a Diretoria;
(b) – Remuneração fixa, incluindo encargos sociais;
(c) – Remuneração variável é condicionada a retenção da Administração e ao atingimento de certos patamares de rentabilidade para que sejam pagos aos Diretores Estatutários;
(d) – Remuneração baseada em ações – os Diretores Estatutários, bem como outros colaboradores da Companhia, são elegíveis ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações. Os cálculos apresentados são baseados na diferença entre o valor de mercado das ações e o preço de exercício das opções detidas por cada Diretor Estatutário. Em que pese o título da sessão, que segue o padrão orientado pela CVM, o Plano de Opções não contempla a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Os níveis de remuneração são balizados na prática de mercado, obtida anualmente através de pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas, das quais são selecionados painéis específicos de empresas que reflitam uma combinação das seguintes características:

- Porte similar ao das unidades, em termos de faturamento;
- Setor de atuação;
- Filosofias de remuneração consistentes e similares;
- Política de Remuneração.

A Remuneração Fixa, ou honorários fixos, são baseados na mediana de mercado, e reajustados ou renegociados anualmente conforme mercado, desempenho individual e outros fatores, tais como potencial do executivo, habilidades específicas, experiência na função e riscos de retenção.

Os benefícios oferecidos seguem as práticas de mercado. Aos diretores são concedidos os seguintes benefícios:

- Plano de saúde;
- Seguro de vida;

A Remuneração Variável concedida aos diretores estatutários compreende premiações tanto por liberalidade da empresa em razão de desempenho superior, como pelo atingimento de objetivos balizados por indicadores de desempenho financeiro e operacional, liquidez, geração de caixa ou vinculados ao processo de reestruturação do grupo. Ressalvadas disposições contratuais, a Companhia não está obrigada a esta forma de remuneração, a qual é anualmente deliberada pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral Ordinária, em forma e critérios que visem estimular e reter os seus profissionais.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

O posicionamento desejado da competitividade da remuneração total está descrito na Política de Remuneração da Companhia. Os objetivos desta composição são:

- Competitividade com a prática de mercado, que permite atrair e reter os profissionais com as qualificações requeridas;
- Gestão do processo crítico do Plano de reestruturação do capital e da dívida;
- Retenção de executivos para a gestão do processo de reestruturação da empresa em um momento crítico do segmento de óleo e gás;
- Condicionar uma parcela da remuneração ao desempenho da empresa;
- Gerar um equilíbrio entre as diferentes parcelas da remuneração, que incentive a busca de resultados de curto, médio e longo prazo, dentro de níveis de risco moderados;
- Balancear a remuneração variável de curto e longo prazo, visando à geração de resultados anuais sustentáveis e que resultem na criação de valor para os acionistas.

v. a existência de membros não remunerados e razão para esse fato

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Não aplicável.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

O conjunto de elementos da remuneração busca reconhecer os resultados obtidos e desempenhos individuais, em níveis competitivos com os de mercado. A remuneração fixa é baseada na mediana de mercado obtida através de pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas e no desempenho individual.

A remuneração variável da Diretoria é baseada em metas e estratégias do negócio e de reestruturação, visando a criação de valor sustentável e de longo prazo.

Os principais indicadores financeiros usados na remuneração variável anual são baseados em EBITDA – *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização), na obtenção de recursos financeiros para o soerguimento da companhia, no cumprimento do plano de recuperação judicial, entre outros.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A Remuneração Variável concedida aos diretores estatutários compreende premiações tanto por liberalidade da empresa em razão de desempenho superior, como pelo atingimento de objetivos balizados por indicadores de desempenho financeiro e operacional, liquidez, geração de caixa ou vinculados ao processo de reestruturação do grupo. A Companhia somente está obrigada a esta forma de remuneração a partir da performance dos seus executivos, em conformidade com os objetivos e metas discricionários do Conselho de Administração da Companhia, a qual é anualmente deliberada pelo referido órgão da administração em forma e critérios que visem estimular e reter os seus profissionais

O “Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações” consiste na concessão de direitos de compra de ações, respeitadas regras de preços e prazos. Para que os executivos contemplados com as outorgas auferam ganhos, eles devem adquirir efetivamente as ações e correr todos os riscos inerentes a sua propriedade, inclusive o de perder seu próprio capital.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A estratégia de remuneração da Companhia é baseada em práticas de mercado, o que permite a atração, retenção e motivação de profissionais qualificados para a implementação e operacionalização das estratégias de negócios aprovadas pelos acionistas, bem como o processo de reestruturação da empresa em curso. A mecânica dos planos de remuneração variável anuais atrela as premiações a métricas financeiras de nosso crescimento de curto, médio e longo prazo, considerando métricas e remuneração variável diferentes para cada período de tempo, mais o processo de reestruturação da empresa em curso. Métricas de curto prazo são atreladas a desempenho operacional e individual.

No longo prazo, o alinhamento se dá pelo incentivo a que os administradores adquiram ações da companhia através da outorga de opções de compra de ações.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem remuneração suportada por empresas subsidiárias ou controladas.

A Diretoria pode receber parte da remuneração prevista através de subsidiárias, visando equilibrar o dispêndio em proporção do tempo e atenção empenhados nas atividades do grupo.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Se aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, os membros da Diretoria podem ser eventualmente premiados por eventos societários que envolvam a recapitalização da companhia, com ou sem alteração de controle societário.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A companhia não possui comitês que participem do processo decisório sobre remuneração individual dos administradores, sendo definida e aprovada de forma colegiada pelo Conselho de Administração.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Com relação à metodologia utilizada para fixação da remuneração individual dos administradores, a Companhia utiliza estudos para verificação das práticas de mercado, nas quais se observa a competitividade para retenção de seus executivos, porte similar das empresas e a estratégia de negócios.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia anualmente a metodologia, práticas e procedimentos utilizados para definição da remuneração individual dos administradores

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 01/01/2022 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00		8,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00		8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.020.000,00	2.460.000,00		3.480.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	175.200,00		175.200,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	163.200,00	393.600,00		556.800,00
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.830.000,00		1.830.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	292.800,00		292.800,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00

Observação	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014.	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014. (1) Os valores correspondentes à premiação do Diretor Presidente da Companhia, no âmbito de seu Plano de Incentivo de Longo Prazo, não estão incluídos na proposta de remuneração variável prevista pois já se encontram previamente aprovados. (2) Em que pese a nomenclatura "Remuneração Baseada em Ações" disposta pela CVM, os planos de outorga de opções de compra de ações praticados pela companhia não contemplam a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade. Não é possível antecipar estimativas relativas a outorgas futuras ainda não dispostas pelo Conselho de Administração.		
Total da remuneração	1.183.200,00	5.151.600,00		6.334.800,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,08		7,08
Nº de membros remunerados	5,00	2,08		7,08
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.020.000,00	1.910.000,00		2.930.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	87.443,42		87.443,42
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	44.685,20	83.378,50		128.063,70
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	232.500,00		232.500,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	27.900,00		27.900,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00

Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014.	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014. (1) Em que pese a nomenclatura "Remuneração Baseada em Ações" disposta pela CVM, os planos de outorga de opções de compra de ações praticados pela companhia não contemplam a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade. No exercício de 2020, a companhia outorgou opções à Diretoria Estatutária e a membros do Conselho de Administração, que mensuradas pela diferença entre o preço de mercado e o preço de exercício indicavam um montante referencial de R\$ 363.000,00.		
Total da remuneração	1.064.685,20	2.341.221,92		3.405.907,12

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00		7,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	765.000,00	1.661.250,00		2.426.250,00
Benefícios direto e indireto	0,00	75.204,52		75.204,52
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	29.835,00	63.715,13		93.550,13
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.150.000,00		1.150.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	230.000,00		230.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00

Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014.	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014. (1) Em que pese a nomenclatura "Remuneração Baseada em Ações" disposta pela CVM, os planos de outorga de opções de compra de ações praticados pela companhia não contemplam a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade. No exercício de 2020, a companhia outorgou opções à Diretoria Estatutária e a membros do Conselho de Administração, que mensuradas pela diferença entre o preço de mercado e o preço de exercício indicavam um montante referencial de R\$ 508.635,00.		
Total da remuneração	794.835,00	3.180.169,65		3.975.004,65

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00		7,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.040.000,00	1.800.000,00		2.840.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	75.443,94		75.443,94
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	42.630,00	73.845,00		116.475,00
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	600.000,00		600.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	72.000,00		72.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS		

Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014.	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014. (1) O crédito dos valores referente ao bônus foi reconhecido e autorizado pelo Conselho de Administração em março de 2021, após as devidas diligências. (2) Em que pese a nomenclatura "Remuneração Baseada em Ações" disposta pela CVM, os planos de outorga de opções de compra de ações praticados pela companhia não contemplam a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade. No exercício de 2019, a companhia outorgou opções à Diretoria Estatutária, que mensuradas pela diferença entre o preço de mercado e o preço de exercício indicavam um montante referencial de R\$ 1.102.500,00.		
Total da remuneração	1.082.630,00	2.621.288,94		3.703.918,94

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

A remuneração variável está apresentada nas Demonstrações Financeiras como Remuneração dos Administradores. Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem remuneração variável.

Demonstrativo da Remuneração Variável dos Membros da Diretoria Estatutária:

	2019	2020	2021	2022
Número de Membros (a)	2	2	2,08	
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	
Valor máximo previsto no plano de remuneração	2.030.498	1.814.400	1.680.000	1.830.000
Valor previsto no plano de remuneração, casos as metas estabelecidas fossem atingidas	2.030.498	1.814.400	1.680.000	1.830.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	600.000	1.150.000	232.500	

Em 31 de dezembro de 2021, estava vigente o Plano de Incentivo de Longo Prazo do Diretor Presidente da Companhia ("ILP 2020"), sendo os termos e condições gerais aqueles constantes da ata da Assembleia Geral e Extraordinária, aprovada e realizada em 18 de agosto de 2020.

O ILP 2020 visa incentivar o Diretor Presidente da Companhia a conquistar resultados extraordinários, mantendo o alinhamento do principal executivo da Companhia com os seus acionistas e demais *stakeholders* do mercado.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

Em que pese o título da sessão, que segue as orientações impostas pela CVM, nem o Plano de Opções, nem o Plano de Incentivo de Longo Prazo contemplam a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade.

Em 31 de dezembro de 2021 estavam vigentes (i) o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Plano 2017"), sendo os termos e condições gerais aqueles constantes da minuta divulgada ao mercado em 16 de março de 2017 e aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 03 de abril de 2017, e (ii) o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Plano 2020"), sendo seus termos e condições gerais aqueles constantes da minuta aprovada no âmbito da Assembleia Geral e Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2020.

Cumprir mencionar que o Plano 2017, apesar de vigente, já teve a integralidade das suas opções outorgadas, faltando tão somente o seu exercício pelos beneficiários e/ou o decorrer do prazo de exercício para o seu encerramento.

Ademais, o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Plano 2019"), cujos termos e condições gerais constam da minuta aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 13 de maio de 2019, igualmente já teve todas as opções outorgadas, sendo que as últimas opções em aberto foram integralmente exercidas em 30 de abril de 2021, de forma que o referido Plano 2019 está encerrado.

b. principais objetivos do plano

- estimular a retomada dos níveis históricos de atividade operacional da Companhia e o atendimento das metas empresariais estabelecidas, mediante a criação de incentivos para alinhamento dos interesses e objetivos dos profissionais chave da Companhia com seus acionistas, em especial o cumprimento das obrigações contidas no seu plano de recuperação judicial;
- atrair e reter profissionais-chave, possibilitando e incentivando a subscrição de ações da Companhia com créditos detidos contra a Companhia oriundos de remuneração, fixa ou variável, com a consequente preservação do caixa, bem como possibilitar à Companhia obter e manter os serviços de seus profissionais chave, oferecendo-lhes, como vantagem adicional, a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia;
- promover o bom desempenho da Companhia e dos interesses dos acionistas mediante um comprometimento de longo prazo por parte de seus profissionais chave;
- Possibilitar e incentivar a subscrição de ações da Companhia com créditos detidos contra a Companhia oriundos de remuneração, fixa ou variável, com a consequente preservação do caixa.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano de Opção 2017 consiste na concessão de direitos de compra de ações, respeitadas regras pré-estabelecidas de preços e prazos. O preço de exercício será determinado pelo Conselho de Administração, com um prazo de carência (*vesting*) total de cinco anos e até sete anos para o exercício das opções.

O Plano 2019 consistiu na concessão de direitos de compra de nossas ações, respeitadas regras pré-estabelecidas de preços, não possuiu *vesting* e o prazo máximo de exercício foi de 24 meses a partir da outorga.

O Plano 2020 consiste na concessão de direitos de compra de nossas ações para, principalmente, os profissionais ocupando cadeiras de gestão, supervisão e coordenação da Companhia, de forma a fomentar, também, o soerguimento da Companhia em todos os níveis de gestão, por meio do incentivo de profissionais chave, podendo ser estendido para parceiros comerciais estratégicos para a persecução dos objetivos da Companhia.

d. como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Em que pese o título da sessão, o Plano de Opções não contempla a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade.

e. como o plano alinha os nossos interesses e os dos administradores a curto, médio e longo prazo

A estratégia de remuneração total da Companhia tem como objetivo o alinhamento dos níveis de remuneração ao mercado selecionado.

f. número máximo de ações abrangidas

Plano 2017:

O número máximo de ações que poderão ser emitidas nos termos deste Plano, não excederá 10% (dez por cento) da quantidade total de ações representativas do capital social da Companhia vigente no momento das respectivas emissões, incluídas neste cálculo as próprias ações emitidas em decorrência do exercício das Opções objeto deste Plano.

Em 25 de junho de 2020, foram outorgadas as últimas opções disponíveis no âmbito do Plano 2017. Dessa forma, o Plano de 2017 permanece vigente até 24 de junho de 2024 para o exercício das opções. Parte das outorgas tem o seu exercício condicionado à subscrição de capital por meio de outros instrumentos emitidos pela Companhia.

Em 30 de abril de 2021, as opções outorgadas no âmbito do Plano de 2017 que têm o seu exercício condicionado à subscrição de capital por meio de outros instrumentos emitidos pela Companhia, foi ajustada para refletir o potencial aumento de capital por meio dos Eventos Societários, os quais suscitarão o aperfeiçoamento das condições suspensivas das opções outorgadas no âmbito do Plano 2017, passando a ser exercíveis até 723.983 (setecentas e vinte e três mil, novecentas e oitenta e três) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 10% (dez por cento) dos Eventos Societários não aperfeiçoados, incluindo as próprias ações relativas ao exercício das opções, conforme artigo 11 do Plano 2017.

Plano 2019:

O número máximo de ações emitidas nos termos do Plano 2019 foi de 3.000.000 (três milhões) de ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A quantidade máxima de ações nos termos do Plano 2019 poderia ser ajustada em razão de grupamento, desdobramento ou bonificação em ação da base acionária.

Em 30 de abril de 2021, houve o exercício da integralidade das opções em aberto no âmbito do Plano 2019, o que ensejou o seu encerramento.

Plano 2020:

O número máximo de ações que poderão ser emitidas nos termos deste Plano 2020 não excederá 2.550.000 (dois milhões, quinhentos e cinquenta) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A quantidade máxima de ações que poderá ser emitida nos termos do Plano 2020 deverá ser ajustada em razão de grupamento, desdobramento ou bonificação em ação da base acionária.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

Vide item “f” acima. O número máximo de opções não excederá o correspondente ao número de ações estabelecidas nos Planos.

h. condições de aquisição de ações

Podem participar do Plano de Opção os executivos, membros do conselho de administração, empregados chave e prestadores de serviço estratégicos para a Companhia e de suas sociedades controladas.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço básico para o exercício das opções e pagamento da subscrição ou aquisição de ações pelos beneficiários do Plano será determinado pelo Conselho de Administração, respeitados os parâmetros legais e os seguintes critérios:

Para o Plano 2017, o preço não poderá ser nunca inferior a 80% (oitenta por cento) do (i) preço médio ponderado das ações registrado no período de até 180 (cento e oitenta) pregões da Bolsa de Valores de São Paulo (B3) anteriores à data em que a opção for concedida, ou (ii) preço da ação na hipótese de emissão de novas ações ordinárias da Companhia em uma oferta subsequente pública ou privada, ou (iii) preço para a conversão de dívida em ações estabelecido em instrumentos conversíveis emitidos subsequentemente pela Companhia.

Para o Plano 2020, o preço não poderá ser nunca inferior a 80% (oitenta por cento) (i) preço médio ponderado das ações registrado em um período compreendendo, no máximo, 90 (noventa) pregões da Bolsa de Valores de São Paulo (B3) anteriores à data em que a opção for concedida, ou (ii) preço da ação na hipótese de emissão de novas ações ordinárias da Companhia em uma oferta subsequente pública ou privada, ou (iii) preço para a conversão de dívida em ações estabelecido em instrumentos conversíveis emitidos subsequentemente pela Companhia.

j. critérios para fixação do prazo de exercício

O prazo de exercício das opções será determinado pelo Conselho de Administração, caso a caso, respeitados os parâmetros legais, na data da outorga da opção. Exceto se deliberado contrariamente pelo Conselho de Administração:

Plano 2017

- a obtenção do direito ao exercício da opção dar-se-á em parcelas constantes e anuais durante 5 (cinco) anos, ou seja, 20% (vinte por cento) ao final do primeiro ano e a partir daí 20% (vinte por cento) a cada aniversário, considerando o Conselho de Administração pode autorizar o direito aos primeiros 20% (vinte por cento) no momento da outorga; e
- o beneficiário deverá exercer sua opção em até 7 (sete) anos contados da data do contrato de opção.

Plano 2019:

- As Opções outorgadas por meio do Plano 2019 tiveram prazo máximo de exercício de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do Contrato de Opção.

Plano 2020:

- As Opções outorgadas por meio do Plano Incentivado Baseado em Ações 2020 terão prazo máximo de exercício de 60 (sessenta) meses contados da data do Contrato de Opção, estando o Conselho de Administração autorizado a fixar prazos inferiores, a sua discricção.
- A Opção poderá ser exercida sobre a totalidade ou sobre uma parte das ações durante o prazo de exercício da Opção a ser determinado pelo Conselho de Administração de acordo com as diretrizes desse Plano Incentivado Baseado em Ações 2020. O Conselho de Administração poderá, também, determinar outras condicionantes, além do prazo, para o exercício das Opções.

k. forma de liquidação

O preço das ações será pago pelos titulares da opção de compra nas condições determinadas pelo Conselho de Administração, em dinheiro ou com créditos de remuneração detidos contra a companhia, respeitada a integralização mínima prevista na Lei nº 6.404/76, na hipótese do Conselho de Administração autorizar a integralização parcelada das ações.

l. restrições à transferência das ações

As Opções outorgadas nos termos dos Planos não poderão ser alienadas, transferidas ou oneradas, de maneira direta ou indireta, pelos Beneficiários, salvo se autorizado pelo Conselho de Administração.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Os Planos poderão ser extintos, a qualquer tempo, por decisão da assembleia geral de acionistas da Companhia. O término da vigência dos Planos não afetará a eficácia das opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos sobre seus direitos previstos no Plano de Opção

Nenhuma disposição dos Planos confere direitos aos beneficiários relativos à garantia de permanência como colaborador ou prestador de serviços, ou interfere de qualquer modo com os direitos da Companhia e de subsidiárias, sujeito às condições legais e àquelas do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, conforme o caso, de rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o beneficiário.

Na eventualidade do beneficiário retirar-se da nossa Companhia:

- a. por sua única e exclusiva vontade ou por iniciativa da Companhia, sem justa causa, caberá ao Conselho de Administração definir individualmente no Contrato de Opção as regras e disposições aplicáveis;
- b. por iniciativa da Companhia, com justa causa e/ou em decorrência de rescisão contratual motivada, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as opções que lhe tenham sido concedidas, inclusive, a título de penalização, as que já estejam aptas para serem exercidas.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

A Companhia possui Planos de Outorga de Opções de Compra de Ações. Em que pese o título da sessão, o Plano de Opções não contempla a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade.

Detalhes no item 13.4.

13.6 - Opções em Aberto

Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

A Diretoria Estatutária e o Conselho de Administração da Companhia, na data-base de 31 de dezembro de 2021, detinha, conforme previsto nos Planos 2017 e 2020, as seguintes quantidades:

	Conselho Administração	de	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5		2
Nº de membros remunerados	1*		2
Opções ainda não exercíveis			
Quantidade	165.187		894.643
Data em que se tornarão exercíveis	Conforme Plano de Outorga de 2017 (parte das ações até 26/04/2024 e parte até 24/06/2027), sendo que uma parte das opções estão condicionadas ao efetivo aumento de capital em decorrência do aperfeiçoamento dos Eventos Societários, observado o disposto no art. 11 do Plano 2017) e Plano de Outorga de 2020 (parte das ações até 02/09/2025e parte até 07/12/2026)		Conforme Plano de Outorga de 2017 (parte das ações até 26/04/2024 e parte até 24/06/2027) sendo que uma parte das opções estão condicionadas ao efetivo aumento de capital em decorrência do aperfeiçoamento dos Eventos Societários, observado o disposto no art. 11 do Plano 2017) e Plano de Outorga de 2020 (parte das ações até 02/09/2025e parte até 07/12/2026)
Prazo máximo para exercício das opções	Conforme Plano de Outorga de 2017 (parte das ações até 26/04/2024 e parte até 24/06/2027) e Plano de Outorga de 2020 (parte das ações até 02/09/2025e parte até 07/12/2026)		Conforme Plano de Outorga de 2017 (parte das ações até 26/04/2024 e parte até 24/06/2027) e Plano de Outorga de 2020 (parte das ações até 02/09/2025e parte até 07/12/2026)
Prazo de restrição à transferência das ações	Conforme Plano de Outorga de 2017 e 2020		Conforme Plano de Outorga de 2017 e 2020
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 1,176 (Plano de Outorga de 2017), R\$ 1,35 (Plano de Outorga de 2017), R\$ 1,78 (Plano de Outorga de 2020) e R\$ 4,83 (Plano de Outorga de 2020)		R\$ 1,176 (Plano de Outorga de 2017), R\$ 1,35 (Plano de Outorga de 2017), R\$ 1,78 (Plano de Outorga de 2020) e R\$ 4,83 (Plano de Outorga de 2020)
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 3,97 (Plano de Outorga de 2017) ; R\$ 3,54 (Plano de Outorga de 2020)		R\$ 4,14(Plano de Outorga de 2017) ; R\$3,54 (Plano de Outorga de 2020)
Opções exercíveis			
Quantidade	360.884		2.306.943
Prazo máximo para exercício das opções	Conforme Plano de Outorga de 2017 (parte das ações até 26/04/2024 e parte até 24/06/2027) e Plano de Outorga de 2020 (parte das ações até 02/09/2025e parte até 07/12/2026)		Conforme Plano de Outorga de 2017 (parte das ações até 26/04/2024 e parte até 24/06/2027) e Plano de Outorga de 2020 (parte das ações até 02/09/2025e parte até 07/12/2026)
Prazo de restrição à transferência das ações	Conforme Plano de Outorga de 2017 e 2020		Conforme Plano de Outorga de 2017 e 2020

13.6 - Opções em Aberto

Preço médio ponderado de exercício	R\$ 1,176 (Plano de Outorga de 2017), R\$ 1,35 (Plano de Outorga de 2017), R\$ 1,78 (Plano de Outorga de 2020) e R\$ 4,83 (Plano de Outorga de 2020)	R\$ 1,176 (Plano de Outorga de 2017), R\$ 1,35 (Plano de Outorga de 2017), R\$ 1,78 (Plano de Outorga de 2020) e R\$ 4,83 (Plano de Outorga de 2020)
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 3,97 (Plano de Outorga de 2017) ; R\$ 3,54 (Plano de Outorga de 2020)	R\$ 4,14(Plano de Outorga de 2017) ; R\$3,54 (Plano de Outorga de 2020)
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$ 309.198 (Plano de Outorga de 2017) e R\$1.001.820 (Plano de Outorga de 2020)	R\$ 5.996.136,97 (Plano de Outorga de 2017) e R\$ 3.044.400 (Plano de Outorga de 2020)

*O Sr. João Marcos Cavichioli Feiteiro recebeu outorga de opções em decorrência de serviços prestados à Companhia, e não por ocasião da função desempenhada no Conselho de Administração.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Em que pese o título da sessão, o Plano de Opções não contempla a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade.

Em 2019, houve exercício das opções pelos Diretores de forma parcial e realizado pelas opções outorgadas de acordo com o Plano 2019 no valor de R\$ 3.063.233,04 (três milhões, duzentos e trinta e trinta mil e quatro centavos) mediante a emissão de 2.083.832 (dois milhões, oitenta e três mil, oitocentas e trinta e duas) novas ações.

Em 2021 houve exercício da integralidade das opções outorgadas no âmbito do Plano 2019 e de parte das opções outorgadas no âmbito do Plano 2017 por parte dos Srs. Rafael Gorenstein e Paulo Prado da Silva, bem como de determinados colaboradores chave da Companhia, no âmbito do Plano 2017, conforme Reunião do Conselho de Administração datada de 30 de abril de 2021, no valor total de R\$2.383.208,84 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), mediante a emissão de 1.793.063 (um milhão, setecentas e noventa e três mil e sessenta e três) novas ações.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

O método de precificação do valor das ações e das opções é definido pelo Conselho de Administração quando da outorga das opções.

a. modelo de precificação

No momento da outorga de opções, o Conselho de Administração leva em conta as regras vigentes dos respectivos planos de outorga, e toma por base para precificação o preço vigente do ativo subjacente em bolsa de valores e o preço de exercício outorgado aos respectivos beneficiários, podendo ser usado o modelo de avaliação Black-Scholes para análises.

O Black-Scholes é um modelo matemático usualmente utilizado para avaliação de derivativos, que calcula o valor justo de uma opção baseado em determinadas premissas tais como uma distribuição de probabilidade, o preço de mercado da ação, o preço de exercício da opção, a taxa de juros livre de risco, o prazo de vencimento da opção e a volatilidade do preço da ação.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Data de cálculo

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, as opções devem ser avaliadas na data da outorga respectiva (no caso, a data de aprovação do Programa correspondente).

Preço médio ponderado das ações

O preço das ações da Companhia considerado como base no cálculo do valor das respectivas opções é o valor de mercado base para cálculo dos preços de exercício.

Preço de exercício

O preço de exercício é definido pelo Conselho de Administração e poderá ser atualizado a seu critério.

Volatilidade esperada

A volatilidade é mensurada pelo desvio padrão de retornos de ações considerando o histórico de cotações diárias da Companhia desde sua abertura de capital, bem como ponderação com comportamento de ações de empresas no mesmo segmento, no mesmo período.

Prazo de vida da opção

Considera-se o prazo de duração a partir da data da outorga.

Dividendos esperados

A taxa de distribuição dos dividendos representa a razão entre o dividendo por ação pago em determinado período e o preço da ação no mercado determinado na data da precificação da opção.

Taxa de juros livre de risco

As taxas livres de risco foram obtidas junto ao Banco Central do Brasil e se referem às taxas do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) nas respectivas datas de outorga.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

13.8 - Precificação Das Ações/opções

Não há previsão no Plano de Opção o exercício antecipado das opções.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

É mensurada pelo desvio padrão de retornos de ações considerando o histórico de cotações diárias da Companhia desde sua abertura de capital, bem como ponderação com comportamento de ações de empresas no mesmo segmento, no mesmo período.

e. se alguma outra característica for incorporada na mensuração de seu valor justo

Não há nenhuma outra característica para mensuração de seu valor justo.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Na data-base de 09 de fevereiro de 2023, referenciando ao fechamento do pregão de 07 de fevereiro de 2023, os membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária possuíam a seguintes posições acionárias na Companhia:

Cargo	Nome	Ações (qtd.)	Partic. (%)
Diretor Presidente	Rafael Gorenstein	4.815.367	15,864%
Membro Efetivo do C.A.	Carlos Mario Calad Serrano	166.115	0,547%
Diretor sem Designação Específica	Paulo Prado da Silva	430.850	1,419%
Membro Efetivo do C.A.	João Marcos Cavichioli Feiteiro	76.277	0,251%

Os Diretores da Companhia, são indiretamente detentores das ações supracitadas.

Os demais membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, não possuem ações ou cotas ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas emitidas por sociedades controladas ou sob controle comum.

As opções outorgadas encontram-se detalhadas no item 13.6.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10. Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários

Não concedemos ao Conselho de Administração e à Diretoria Estatutária plano de previdência ou de aposentadoria para assegurar benefício complementar aos da previdência social oficial.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	2,08	2,00	2,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	2,08	2,00	2,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	1.350.000,00	2.250.000,00	1.800.000,00	300.000,00	225.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	742.000,00	700.000,00	600.000,00	180.000,00	135.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	1.123.787,00	1.590.084,00	1.310.644,00	212.937,00	158.967,00	216.526,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	O valor médio da remuneração anual foi calculado mediante a divisão do valor total da remuneração pelo número de membros, considerando que no último mês de dezembro havia 3 Diretores e nos demais meses apenas 2 Diretores. O valor da menor remuneração anual foi calculado sem a exclusão de qualquer membro do referido órgão. O valor da maior remuneração anual corresponde ao exercício das funções de diretor por 12 meses.
31/12/2020	O valor médio da remuneração anual foi calculado mediante a divisão do valor total da remuneração pelo número de membros. O valor da menor remuneração anual foi calculado sem a exclusão de qualquer membro do referido órgão. O valor da maior remuneração anual corresponde ao exercício das funções de diretor por 12 meses.
31/12/2019	O valor médio da remuneração anual foi calculado mediante a divisão do valor total da remuneração pelo número de membros. O valor da menor remuneração anual foi calculado sem a exclusão de qualquer membro do referido órgão. O valor da maior remuneração anual corresponde ao exercício das funções de diretor por 12 meses.

Conselho de Administração	
31/12/2021	O valor médio da remuneração anual foi calculado mediante a divisão do valor total da remuneração por 5 membros. O valor da menor remuneração anual foi calculado sem a exclusão de qualquer membro do referido órgão. O valor da maior remuneração anual corresponde ao exercício das funções de conselheiro por 12 meses.
31/12/2020	O valor médio da remuneração anual foi calculado mediante a divisão do valor total da remuneração por 5 membros. O valor da menor remuneração anual foi calculado sem a exclusão de qualquer membro do referido órgão. O valor da maior remuneração anual corresponde ao exercício das funções de conselheiro por 12 meses.
31/12/2019	O valor médio da remuneração anual foi calculado mediante a divisão do valor total da remuneração por 5 membros. O valor da menor remuneração anual foi calculado sem a exclusão de qualquer membro do referido órgão. O valor da maior remuneração anual corresponde ao exercício das funções de conselheiro por 12 meses.

Conselho Fiscal	
31/12/2021	Não aplicável em razão da não instalação do referido órgão no último exercício social.
31/12/2020	Não aplicável em razão da não instalação do referido órgão no último exercício social.
31/12/2019	Não aplicável em razão da não instalação do referido órgão no último exercício social.



13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor:

Não houve arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Devido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não há acionista controlador e, portanto, o item não é aplicável.

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Os membros do Conselho de Administração e Diretoria não receberam qualquer remuneração além daquela inerente à função que ocupam na Companhia nos últimos três exercícios.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária não receberam qualquer remuneração de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas.

13.16 - Outras Informações Relevantes

Descrever outras informações relevantes

A Companhia entende que prestou todas as informações relevantes e cabíveis nos itens anteriores.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

14.1 Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações

As informações prestadas abaixo são aprestadas de forma consolidada.

a. número de colaboradores

Possuíamos 283 colaboradores em nosso quadro de pessoal em 31 de dezembro de 2019.

	Exercício social encerrado em 2017	Exercício social encerrado em 2018	Exercício social encerrado em 2019
Colaboradores Próprios	666	647	283

Áreas de Atuação

Administrativo	33	30	28
Operacional	633	617	255

Distribuição Geográfica

Região Sul	186	165	185
Região Nordeste	0		
Região Sudeste	91	91	98
Argentina	0	0	
Colômbia	389	391	

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

	Exercício social encerrado em 2017	Exercício social encerrado em 2018	Exercício social encerrado em 2019
Colaboradores terceirizados	13	15	12

Áreas de Atuação

Administrativo	4	4	4
Operacional	9	11	8

Distribuição Geográfica

Região Sul	20	7	7
Região Nordeste	10	3	
Região Sudeste	28	5	5
Argentina	0	0	
Colômbia	0	0	

c. índice de rotatividade

	Exercício social encerrado em 2017	Exercício social encerrado em 2018	Exercício social encerrado em 2019
Rotatividade	32%	17%	11%

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos**d. exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas**

	Exercício social encerrado em 2017	Exercício social encerrado em 2018	Exercício social encerrado em 2019
Montante de contingências sujeitas à perda provável (provisionado)	R\$ 43126 milhões	R\$ 41.083 milhões	R\$46.317

Para informações sobre nossas contingências trabalhistas, inclusive os montantes envolvendo contingências com perda possível, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

Temos ao longo dos anos, ajustado nosso quadro de colaboradores para nos mantermos competitivos e alinhados com as expectativas dos nossos acionistas.

A redução no quadro de funcionários nos últimos 3 exercícios sociais é devida principalmente a: (i) encerramento de alguns contratos de serviços; (ii) processo de desinvestimento de ativos *non-core* e, (iii) desmobilização de unidades de negócio.

Desde o pedido de Recuperação Judicial, em maio de 2015, a Companhia tem executado um projeto de reestruturação, com o objetivo de reorganização da estrutura de créditos e reorganização societária.

O número total de colaboradores de 2019 em comparação com 2018 teve uma redução de 56% (De 2018 em comparação com 2017, teve redução de 3%).

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3 Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. política de salários e remuneração variável

Consideramos nossa política de Recursos Humanos como parte integrante de nossa estratégia empresarial e visamos contribuir para auxiliar o nosso crescimento de forma organizada, através da clarificação da estrutura de cargos, papéis e responsabilidades.

O programa de remuneração fixa tem como objetivo ser atrativo para os colaboradores, competitivo em relação ao mercado, reconhecido e validado pela nossa gestão.

Adicionalmente, proporcionamos aos nossos colaboradores clareza e transparência quanto a critérios, processos e impactos da remuneração e administração salarial, através da política salarial.

Por meio da política, visamos oferecer um sistema de remuneração fixa e variável que atraia, retenha, valorize e estimule pessoas e equipes, reconhecendo desempenhos e contribuições diferenciadas.

A remuneração é composta por duas partes:

- Remuneração Fixa – salário mensal, consistente com as melhores práticas do mercado;
- Remuneração Variável – recompensa a realização de resultados de curto e longo prazo.

b. política de benefícios

Estabelecemos critérios claros e transparentes para a concessão dos benefícios, oferecendo planos de benefícios que atraiam, retenham, valorizem e estimulem pessoas e equipes.

Realizamos pesquisas de mercado para verificar o nível de qualidade dos benefícios oferecidos, visando sempre oferecer aos nossos colaboradores condições para o bom desempenho de suas atividades profissionais, de forma competitiva frente às práticas do mercado.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores:

Vide informações detalhadas no item 13.4 deste Formulário de Referência.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4 Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

Gerenciamos as relações de trabalho, individuais ou coletivas, entre nós e os nossos colaboradores e, buscamos construir bases para um relacionamento direto, confiável e duradouro, que garantirá o cumprimento da legislação e dos nossos direitos e do indivíduo, pautado pelos nossos valores, especialmente no que tange às relações de confiança.

Asseguramos também nosso direito inerente de administrar nossos recursos humanos em todas as regiões onde possuímos operações, sempre respeitando as negociações com as entidades sindicatos de forma clara e transparente.

Por outro lado, reconhecemos o papel dos sindicatos como órgão representante dos nossos colaboradores e garantimos a liberdade de organização sindical.

Através de uma atuação estratégica, que combina ao mesmo tempo formas de comunicação entre a liderança, colaboradores e dirigentes sindicais, com um misto de ferramentas para gestão, como: entrevistas de desligamento, mapeamento das demandas trabalhistas e riscos judiciais, dentre outros, é possível fazer uma boa gestão do ambiente de trabalho, fornecendo respostas aos colaboradores daquilo que precisa ser melhorado ou modificado e estabelecer uma boa relação com sindicatos.

Realizamos reuniões com sindicatos com objetivo de esclarecimento de dúvidas em assuntos pautados pelos dirigentes sindicais no que tange a assuntos de dia a dia, negociações coletivas de data base ou assuntos pontuais.

Diante disto, temos o desafio de trabalhar continuamente a gestão de relações trabalhistas e sindicais de forma preventiva e não somente nos momentos de crise, com objetivo de evitar possíveis problemas e danos, como financeiros, de imagem, entre outros, para a nossa Companhia.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
ARARA AZUL GESTAO DE BENS E DIREITOS S.A						
35.412.960/0001-43	Brasileira-SP	Não	Não	08/02/2023		
Não						
4.815.367	15,864%	0	0,000%	4.815.367	15,864%	
OUTROS						
25.537.953	84,136%	0	0,000%	25.537.953	84,136%	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 21/01/2020						
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%	
TOTAL						
30.353.320	100,000%	0	0,000%	30.353.320	100,000%	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	08/02/2023
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	10.291
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	82
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	32

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	30.353.320	100,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	30.353.320	100,000%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

15.4 Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

O capital é difuso, não havendo controladores. O acionista com participação superior a 5% do capital social em 08 de fevereiro de 2023 é Arara Azul Gestão de Bens e Direitos S.A 15,86%¹. Os demais acionistas têm participação menor que 5% totalizando 84,14%.

b. controladas e coligadas

Empresas controladas diretas e indiretas	Participação direta e indireta (%)
Participações diretas	
Mipel Comércio e Indústria de Peças Técnicas Ltda- (Brasil)	100,00
Lupatech Equipamentos e Serviços para Petróleo Ltda.- Em Recuperação Judicial - (Brasil)	100,00
Lupatech Finance Limited - Em Recuperação Judicial - (Ilhas Cayman)	100,00
Recu S.A. - (Argentina)	95,00
Lupatech Oil&Gas Coöperatief U.A. - (Holanda)	5,00
Lochness Participações S/A - Em Recuperação Judicial - (Brasil)	100,00
Ilno Administradora de Bens e Direitos Ltda - (Brasil)	100,00
Participações indiretas	
Recu S.A. - (Argentina)	5,00
Lupatech Oil&Gas Coöperatief U.A. - (Holanda)	95,00
Lupatech Perfuração e Completação Ltda.- Em Recuperação Judicial - (Brasil)	100,00
Sotep Sociedade Técnica de Perfuração S/A - Em Recuperação Judicial - (Brasil)	100,00
Prest Perfurações Ltda. - Em Recuperação Judicial - (Brasil)	100,00
Itacau Agenciamentos Marítimos Ltda. - Em Recuperação Judicial - (Brasil)	100,00
Matep S.A. Máquinas e Equipamentos - Em Recuperação Judicial - (Brasil)	100,00
Amper Amazonas Perfurações Ltda. - Em Recuperação Judicial - (Brasil)	100,00
UNAP International Ltd. - (Ilhas Cayman)	100,00
Ciaval II Administração de Bens e Direitos SPE S.A	100,00

c. participações do emissor em sociedades do grupo

Denominação Social	Sociedade	Participação na data deste Formulário de Referência
Mipel Comércio e Indústria de Peças Técnicas Ltda. – (Brasil)	Controlada Direta	100,00%
Lupatech Equipamentos e Serviços para Petróleo Ltda. – (Brasil)	Controlada Direta	100,00%
Lupatech Oil & Gás Cooperatief U.A. - (Holanda)	Controlada Direta e Indireta	100,00%
Recu S.A – (Argentina)	Controlada Direta e Indireta	100,00%
Lupatech Finance Limited – (Ilhas Cayman)	Controlada Direta	100,00%
Lupatech II Finance Limited – (Ilhas Cayman)	Controlada Direta	100,00%
Lochness Participações S.A. – (Brasil)	Controlada Direta	100,00%
Ilno Administradora de Bens e Direitos Ltda	Controlada Direta	100,00%
Lupatech Perfuração e Completação Ltda. – (Brasil)	Controlada Indireta	100,00%
Sotep Sociedade Técnica de Perfurações S.A. – (Brasil)	Controlada Indireta	100,00%
Prest Perfurações Ltda. – (Brasil)	Controlada Indireta	100,00%
Itacau Agenciamentos Marítimos Ltda. – (Brasil)	Controlada Indireta	100,00%
Matep S.A. Máquinas e Equipamentos – (Brasil)	Controlada Indireta	100,00%
Amper Amazonas Perfurações Ltda. – (Brasil)	Controlada Indireta	100,00%
UNAP International Ltd. – (Ilhas Cayman)	Controlada Indireta	100,00%
Ciaval II Administração de Bens e Direitos SPE S.A	Controlada Indireta	100,00%

¹ Entidade relacionada ao Diretor Presidente Rafael Gorenstein na hipótese do art. 11 da ICVM 358.

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

d. participações de sociedades do grupo no emissor

Não existem participações de sociedades do grupo da Companhia.

e. sociedades sob controle comum

Não existem sociedades sob controle comum.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

A companhia não possui acordo de acionistas.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Controlador

Mantemos nossa estrutura de controle difuso há mais de três anos.

Administradores (posição em 30/12/2021)

Diretoria		2019	2020	2021
Rafael Gorenstein	Diretor Presidente e de Relações com Investidores	22.617	-	-
Paulo Prado da Silva	Diretor sem designação específica	-	237.952	341.263

Conselho de Administração		2019	2020	2021
Carlos Mario Calad Serrano	Conselheiro Efetivo	166.115	166.115	166.115
Celso Fernando Lucchesi	Conselheiro Independente Efetivo	-	-	-
João Marcos Cavichioli Feiteiro	Presidente do Conselho de Administração	1.629	1.629	1.629
Rafael Gorenstein	Conselheiro Efetivo	22.617	-	-
Simone Anhaia Melo	Conselheiro Independente Efetivo	-	-	-

15.7 - Principais Operações Societárias

Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

2020	
a. evento	Venda de participação e exercício de retirada da Companhia na Luxxon Participações Ltda.
b. principais condições do negócio	O exercício do Direito de Retirada decorre da venda, pelos demais sócios da Luxxon: (i) Dickens Investments LLC; (ii) Projeto Texas Participações Ltda; (iii) Fundo de Investimento em Participações – FIGAS Multiestratégia – da integralidade de suas quotas sociais à Gas Fields Investments LLC.
c. sociedades envolvidas	Lupatech S.A., Luxxon Participações Ltda., Dickens Investments LLC, Projeto Texas Participações Ltda., Fundo de Investimento em Participações – FIGAS Multiestratégia e Gas Fields Investments LLC
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Não se aplica
e. quadro societário antes e depois da operação	Vide quadro societário no item 15.4
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não se aplica

2020	
a. evento	Desinvestimento pela Companhia na sociedade empresária limitada UNIFIT – Unidade de Fios Industriais de Timbaúba Ltda.
b. principais condições do negócio	Desinvestimento conforme aprovado nos autos do processo nº 1050924-67.2015.8.26.0100, correndo perante a 01ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, onde tramita a recuperação judicial da Companhia, pelo valor certo e líquido de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) contra a cessão das 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) quotas sociais, todas ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, de propriedade da Companhia.
c. sociedades envolvidas	Lupatech S.A. e UNIFIT – Unidade de Fios Industriais de Timbaúba Ltda.
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Não se aplica
e. quadro societário antes e depois da operação	Vide quadro societário no item 15.4
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não se aplica

2020	
a. evento	Versão de ativo imobilizado de propriedade da Companhia, matrícula de n.º 569, lavrada pelo Cartório de Registro de Imóveis do Único Ofício da Comarca de Nova Odessa, com área total de 150.441,35m², para o capital da Ilno Administradora de Bens e Direitos Ltda., subsidiária integral da Companhia.

15.7 - Principais Operações Societárias

b. principais condições do negócio	O imóvel é um dos principais ativos detidos pela Companhia, sendo apenas parcialmente edificado e usado pela mesma, e que poderá encontrar maior eficiência econômica para o grupo Lupatech principalmente lastreando futuras operações de crédito ou albergando novos investimentos no seu desenvolvimento.
c. sociedades envolvidas	Lupatech S.A. e Ilno Administradora de Bens e Direitos Ltda.
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Não se aplica
e. quadro societário antes e depois da operação	Vide quadro societário no item 15.4
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não se aplica

2021	
a. evento	Versão de ativos imobilizados de propriedade da Companhia, matrículas nº 196.129, 19.125 e 141.672 do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS, para o capital social da empresa Ilno Administradora de Bens e Direitos Ltda, subsidiária integral da Companhia
b. principais condições do negócio	Os imóveis são importantes ativos detidos pela Companhia, sendo apenas parcialmente edificados e usados pela mesma, e que poderão encontrar maior eficiência econômica para o grupo Lupatech principalmente lastreando futuras operações de crédito ou albergando novos investimentos no seu desenvolvimento.
c. sociedades envolvidas	Lupatech S.A. e Ilno Administradora de Bens e Direitos Ltda.
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor	Não se aplica
e. quadro societário antes e depois da operação	Vide quadro societário no item 15.4
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não se aplica

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Descrever outras informações que a companhia julgue relevantes

Não há nenhuma outra informação relevante a ser prestada, além das já mencionadas.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1 - Regras, políticas e práticas quanto a realizações de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

As operações com partes relacionadas decorrem de transações entre a Companhia e suas subsidiárias e são praticadas de acordo com as condições pactuadas entre as partes, observando as condições usuais de mercado.

Os contratos de mútuos entre as empresas no Brasil são atualizados monetariamente pela taxa mensal DI-Cetip de captação no mercado.

A compra e venda de produtos são efetuadas conforme condições determinadas entre as partes, com desconto de preços que varia em média até 10%.

A Lei das S.A. (Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada) proíbe Conselheiros e Diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de nossos ativos, em nosso detrimento; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com os nossos, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

Nos termos do nosso Código de Conduta, nossos Gestores estão comprometidos em exercer a condução dos negócios de forma lícita e utilizando preços e condições usuais de mercado.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Lupatech Oil&Gas Cooperatief U.A	18/12/2015	36.950.976,21	R\$ 38.129.459,87	N/A	5 anos	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Empresa Controlada						
Objeto contrato	Mútuo Passivo						
Garantia e seguros	Não há garantias e seguros devidamente formalizados.						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Necessidade de capital de giro.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
UNAP International Ltd.	12/12/2014	287.528,40	R\$ 216.220,62	N/A	5 anos	SIM	12,000000
Relação com o emissor	Empresa Controlada						
Objeto contrato	Mútuo Ativo						
Garantia e seguros	Não há garantias e seguros devidamente formalizadas.						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Necessidade de capital de giro.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Lupatech Finance Limited	31/12/2017	225.416.102,81	R\$ 146.797.406,61	N/A	Indeterminado	SIM	0,400000
Relação com o emissor	Empresa Controlada						
Objeto contrato	Mútuo Passivo						
Garantia e seguros	Não há garantias e seguros devidamente formalizadas						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Poderá ser extinto, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: (i) inadimplemento; (ii) violação contratual; (iii) rejeição da nota; (iv) declaração falsa; (v) cross default; (vi) insolvência; (vii) reorganização societária sem assunção de obrigações; (viii) dissolução; (ix) caso o cumprimento de qualquer obrigação nos termos da nota se torne ilícito.						
Natureza e razão para a operação	Compensação de Créditos e Repactuação de juros						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
UNAP International Ltd.	30/09/2014	19.501.956,08	R\$ 21.714.012,18	N/A	5 anos	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Empresa Controlada						
Objeto contrato	Mútuo Ativo						
Garantia e seguros	Não há garantias e seguros devidamente formalizados.						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Plano de Recuperação Extrajudicial.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
UNIFIT - Unidades de Fios Ind. de Timbauba Ltda	28/09/2012	4.426.693,47	R\$ 6.934.512,98	N/A	Indeterminado.	SIM	13,000000
Relação com o emissor	Joint Venture						
Objeto contrato	Mútuo Ativo						
Garantia e seguros	Não há garantias e seguros devidamente formalizadas.						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Necessidade de Capital de Giro.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Luxxon Participações Ltda	30/09/2013	3.965.002,55	R\$ 6.091.192,09	N/A	Indeterminado	SIM	15,000000
Relação com o emissor	Empresa Controlada em conjunto.						
Objeto contrato	Mútuo Ativo						
Garantia e seguros	Não há garantias e seguros devidamente formalizadas.						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Subrogação de Crédito						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**16.3 - Medidas para tratar os conflitos de interesse****a. identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

Nós, como aderentes do segmento Novo Mercado da B3, adotamos práticas de Governança Corporativa recomendadas e exigidas por legislação e regulamentação, inclusive aquelas previstas no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Novo Mercado.

As operações que celebramos com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos e condições e do nosso estrito interesse em sua realização.

Ademais, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os nossos, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, bem como de atuar em qualquer operação ou negócios na mesma situação de conflito de interesse.

b. demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Nossas operações e negócios com partes relacionadas são realizadas com o intuito de melhorar o nosso desempenho e levam sempre em consideração o critério do melhor preço, prazo, melhor capacitação técnica e encargos financeiros compatíveis com as práticas usuais de mercado, sendo que todos estabelecem prazos para sua efetiva realização (quitação, bem como taxas de juros de mercado (quando aplicável)). Os contratos firmados com partes relacionadas observam condições estritamente comutativas, com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes para esta Seção.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
08/02/2023	1.898.871.165,45		30.353.320	0	30.353.320
Tipo de capital	Capital Subscrito				
08/02/2023	1.898.871.165,45		30.353.320	0	30.353.320
Tipo de capital	Capital Integralizado				
08/02/2023	1.898.871.165,45		30.353.320	0	30.353.320
Tipo de capital	Capital Autorizado				
19/05/2022	0,00		70.894.425	0	70.894.425

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
25/03/2008	RCA	31/10/2008	1.234.838,22	Subscrição particular	38.183	0	38.183	0,40000000	32,34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Exercício de opção. O preço de emissão da opção foi baseado na média das cotações da Companhia nos 3 últimos pregões de 2007 menos 10%								
Forma de integralização		Dinheiro.								
15/05/2009	RCA	15/05/2009	1.497.350,12	Subscrição particular	92.372	0	92.372	0,48000000	16,21	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Exercício de opção. O preço de emissão da opção foi baseado na média das cotações da Companhia nos 3 últimos pregões de 2008 menos 10%								
Forma de integralização		Dinheiro								
25/05/2010	RCA	25/05/2010	1.177.199,22	Subscrição particular	69.698	0	69.698	0,38000000	16,89	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Exercício de opção. O preço de emissão da opção foi baseado na média das cotações da Companhia nos 3 últimos pregões de 2009 menos 10%								
Forma de integralização		Dinheiro								
20/05/2011	RCA	20/05/2011	13.938,12	Subscrição particular	252	0	252	0,00400000	55,31	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço de conversão de debêntures conversíveis em ação de acordo com os termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, para Colocação Privada, da Lupatech S.A.								
Forma de integralização		Emissão de novas ações.								
09/08/2012	AGE	12/09/2012	50.000.000,00	Subscrição particular	12.500.000	0	12.500.000	0,15988914	4,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O aumento de capital foi realizado em decorrência da incorporação da San Antonio Brasil S.A. pela Companhia. O preço de emissão foi determinado em processo de negociação entre os acionistas da San Antonio Brasil S.A. e as administrações da San Antonio Brasil S.A. e da Companhia.								
Forma de integralização		Acervo líquido da San Antonio Brasil S.A.								
10/12/2012	RCA	10/12/2012	11.460.488,00	Subscrição particular	2.843.522	0	2.843.522	0,01552063	4,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço de emissão determinado conforme Acordo de Investimento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/05/2012.								
Forma de integralização		Conversão de Debêntures Conversíveis em ações.								

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
10/12/2012	AGE	10/12/2012	375.686.644,00	Subscrição particular	93.921.661	0	93.921.661	1,03575789	4,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço de emissão determinado conforme Acordo de Investimento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/05/2012.								
Forma de integralização		R\$25.000.000,00 mediante utilização de créditos oriundos de partes das debêntures emitidas na 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em ações da espécie com Garantia Flutuante para colocação Privada da Companhia, e R\$350.686.644 em dinheiro.								
24/01/2013	RCA	24/01/2013	1.052,00	Subscrição particular	263	0	263	0,00000140	4,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado no Acordo de Investimento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizado em 04/05/2012.								
Forma de integralização		Conversão de Debêntures conversíveis em ações.								
08/04/2013	RCA	08/04/2013	2.402.768,00	Subscrição particular	600.692	0	600.692	0,00320427	4,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado no Acordo de Investimento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/05/2012.								
Forma de integralização		Conversão de Debêntures conversíveis em ações.								
27/09/2013	RCA	27/09/2013	2.104,00	Subscrição particular	526	0	526	0,00027969	4,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado no Acordo de Investimento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/05/2012.								
Forma de integralização		Conversão de Debêntures conversíveis em ações.								
30/09/2014	RCA	30/09/2014	1.134.862.441,50	Subscrição particular	4.539.449.766	0	4.539.449.766	0,60136882	0,25	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado no Plano de Recuperação Extrajudicial aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de julho de 2014.								
Forma de integralização		R\$1.097.356.839,50 mediante Capitalização de Créditos; R\$10.809.714,75 em Dinheiro; e R\$26.695.887,25 de Conversão Mandatória de Debêntures série "B".								
12/04/2017	AGE	11/02/2020	50.942,08	Subscrição particular	37.184	0	37.184	0,02704949	0,03	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		As ações foram emitidas pelo preço de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), nos termos do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2017.								
Forma de integralização		Outorga de opções de profissionais chave da companhia aprovado conforme RCA de 11 de fevereiro de 2020 nos termos do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2017.								

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
18/12/2017	RCA	28/02/2018	15.481.890,06	Subscrição particular	5.265.949	0	5.265.949	0,83519577	2,94	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado na Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada na data de 18/12/2017.								
Forma de integralização		Conversão de Debêntures conversíveis em ações.								
18/12/2017	RCA	28/02/2018	1.383.140,64	Subscrição particular	470.456	0	470.456	0,07399774	2,94	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado na Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada na data de 18/12/2017.								
Forma de integralização		Conversão mandatória de Debêntures conversíveis em ações.								
18/12/2017	RCA	18/06/2018	1.054.525,08	Subscrição particular	358.682	0	358.682	0,05637517	2,94	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado na Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada na data de 18/12/2017.								
Forma de integralização		Conversão mandatória de Debêntures conversíveis em ações.								
18/12/2017	RCA	20/08/2018	1.070.989,08	Subscrição particular	364.282	0	364.282	0,00000000	2,94	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado na Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada na data de 18/12/2017.								
Forma de integralização		Conversão mandatória de Debêntures conversíveis em ações.								
18/12/2017	RCA	21/11/2018	1.086.453,48	Subscrição particular	369.542	0	369.542	0,05801614	2,94	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado na Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada na data de 18/12/2017.								
Forma de integralização		Conversão mandatória de Debêntures conversíveis em ações.								
18/12/2017	RCA	27/02/2019	1.103.161,50	Subscrição particular	375.225	0	375.225	0,05887419	2,94	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado na Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada na data de 18/12/2017.								
Forma de integralização		Conversão mandatória de Debêntures Conversíveis em ações.								

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
18/12/2017	RCA	29/05/2019	1.118.572,98	Subscrição particular	380.467	0	380.467	0,05966155	2,94	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado na Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada na data de 18/12/2017.								
Forma de integralização		Conversão mandatória de Debêntures conversíveis em ações								
18/12/2017	RCA	30/08/2019	1.135.774,92	Subscrição particular	386.318	0	386.318	0,06031804	2,94	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado na Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada na data de 18/12/2017.								
Forma de integralização		Conversão mandatória de Debêntures conversíveis em ações.								
18/12/2017	RCA	22/11/2019	1.152.973,92	Subscrição particular	392.168	0	392.168	0,06119452	2,94	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado na Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada na data de 18/12/2017.								
Forma de integralização		Conversão mandatória de Debêntures conversíveis em ações								
18/12/2017		02/03/2020	1.169.893,62	Subscrição particular	397.923	0	397.923	0,06195223	2,94	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado na Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada na data de 18/12/2017.								
Forma de integralização		Conversão mandatória de Debêntures conversíveis em ações								
18/12/2017	RCA	24/06/2020	1.186.116,54	Subscrição particular	403.441	0	403.441	0,06277243	2,94	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado na Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada na data de 18/12/2017.								
Forma de integralização		Conversão mandatória de Debêntures conversíveis em ações								
18/12/2017	RCA	18/08/2020	1.204.476,84	Subscrição particular	409.686	0	409.686	0,06370412	2,94	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado na Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada na data de 18/12/2017.								
Forma de integralização		Conversão mandatória de Debêntures conversíveis em ações								

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
18/12/2017	RCA	24/11/2020	1.222.152,12	Subscrição particular	415.698	0	415.698	0,06459781	2,94	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado na Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada na data de 18/12/2017.								
Forma de integralização		Conversão mandatória de Debêntures conversíveis em ações								
18/12/2017	RCA	26/02/2021	1.240.086,12	Subscrição particular	421.798	0	421.798	0,06550341	2,94	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Preço conforme determinado na Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada na data de 18/12/2017.								
Forma de integralização		Conversão mandatória de Debêntures conversíveis em ações								
11/07/2019	RCA	10/01/2020	3.063.233,04	Subscrição particular	2.083.832	0	2.083.832	0,16248281	1,47	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		As ações foram emitidas pelo preço de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos), nos exatos moldes do Plano de Outorga de ações de 2019.								
Forma de integralização		Exercício parcial das opções outorgadas,realizado pela Diretoria Executiva, aprovada em Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 11 de julho de 2019, no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 13 de maio de 2019.								
08/08/2019	RCA	08/08/2019	6.994.484,91	Subscrição particular	4.758.153	0	4.758.153	0,25363523	1,47	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão de R\$1,47 por ação ordinária, foi fixado como a média ponderada pelo volume de negócios das 5 menores cotações dos últimos 30 fechamentos da B3 S.A em relação as ações ordinárias de emissão da Companhia.								
Forma de integralização		Emissão de novas ações.								
30/04/2021	RCA	30/04/2021	1.346.766,96	Subscrição particular	916.168	0	916.168	0,07109190	1,47	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		As ações foram emitidas pelo preço de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos), nos exatos moldes do Plano de Outorga de ações de 2019.								
Forma de integralização		Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração 007/2021 de 30 de abril de 2021.								
30/04/2021	RCA	30/04/2021	999.625,87	Subscrição particular	850.022	0	850.022	0,05276733	1,18	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		As ações foram emitidas pelo preço de R\$ 1,176 (um real e quarenta e sete centavos), nos exatos moldes do Plano de Outorga de ações de 2017.								
Forma de integralização		Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração 007/2021 de 30 de abril de 2021.								

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
30/04/2021	RCA	30/04/2021	36.816,01	Subscrição particular	26.873	0	26.873	0,00194341	1,37	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		As ações foram emitidas pelo preço de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), nos termos do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2017.								
Forma de integralização		Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração 007/2021 de 30 de abril de 2021.								
24/07/2021		24/07/2021	561.652,96	Subscrição particular	638.242	0	638.242	0,02961077	0,88	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		As ações foram emitidas pelo preço de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), nos termos do Plano de Recuperação Judicial da Companhia.								
Forma de integralização		Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração 009/2021 de 24 de Julho de 2021.								
03/12/2021	RCA	03/12/2021	41,36	Subscrição particular	47	0	0	0,00000218	0,88	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		As ações foram emitidas pelo preço de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), nos termos do Plano de Recuperação Judicial da Companhia.								
Forma de integralização		Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração 015/2021 de 03 de dezembro de 2021.								
16/12/2021	RCA	16/12/2021	627,44	Subscrição particular	713	0	0	0,00003307	0,88	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		As ações foram emitidas pelo preço de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), nos termos do Plano de Recuperação Judicial da Companhia.								
Forma de integralização		Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração 018/2021 de 16 de dezembro de 2021.								
10/02/2022	RCA	10/02/2022	72.781,28	Subscrição particular	82.706	0	82.706	0,00383595	0,88	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		As ações foram emitidas pelo preço de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), nos termos do Plano de Recuperação Judicial da Companhia.								
Forma de integralização		Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração 001/2022 de 10 de fevereiro de 2022.								
31/03/2022	RCA	31/03/2022	10.340,88	Subscrição particular	11.751	0	11.751	0,00054500	0,88	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		As ações foram emitidas pelo preço de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), nos termos do Plano de Recuperação Judicial da Companhia.								
Forma de integralização		Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração 005/2022 de 31 de março de 2022.								

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
28/09/2022	RCA	28/09/2022	999.489,33	Subscrição particular	839.907	0	839.907	0,05267591	1,19	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		As ações foram emitidas pelo preço de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), conforme definido em RCA 015/2019 e nos termos dos Contratos de Compra de Opções celebrados e do de Plano 2020.								
Forma de integralização		Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração 013/2022 de 28 de setembro de 2022.								
28/09/2022	RCA	28/09/2022	302.035,35	Subscrição particular	221.596	0	221.596	0,05267591	1,36	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		As ações foram emitidas pelo preço de R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), conforme definido em RCA 013/2020 e nos termos dos Contratos de Compra de Opções celebrados e do de Plano 2017.								
Forma de integralização		Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração 013/2022 de 28 de setembro de 2022.								
28/09/2022	RCA	28/09/2022	5.180,56	Subscrição particular	5.887	0	5.887	0,00027303	0,88	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		As ações foram emitidas pelo preço de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), nos termos do Plano de Recuperação Judicial da Companhia.								
Forma de integralização		Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração 013/2022 de 28 de setembro de 2022.								
28/09/2022	RCA	28/09/2022	132.873,42	Subscrição particular	74.648	0	74.648	0,00700281	1,78	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		As ações foram emitidas pelo preço de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), conforme definido em RCA 015/2020 e nos termos dos Contratos de Compra de Opções celebrados e do de Plano 2020.								
Forma de integralização		Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração 013/2022 de 28 de setembro de 2022.								
25/11/2022	RCA	25/11/2022	31,68	Subscrição particular	36	0	36	0,00000167	0,88	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		As ações foram emitidas pelo preço de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), nos termos do Plano de Recuperação Judicial da Companhia.								
Forma de integralização		Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração 017/2022 de 25 de novembro de 2022.								
08/02/2023	RCA	08/02/2023	75,68	Subscrição particular	86	0	86	0,00000399	0,88	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		As ações foram emitidas pelo preço de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), nos termos do Plano de Recuperação Judicial da Companhia.								
Forma de integralização		Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração 003/2023 de 08 de fevereiro de 2023.								

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Grupamento						
15/05/2015	4.696.917.000	0	4.696.917.000	9.393.834	0	9.393.834

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Data de deliberação	Data redução	Valor total redução (Reais)	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total ações (Unidades)	Redução / Capital anterior	Valor restituído por ação (Reais)
15/05/2009	14/05/2010	197.694,42	6.113	0	6.113	0,06000000	32,34
Forma de restituição		Correção do Capital Social					
Razão para redução		Cancelamento de ações					
31/03/2015	31/03/2015	33.448.197,00	137.385	0	137.385	1,77000000	0,39
Forma de restituição		Correção do Capital Social.					
Razão para redução		Conforme Ata de RCA 006/2014 de 31/03/2015: Correção do cálculo individual dos créditos capitalizados e, por conseguinte, de arredondamentos necessários para o número de ações emitidas, sem considerar as ações que foram emitidas em decorrência da conversão mandatória de debêntures série B, emitidas em decorrência do aumento de capital homologado em RCA de 30/09/2014. Correção do montante de capital social consolidado divulgado na ata da RCA de 30/09/2014 de R\$1.887.132.156,73 para R\$1.853.683.959,73.					

17.5 - Outras Informações Relevantes

Descrever outras informações que a companhia julgue relevantes

Não há nenhuma outra informação relevante a ser prestada, além das já mencionadas.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Todos os acionistas têm direito a receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado de acordo com o que dispõe o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser dividido proporcionalmente ao percentual de participação de cada acionista no capital social da empresa.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	No caso de nossa liquidação, após pagarmos todas as nossas obrigações, os nossos acionistas receberão os pagamentos relativos ao reembolso do capital investido na proporção de suas respectivas participações em nosso capital social. Qualquer acionista dissidente de certas deliberações tomadas em nossa Assembleia Geral poderá retirar-se do nosso quadro acionário, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, desde que ocorra qualquer uma das hipóteses expressamente previstas na Lei das Sociedades por Ações. O direito de retirada deverá ser exercido no prazo de 30 dias, contados da publicação da ata da Assembleia Geral que tiver aprovado o ato que deu origem ao recesso, nos termos do artigo 137, IV da Lei das Sociedades por Ações. As nossas ações podem ser resgatadas mediante determinação de nossos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária ou por meio de sorteio.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos assegurados às ações que não sejam determinados pela legislação aplicável poderão ser modificados mediante alteração do Estatuto Social, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, que somente poderá ser instalada, em 1ª convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 2/3 do capital social e, em 2ª convocação, com qualquer número.
Outras características relevantes	A alienação do controle da nossa Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de que os demais acionistas sejam titulares, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante. Para maiores informações sobre as regras relativas às OPAs previstas em lei, regulamentação ou regra de listagem, vide item 18.2.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem a Realizar Oferta Pública

18.2 - Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Para os fins deste Item 18.2, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“Acionista Adquirente” significa qualquer pessoa (incluindo, exemplificativamente, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações de nossa emissão.

“Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou grupo de acionistas vinculados por acordo de acionistas ou sob controle comum, ou, ainda o Conjunto de Acionistas que exerça sobre nos Poder de Controle (abaixo definido).

“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador, quando este promove a alienação do nosso controle.

“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado o nosso Poder de Controle.

“Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos societários, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito.

“Valor Econômico” significa o valor das ações de nossa emissão que deverá ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas para os fins deste cômputo as ações em tesouraria, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações nessa quantidade, realizar ou solicitar o registro de uma oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e do nosso Estatuto Social.

Ainda, a alienação do nosso controle, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle obrigue-se a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos nossos outros acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante. Ademais, a oferta pública também será exigida quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição ou opção de aquisição de ações ou outros títulos ou direitos relativos a títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, ou que deem direito à sua subscrição ou aquisição, conforme o caso, que venha a resultar na alienação do nosso controle; ou em caso de alienação do controle de sociedade(s) que detenha(m) o poder de nosso controle, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído a nós nessa alienação, anexando documentação comprobatória.

Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a efetivar a OPA e ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data de alienação do controle da Companhia, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador Alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações da Companhia nesse mesmo período, devidamente atualizado até o momento do pagamento.

O Acionista Controlador Alienante não transferirá a propriedade de suas ações para o(s) acionistas(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores, nos termos do disposto do Regulamento de Listagem no Novo Mercado, que deverá ser imediatamente enviado a B3.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício de Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia, sem que seus signatários tenham assinado o Termo de Anuência dos Controladores.

A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Comprador do Poder de Controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3 Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O nosso Estatuto Social não prevê exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos

Todavia, esclarecemos que em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de abril de 2017 fora aprovada a dispensa da aplicação da cláusula de proteção da dispersão da base acionária (*poison pill*), prevista no então artigo 49 do Estatuto Social, exclusivamente no caso de eventuais novos investidores ou atuais acionistas da Companhia atingirem participação igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia mediante a subscrição de ações ordinárias no âmbito do próximo aumento de capital a ser realizado pela Companhia, seja por meio de uma oferta pública subsequente de ações (*Follow On*) ou de uma oferta privada.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Exercício social		31/12/2019								
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.956.656	1,98	1,54	R\$ por Unidade	1,71
30/06/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.140.116	1,68	1,30	R\$ por Unidade	1,49
30/09/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	21.539.600	1,72	1,21	R\$ por Unidade	1,52
31/12/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	17.470.200	2,20	1,37	R\$ por Unidade	1,52

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures Conversíveis
Identificação do valor mobiliário	Debêntures Conversíveis
Data de emissão	18/12/2017
Data de vencimento	15/02/2021
Quantidade (Unidades)	29.313.394
Valor total (Reais)	29.313.394,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Colocação Privada
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	As Debêntures serão mandatoriamente conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia, a critério dos debenturistas, de acordo com as condições e opções abaixo: a) em até 10 dias úteis contados da Data de Integralização das Debêntures, os debenturistas poderão solicitar a conversão de até 100% das Debêntures por eles detidas em ações, de R\$2,94 por ação. O cálculo para conversão das Debêntures decorrerá da divisão entre (i) o valor nominal unitário das Debêntures, acrescido da remuneração e (ii) o preço de conversão de R\$2,94 por ação ordinária de emissão da Companhia. Eventuais frações decorrentes do cálculo para conversão serão desconsideradas; ou b) após decorridos 10 dias úteis contados da data de integralização das Debêntures, caso os debenturistas não tenham solicitado a conversibilidade das suas Debêntures nos termos e condições dispostos no item (a) acima, as Debêntures serão obrigatoriamente convertidas em Ações, conforme a periodicidade, porcentagem e preço indicados: Em 15 fevereiro de 2018, a 10% a ser convertido a cada debenturista, ao Preço R\$2,94; Em 15 de maio de 2018, a 7,5% a ser convertido a cada debenturista, ao Preço R\$2,94; Em 15 de agosto de 2018, a 7,5% a ser convertido a cada debenturista, ao Preço R\$2,94; Em 15 de novembro de 2018, a 7,5% a ser convertido a cada debenturista, ao Preço R\$2,94; Em 15 de fevereiro de 2019, a 7,5% a ser convertido a cada debenturista, ao Preço R\$2,94; Em 15 de maio de 2019, a 7,5% a ser convertido a cada debenturista, ao Preço R\$2,94; Em 15 de agosto de 2019, a 7,5% a ser convertido a cada debenturista, ao Preço R\$2,94; Em 15 de novembro de 2019, a 7,5% a ser convertido a cada debenturista, ao Preço R\$2,94; Em 15 de fevereiro de 2020, a 7,5% a ser convertido a cada debenturista, ao Preço R\$2,94; Em 15 de maio de 2020, a 7,5% a ser convertido a cada debenturista, ao Preço R\$2,94; Em 15 de agosto de 2020, a 7,5% a ser convertido a cada debenturista, ao Preço R\$2,94; Em 15 de novembro de 2020, a 7,5% a ser convertido a cada debenturista, ao Preço R\$2,94 e; Em 15 de fevereiro de 2021, a 7,5% a ser convertido a cada debenturista, ao Preço R\$2,94. Efeitos sobre o capital Social: Em 06 de março de 2018, a Companhia comunica ao mercado a conclusão do processo de conversão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações da Companhia, estando os debenturistas que exerceram a conversão livres para negociar as ações subjacentes em bolsa. Ocorreram 8 conversões mandatórias de debêntures em ações da Companhia. Em decorrência da conversão de debêntures em ações da Companhia, o capital social aumentou em R\$30.610 no período contemplado entre 28 de fevereiro de 2018 até 26 de fevereiro de 2021.
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Resgate antecipado facultativo total ou parcial e amortização facultativa parcial: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos debenturistas, realizar, a qualquer tempo, (i) o resgate antecipado total; e/ou (ii) a amortização antecipada parcial das Debêntures, limitada a 98% do saldo do valor nominal unitário das Debêntures. Por ocasião do resgate antecipado facultativo ou da amortização antecipada facultativa, os Debenturistas farão jus ao recebimento do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido da remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a data de integralização até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado facultativo ou da amortização antecipada facultativa. Não haverá pagamento de prêmios. O resgate antecipado facultativo ou a amortização antecipada facultativa somente poderão ocorrer mediante o envio de comunicação da Companhia aos debenturistas, com antecedência mínima de 5 dias úteis da data prevista para a realização do resgate antecipado facultativo ou da amortização antecipada facultativa, informando (i) o valor a ser pago pelas Debêntures a serem resgatadas ou amortizadas, conforme aplicável; (ii) a data da realização do resgate antecipado facultativo ou da amortização antecipada facultativa; e (iii) demais informações necessárias para a operacionalização do resgate ou amortização das Debêntures. Na hipótese de realização do resgate antecipado facultativo ou da amortização Antecipada facultativa, a Companhia poderá efetuar a compensação com eventuais créditos que detiver contra os Debenturistas, nos termos do artigo 368 e seguintes do Código Civil, fora do âmbito da B3.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A
Outras características relevantes	Subscrição e integralização: As Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas em uma única data, fora do âmbito da B3, no prazo de até 40 dias corridos contados em 31 de janeiro de 2018 ("Data de Subscrição"), pelo preço de subscrição correspondente ao seu valor nominal unitário, sem atualização monetária, juros ou outros encargos. As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), fora do âmbito da B3, com créditos trabalhistas Incontroversos, conforme definido no Plano de Recuperação Judicial, ou créditos detidos por sociedade de propósito específico em decorrência da assunção de créditos trabalhistas, ou com outros créditos, em todos os casos detidos em face da Companhia, mediante a integralização com os créditos correspondentes. Caso algum titular de direito de preferência decida por exercê-lo, as importâncias por eles pagas em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 171, §2º e §3º, da Lei das Sociedades por Ações, serão entregues proporcionalmente aos titulares dos créditos a serem integralizados. Para cada R\$1,00 (um real) em créditos trabalhistas incontroversos, créditos detidos pela SPE, ou outros créditos, será subscrito e integralizado R\$1,00 (um real) de valor nominal de Debênture, desconsiderando-se frações de real de forma que haja a integralização do número inteiro de debêntures imediatamente inferior ao valor do crédito. As Debêntures que não forem subscritas, bem como as Debêntures subscritas que não forem integralizadas nos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, deverão ser canceladas, ficando as partes desde já autorizadas a aditar a Escritura de Emissão para formalizar eventual cancelamento, independentemente de autorização dos debenturistas.
Valor mobiliário	Bônus de Subscrição
Identificação do valor mobiliário	Bônus de Subscrição
Data de emissão	29/10/2018
Data de vencimento	28/10/2025
Quantidade (Unidades)	3.404.528

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor total (Reais)	340.452.800,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Colocação Privada
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e pelo Bradesco S.A., os Bônus de Subscrição (“Bônus”) serão exercíveis a exclusivo critério de seu titular, a partir de 26 de dezembro de 2018 até o dia 28 de outubro de 2025 (inclusive) (“Período de Exercício” e “Exercício do Bônus”, respectivamente). O Exercício do Bônus é facultativo, sendo que os Bônus perderão sua validade se não exercidos dentro do Período de Exercício, sem que seja devido ao subscritor qualquer compensação pela sua expiração. Os Bônus poderão ser exercidos, durante sua vigência, pelo preço fixo de R\$0,88 (oitenta e oito centavos) por ação, sendo certo que cada Bônus, unitariamente, confere ao seu titular o direito de aquisição de uma única ação ordinária da Companhia. Na hipótese de exercício de 100% (cem por cento) dos Bônus, serão acrescidas ao Capital Social da Companhia 3.404.528 (três milhões, quatrocentas e quatro mil, quinhentas e vinte e oito) ações, todas ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.
Possibilidade resgate	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A
Outras características relevantes	Os Bônus emitidos são destinados ao pagamento de parcela dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial da Companhia, detidos pelos credores de classes II, III e IV, nos termos aprovados no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Lupatech. Como havia créditos aptos ao recebimento na data da emissão e outros que, por variadas razões, estavam sub judice e, portanto, inaptos ao recebimento, se fez necessário adotar medidas para a satisfação tanto dos créditos aptos quanto dos créditos inaptos. Uma das referidas medidas fora a subscrição dos Bônus emitidos por Sociedade pertencente ao Grupo Lupatech, distinta da Emissora, para (i) na medida em que os credores ilíquidos se tornarem líquidos, operar-se-á a dação em pagamento dos valores mobiliários ora emitidos contra o crédito detido por referidos credores; e (ii) viabilizar a substituição de parte das notes em posse dos credores estrangeiros da Companhia, conforme deferido pelo Juízo da Recuperação Judicial e acatado pela Câmara Reservada de Falência e Recuperação Judicial de Nova Iorque. Sendo assim, o objetivo final da emissão dos Bônus é viabilizar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Lupatech e o tratamento equânime de todos os credores sujeitos à Recuperação Judicial do Grupo Lupatech.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures
Data de emissão	15/04/2009
Data de vencimento	15/09/2021
Quantidade (Unidades)	281.805
Valor total (Reais)	66.959.686,05
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Colocação privada.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Não há possibilidade de resgate pela Emissora pois o crédito oriundo de tais debêntures está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial da Emissora. A Emissora poderia, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, propor o pagamento antecipado aos debenturistas, desde que tal opção seja igualmente ofertada aos demais credores quirografários.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Em razão da novação do crédito das debêntures a partir da homologação judicial da Plano de Recuperação Judicial da Emissora, os termos e condições de referida dívida são aqueles dispostos no Plano de Recuperação Judicial. Eventuais alterações somente podem ser realizadas por deliberação da maioria dos credores quirografários, reunidos em assembleia para tanto.

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6 Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

Nossos valores mobiliários, admitidos à negociação, i.e., as ações ordinárias, são negociadas no segmento Novo Mercado da B3. Os *Bonds*, Bônus de Subscrição e as Debêntures não são admitidas à negociação em nenhum mercado.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual
Descrição de Segmento de Negociação		Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior	
Descrição do Banco Depositário		Descrição da Instituição Custodiante	
American Depositary Receipts ("ADR")	American Depositary Receipts ("ADR")	Estados Unidos	Mercado de Balcão
OTCQX	16/11/2009	16/11/2009	0.130000%
Sim: Nível I		Sim: Corresponde a 1 (uma) ação ordinária de nossa emissão.	
Sim: JP Morgan Chase Bank. N.A.		Sim: Banco Bradesco S.A.	

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Valor mobiliário	Letras Financeiras
Identificação do valor mobiliário	Bônus Perpétuos emitidos no mercado Internacional
Data de emissão	10/07/2007
Data de vencimento	31/12/2999
Quantidade (Unidades)	275.000
Valor nominal global (Reais)	456.391.312,82
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Os Bônus Perpétuos foram cancelados e substituídos pelas Notas, descritas no item a seguir.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A
Outras características relevantes	N/A
Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	Notes
Data de emissão	08/10/2014
Data de vencimento	08/10/2021
Quantidade (Unidades)	47.850.000
Valor nominal global (Reais)	115.184.520,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Possibilidade resgate	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há possibilidade de resgate pois as Notas estão sujeitas aos termos do Plano de Recuperação Judicial da Lupatech S.A. e da Lupatech Finance Ltd.. A Emissora poderia, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, propor o pagamento antecipado aos debenturistas, desde que tal opção seja igualmente ofertada aos demais credores quirografários.
Outras características relevantes	N/A

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9 Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Não houve ofertas públicas de aquisição de valores mobiliários nos últimos 3 (três) anos.

18.10 - Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados:

N/A.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição:

Não houve.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios:

N/A.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11 Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro

Até a data deste Formulário de Referência, não havíamos realizado nenhuma oferta pública de aquisição de ações de emissão de terceiros.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Características e Outras Informações Relevantes sobre Valores Mobiliários Emitidos

Debêntures

Em razão da novação do crédito das debêntures a partir da homologação judicial da Plano de Recuperação Judicial da Emissora, os termos e condições de referida dívida são aqueles dispostos no Plano de Recuperação Judicial.

1. DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações somente podem ser realizadas por deliberação da maioria dos credores quirografários, reunidos em assembleia geral de credores para tanto, nos termos da Lei 11.101/2005.

2. DA AVERBAÇÃO DO ADITAMENTO

Não aplicável.

3. CONDIÇÕES SUSPENSIVAS

Não aplicável.

4. RESGATE ANTECIPADO

4.1 Resgate Antecipado

Não aplicável.

5. DO VENCIMENTO ANTECIPADO

Não aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA EMISSORA

Não aplicável.

Bônus Perpétuos no mercado internacional

Em razão da novação do crédito dos bônus perpétuos a partir da homologação judicial da Plano de Recuperação Judicial da Emissora (tanto no Brasil como nos Estados Unidos da América), os termos e condições de referida dívida são aqueles dispostos no Plano de Recuperação Judicial.

Restrições

Não aplicável.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis

Objetivando a obtenção de captação de recursos para promover o pagamento de parte dos créditos de natureza trabalhista, e outros créditos não sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 28 de novembro de 2017, a 3ª emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia, em série única, de espécie quirografária, para colocação privada, dentro do limite do capital autorizado, no montante de trinta milhões de reais, mediante a emissão de 30.000.000 de Debêntures.

A Emissão respeitou o direito de preferência aos acionistas da Companhia e foi direcionada a titulares de créditos trabalhistas, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, a sociedade de propósito específico constituída para assunção de créditos de credores trabalhistas e adjucação de bens aos credores trabalhistas e titulares dos outros créditos.

Em 05 de fevereiro de 2018, foi realizado em RCA, a homologação parcial da 3ª Emissão de Debêntures da Companhia, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de novembro de 2017, no montante de R\$29.313, mediante a emissão de 29.313.394 Debêntures, dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

Considerando o montante total da emissão de 30.000.000 de Debêntures, remanesceram, ainda, 686.606 Debêntures não subscritas, as quais serão canceladas pela Companhia, nos termos da Emissão.

Em 06 de março de 2018, a Companhia comunica ao mercado a conclusão do processo de conversão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações da Companhia, estando os debenturistas que exerceram a conversão livres para negociar as ações subjacentes em bolsa. Em decorrência da conversão de debêntures em ações da Companhia, o Capital Social passou de R\$1.853.684, divididos em 9.393.834 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$1.869.166, divididos em 14.659.783, ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Também, fora concluído o registro da primeira conversão mandatória de debêntures em ações da Companhia, o que, da mesma forma como acima, ocasionou o aumento no Capital Social da Companhia de R\$1.869.166, divididos em 14.659.783, ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$1.870.549, divididos em 15.130.239 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

As principais características da 3ª emissão de debêntures são:

Série:	Única
Data da emissão:	18/12/2017 (para todos os efeitos legais)
Data de vencimento:	Sem prazo de vencimento
Quantidade emitida:	29.313.394
Valor nominal:	R\$1,00
Valor da emissão:	R\$29.313

Conversibilidade:

As Debêntures serão mandatoriamente conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia, a critério dos debenturistas, de acordo com as condições e opções abaixo:

- em até 10 dias úteis contados da Data de Integralização das Debêntures, os debenturistas poderão solicitar a conversão de até 100% das Debêntures por eles detidas em ações, de R\$2,94 por ação. O cálculo para conversão das Debêntures decorrerá da divisão entre (i) o valor nominal unitário das Debêntures, acrescido da remuneração e (ii) o preço de conversão de R\$2,94 por ação ordinária de emissão da Companhia. Eventuais frações decorrentes do cálculo para conversão serão desconsideradas; ou
- após decorridos 10 dias úteis contados da data de integralização das Debêntures, caso os debenturistas não tenham solicitado a conversibilidade das suas Debêntures nos termos e condições dispostos no item (a) acima, as Debêntures serão obrigatoriamente convertidas em Ações, conforme a periodicidade, porcentagem e preço abaixo indicados:

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Datas de conversão	Porcentagem a ser convertida das Debêntures de cada debenturista	Preço por ação em R\$
15 de fevereiro de 2018	10%	2,94
15 de maio de 2018	7,5%	2,94
15 de agosto de 2018	7,5%	2,94
15 de novembro de 2018	7,5%	2,94
15 de fevereiro de 2019	7,5%	2,94
15 de maio de 2019	7,5%	2,94
15 de agosto de 2019	7,5%	2,94
15 de novembro de 2019	7,5%	2,94
15 de fevereiro de 2020	7,5%	2,94
15 de maio de 2020	7,5%	2,94
15 de agosto de 2020	7,5%	2,94
15 de novembro de 2020	7,5%	2,94
15 de fevereiro de 2021	7,5%	2,94

Na hipótese de a Ação completar 22 pregões consecutivos com valores de fechamento superiores ao preço da última conversão realizada, o debenturista poderá, a seu exclusivo critério, durante os 10 dias corridos seguintes, antecipar a última conversão prevista de acordo com o cronograma acima. Encerrado o período de 10 dias corridos para exercício da faculdade de conversão antecipada, se apuradas novamente as condições para conversão antecipada, os debenturistas poderão, a seu exclusivo critério, fazer novas conversões antecipadas nos mesmos termos. Nesses casos, as Debêntures serão convertidas nos termos do cronograma, com a remuneração calculada pro rata temporis até a data da conversão antecipada.

O debenturista que detiver mais de uma Debênture poderá agrupar as frações de ações a que tenha direito, com o fim de atingir um número inteiro, de modo a receber o maior número de ações possível. Após as frações de ações resultantes da conversão das Debêntures de cada debenturista terem sido agrupadas, apenas quantidades inteiras de ações serão entregues a referido debenturista, desprezando-se qualquer fração.

O número de ações a serem entregues por Debênture será simultânea e proporcionalmente ajustado aos aumentos de capital por bonificação, desdobramentos ou grupamentos de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia, a qualquer título, que vierem a ocorrer a partir da data de emissão, sem qualquer ônus para os titulares das Debêntures e na mesma proporção estabelecida para tais eventos.

Subscrição e integralização:

As Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas em uma única data, fora do âmbito da B3, no prazo de até 40 dias corridos contados em 31 de janeiro de 2018 ("Data de Subscrição"), pelo preço de subscrição correspondente ao seu valor nominal unitário, sem atualização monetária, juros ou outros encargos. As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), fora do âmbito da B3, com créditos trabalhistas Incontroversos, conforme definido no Plano de Recuperação Judicial, ou créditos detidos por sociedade de propósito específico em decorrência da assunção de créditos trabalhistas, ou com outros créditos, em todos os casos detidos em face da Companhia, mediante a integralização com os créditos correspondentes. Caso algum titular de direito de preferência decida por exercê-lo, as importâncias por eles pagas em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 171, §2º e §3º, da Lei das Sociedades por Ações, serão entregues proporcionalmente aos titulares dos créditos a serem integralizados.

Para cada R\$1,00 (um real) em créditos trabalhistas incontroversos, créditos detidos pela SPE, ou outros créditos, será subscrito e integralizado R\$1,00 (um real) de valor nominal de Debênture, desconsiderando-se frações de real de forma que haja a integralização do número inteiro de debêntures imediatamente inferior ao valor do crédito.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

As Debêntures que não forem subscritas, bem como as Debêntures subscritas que não forem integralizadas nos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, deverão ser canceladas, ficando as partes desde já autorizadas a aditar a Escritura de Emissão para formalizar eventual cancelamento, independentemente de autorização dos debenturistas.

Juros remuneratórios:

Cada Debênture fará jus à remuneração, a partir da data de integralização, calculada pela taxa referencial, calculada e divulgada pelo Banco Central do Brasil ("TR"), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de 6% ao ano, calculado com base 252 dias úteis, calculado de forma composta, anualmente, pro rata temporis por dia, sobre o valor nominal unitário das Debêntures, desde a data de integralização (inclusive) até a data de aviso aos acionistas, que deve ocorrer no final de cada período de capitalização, a ser calculada nos termos da Escritura de Emissão.

A Remuneração pro rata temporis será integralmente adicionada ao percentual do valor nominal unitário das Debêntures para fins de conversão em cada data de conversão, conforme descritas na tabela constante acima, ocorrendo o último pagamento em 15 de fevereiro de 2021, data na qual, obrigatoriamente, todo o saldo remanescente será convertido em ações. Esta disposição se aplica igualmente à conversão antecipada.

Resgate antecipado facultativo total ou parcial e amortização facultativa parcial:

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos debenturistas, realizar, a qualquer tempo, (i) o resgate antecipado total; e/ou (ii) a amortização antecipada parcial das Debêntures, limitada a 98% do saldo do valor nominal unitário das Debêntures.

Por ocasião do resgate antecipado facultativo ou da amortização antecipada facultativa, os Debenturistas farão jus ao recebimento do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido da remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a data de integralização até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado facultativo ou da amortização antecipada facultativa. Não haverá pagamento de prêmios.

O resgate antecipado facultativo ou a amortização antecipada facultativa somente poderão ocorrer mediante o envio de comunicação da Companhia aos debenturistas, com antecedência mínima de 5 dias úteis da data prevista para a realização do resgate antecipado facultativo ou da amortização antecipada facultativa, informando (i) o valor a ser pago pelas Debêntures a serem resgatadas ou amortizadas, conforme aplicável; (ii) a data da realização do resgate antecipado facultativo ou da amortização antecipada facultativa; e (iii) demais informações necessárias para a operacionalização do resgate ou amortização das Debêntures.

Na hipótese de realização do resgate antecipado facultativo ou da amortização Antecipada facultativa, a Companhia poderá efetuar a compensação com eventuais créditos que detiver contra os Debenturistas, nos termos do artigo 368 e seguintes do Código Civil, fora do âmbito da B3.

Diluição:

Como será assegurado aos atuais acionistas da Companhia seu direito de preferência nos termos do artigo 57, §1º, e do artigo 171, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, apenas ocorrerá diluição caso o acionista opte por não exercer seu direito de preferência. Caso contrário, os acionistas manterão suas respectivas participações no capital social. O preço de conversão das Debêntures e mações de emissão da Companhia no âmbito da Emissão foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações

Por fim, entendemos que todas as demais informações relevantes quanto aos valores mobiliários emitidos pela Companhia, já foram devidamente prestadas nos itens acima.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existem planos de recompra de ações da Companhia.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria**Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

A Companhia não possui ações mantidas em tesouraria.

A Companhia detém 1.303.184 (um milhão, trezentos e três mil cento e oitenta e quatro) bônus de subscrição da 01ª Emissão de Bônus de Subscrição reservados ao pagamento dos credores de Classes I, II, III e IV ilíquidos, sendo 134.620 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e vinte) bônus em tesouraria e 1.168.564 (um milhão, cento e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro) bônus escriturados em favor de sua subsidiária integral Lupatech *Finance Limited*, os quais estão destinados principalmente ao pagamento dos detentores de *Bonds* de emissão da companhia e serão proximamente trocados após a convalidação do Plano de Recuperação Judicial nos EUA por meio de procedimento chamado *Chapter 15*.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação 15/12/2009

Cargo e/ou função Diretores
Membros do Conselho de Administração
Membros de órgãos com funções técnicas ou consultivas
Diretores executivos
Gerentes
Colaboradores com acesso a informações relevantes

Principais características e locais de consulta

Adotamos as regras estabelecidas na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, quanto à negociação de valores mobiliários de nossa emissão. Sendo assim, as pessoas vinculadas elencadas acima são vedadas de negociar valores mobiliários de nossa emissão, nos períodos e condições descritos no item a seguir. A Política de Negociação tem por objetivo estabelecer as regras e procedimentos que deverão ser observados por nós e pelas pessoas referidas acima, nas negociações com valores mobiliários de nossa emissão, ou a eles referenciados, de forma a preservar a transparência das negociações. A referida política foi elaborada nos termos da legislação aplicável e designamos o Diretor de Relações com Investidores como diretor responsável pela execução, acompanhamento e administração geral da Política de Negociação, e por toda a comunicação entre nós e a CVM e Bolsas de Valores, bem como entre nós e o mercado, investidores e analistas.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Nós e as nossas pessoas vinculadas não poderemos negociar, direta ou indiretamente, com valores mobiliários de nossa emissão : i) no período entre a data em que tomarmos conhecimento de uma informação relevante, até a data de sua divulgação ao mercado; ii) se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária; iii) no período compreendido entre a decisão tomada pelo órgão social competente, de aumentar o capital social, distribuir dividendos e pagar juros sobre o capital próprio, bonificação em ações ou seus derivativos ou aprovar desdobramento, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios; iv) no período de 15 dias anterior a divulgação das nossas informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) , segundo descrito no nosso Calendário de Eventos. Também estão impedidos de negociar com valores mobiliários de nossa emissão, desde que tenham conhecimento de ato ou fato relevante ainda não divulgado: a) quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento de informação relevante; b) aqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança conosco, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários de nossa emissão ou a eles referenciados; c) os administradores que se afastem da nossa administração antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, até seis meses após o seu afastamento ou até divulgação ao mercado do fato relevante, prevalecendo o que ocorrer primeiro; d) o cônjuge ou companheiro, o descendente ou qualquer outro dependente incluído na declaração anual de imposto de renda das pessoas vinculadas listadas acima. Para fiscalizar e evitar a negociação nos períodos acima elencados pelas pessoas vinculadas, adotamos os seguintes procedimentos de comunicação de informações sobre as negociações por administradores e acionistas controladores: - as pessoas vinculadas obrigam-se a informar o Diretor de Relações com Investidores, através do e-mail, ri@lupatech.com.br, em no máximo 5 (cinco) dias da data de negociação de ações, sobre o montante negociado, a corretora que intermediou o negócio e o preço de negociação: - as pessoas vinculadas responsáveis pelo descumprimento de qualquer disposição constante desta Política de Negociação se obrigam a nos indenizar integralmente e/ou outras pessoas vinculadas pelos prejuízos em que venham a incorrer decorrentes, direta ou indiretamente, de tal descumprimento.

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Entendemos que prestamos todas as informações cabíveis nos itens anteriores.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1 Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de março de 2006, aprovamos a Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes da Lupatech S.A.. (“Política”). Para mais informações sobre a nossa Política de Divulgação e Uso de Informações, ver item 21.2 deste Formulário de Referência.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada

Em observância às normas da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, ("Instrução CVM 358"), adotamos a Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes da Lupatech S.A. ("Política"), aprovada em reunião do conselho de administração realizada em 22 de março de 2006.

A referida Política prevê a adoção de mecanismos que assegurem o controle e a transparência das negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia, afastando uma eventual presunção de uso inadequado de informação relevante.

Pessoas Sujeitas à Política de Divulgação

As normas dispostas em nossa Política estão descritas abaixo. Todos os nossos funcionários, conselheiros, administradores e diretores estão sujeitos às mesmas, e deverão aderir-la por meio da assinatura de termo de adesão. Além desses, qualquer pessoa que venha a obter informações relevantes sobre a Companhia, ainda não divulgadas, estará sujeita às normas de nossa política ("Pessoa Vinculada").

As Pessoas Vinculadas deverão imediatamente comunicar o fato ou ato relevante ao Diretor de Relação com Investidores, caso o mesmo seja omissor, a informação deverá ser levada diretamente a CVM.

Deveres e Responsabilidades na Divulgação de Ato ou Fato Relevante

O Diretor de Relação com Investidores é responsável por divulgar e comunicar a CVM e a bolsa de valores em que os valores mobiliários são negociados, os fatos e atos relevantes que influenciem diretamente na oscilação do preço das ações, bem como corrigir, aditar ou republicar eventual informação publicada equivocadamente.

Forma de Divulgação de Ato ou Fato Relevante

A comunicação de ato ou fato relevante à CVM e à bolsa de valores em que os valores mobiliários de nossa emissão são negociados deverá ocorrer imediatamente após a deliberação, ocorrência ou conhecimento a seu respeito, conforme o caso, de modo claro e preciso e contendo, no mínimo, as informações exigidas pela regulamentação.

A divulgação de ato ou fato relevante será realizada através de anúncio publicado nos jornais de grande circulação e sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios na bolsa de valores em que os valores mobiliários de nossa emissão, são negociados.

Exceção à Imediata Divulgação de Ato ou fato Relevante

A única forma de ato ou fato relevante não ser divulgado imediatamente aos órgãos supramencionados, será quando os acionistas controladores e os administradores entenderem que a revelação do mesmo desencadeará algum risco a interesse legítimo da Companhia.

Dever de guardar sigilo

Cabem aos acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária e aos nossos empregados guardarem sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3 Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Cabe ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e à bolsa de valores em que os valores mobiliários de nossa emissão, são negociados qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação ao mercado.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Entendemos que prestamos todas as informações cabíveis relacionadas aos itens acima.